



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11837 | 85 páginas
Curitiba, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	13
Secretaria das Cidades	14
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	15
Secretaria da Comunicação	28
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	28
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	29
Secretaria da Educação	34
Secretaria do Esporte	45

Secretaria da Fazenda	46
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	48
Secretaria de Infraestrutura e Logística	52
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	52
Secretaria da Justiça e Cidadania	55
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	55
Secretaria da Saúde	57
Secretaria da Segurança Pública	60
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	75
Receita Estadual do Paraná	75

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	78
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Romulo Marinho Soares	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Decreto nº 8815

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.108.563-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 7.344.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 8815

Formalização 2025FC000056/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										7.344.000,00
596100 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher										7.344.000,00
5961 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher										7.344.000,00
F.59.61.14.422.28.8154 - Fomento ao Protagonismo Feminino e Prevenção às Violências										7.344.000,00
	1	50	501	000147	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	7.344.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										7.344.000,00
Total Geral										7.344.000,00

Anexo ao Decreto nº 8815

Formalização 2025FC000056/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										7.344.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										7.344.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										7.344.000,00
F.31.01.28.843.99.9083 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna										7.344.000,00
	1	50	501	000147	3.2.90.21	0	Não definida	4100	9999999	7.344.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										7.344.000,00
Total Geral										7.344.000,00

10959/2025

Decreto nº 8816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso I, § 1º, do art. 14, e no § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.320.164-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 48.084,00 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 8816

Formalização 2025FC000062/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor								
03 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná																		
030000 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná										480,00								
0301 - Tribunal de Contas										480,00								
F.03.01.01.032.02.8002 - Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recursos Públicos										480,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	480,00
13 - Casa Civil										1.735,00								
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										720,00								
1302 - Diretoria Geral										720,00								
F.13.02.04.122.05.8015 - Gestão Administrativa Casa Civil										720,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	720,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										1.015,00								
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										1.015,00								
F.13.33.04.125.05.8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados										1.015,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	1.015,00
19 - Procuradoria Geral do Estado										6.482,00								
190000 - Procuradoria Geral do Estado										6.482,00								
1901 - Procuradoria Geral do Estado										6.482,00								
F.19.01.03.092.08.8028 - Representação Judicial e Extrajudicial e Consultoria Jurídica										6.482,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	6.482,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										1.874,00								
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										1.874,00								
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										1.874,00								
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										1.874,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	1.874,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										5.400,00								
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda										5.400,00								
2902 - Diretoria Geral										5.400,00								
F.29.02.04.122.13.8050 - Gestão Administrativa										5.400,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	5.400,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										8.400,00								
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										8.400,00								
3902 - Diretoria Geral										8.400,00								
F.39.02.06.122.30.8064 - Gestão Administrativa SESP										8.400,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	8.400,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										3.455,00								
410000 - Secretaria de Estado da Educação										3.050,00								
4102 - Diretoria Geral										3.050,00								
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										3.050,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	3.050,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná										405,00								
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional										405,00								
F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR										405,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	405,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										2.640,00								
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná										2.640,00								
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná										2.640,00								
F.45.70.19.122.33.8043 - Gestão Administrativa do TECPAR										2.640,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	2.640,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										630,00								
476000 - Fundo Estadual de Saúde										630,00								
4760 - Fundo Estadual de Saúde										630,00								
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										630,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	630,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										9.420,00								
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										9.420,00								
6102 - Diretoria Geral										9.420,00								
F.61.02.08.122.29.8232 - Gestão Administrativa SEDEF										9.420,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	9.420,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										3.600,00								
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná										3.600,00								
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná										3.600,00								
F.65.33.20.122.22.8298 - Gestão Administrativa ADAPAR										3.600,00								
1										50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	3.600,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										68,00								
670000 - Secretaria de Estado das Cidades										68,00								
6702 - Diretoria Geral										68,00								
F.67.02.15.122.14.8272 - Gestão Administrativa SECID										68,00								

1	50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	68,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									3.900,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									3.900,00
7702 - Diretoria Geral									3.900,00
F.77.02.15.122.17.8300 - Gestão Administrativa SEIL									3.900,00
1	50	500	000000	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	3.900,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									48.084,00
Total Geral									48.084,00

Anexo ao Decreto nº 8816

Formalização 2025FC000062/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										48.084,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										48.084,00
2702 - Diretoria Geral										48.084,00
F.27.02.04.122.11.8041 - Gestão de Administração de Pessoal										48.084,00
1	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	48.084,00	48.084,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										48.084,00
Total Geral										48.084,00

10964/2025

DECRETO Nº 8.817

Nomeação de MARCELO TSCHÁ FACHINELLO, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia MARCELO TSCHÁ FACHINELLO, RG nº 6.XXX.306-X, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, como Conselheiro representante do Município de Curitiba, ficando exonerado LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR RG nº 2.XXX.959-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

10965/2025

DECRETO Nº 8.818

Torna sem efeito a designação de DANIELA CRISTINA DE LIZ CROTTI, na função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Educação, efetivada pelo Decreto nº 8.753, de 24 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a designação de DANIELA CRISTINA DE LIZ CROTTI, RG nº 6.XXX.906-X, na função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-12, da Secretaria de Estado da Educação, efetivada pelo Decreto nº 8.753, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

10968/2025

DECRETO Nº 8.819

Institui no âmbito do Estado do Paraná o Projeto Mentor Silencioso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.778.387-7,

DECRETA:

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Mentor Silencioso, para fins de desenvolvimento do disposto na Lei Federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, e na Lei nº 15.471, de 10 de abril de 2007.

§1º O Programa Mentor Silencioso visa a criação de cursos *lato sensu* na área médica, por meio da destinação e utilização de cadáveres não reclamados na forma da lei.

§2º A criação dos cursos *lato sensu* é de competência exclusiva das universidades, centros universitários, faculdades e escolas superiores, estas últimas, devidamente credenciadas junto ao Sistema Estadual de Ensino, conforme a legislação vigente.

§3º A instituição do programa não trará prejuízo à destinação de cadáveres às escolas de medicina, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico.

Art. 2º O Programa Mentor Silencioso tem como objetivos:

I – incentivar a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico, respeitando os princípios éticos e a dignidade da pessoa humana, com aprovação prévia por um Comitê de Ética;

II – promover parcerias por meio da cooperação e interação entre os entes públicos e entre os setores público e privado;

III – melhoria na infraestrutura dos órgãos de segurança e fomento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares à Polícia Militar do Paraná e de equipamentos técnico- científicos à Polícia Científica do Paraná.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos do Programa serão executadas as seguintes ações:

I – destinação de cadáveres não reclamados na forma da Lei;

II – seleção de entidades de ensino públicas ou privadas para execução do Programa;

III – criação e realização de cursos *lato sensu* na área médica utilizando os cadáveres não reclamados.

Art. 4º Os recursos necessários para custeio das despesas advindas da execução do Programa Mentor Silencioso serão provenientes:

I – de dotações orçamentárias;

II – de doações, observado o devido processo legal, de bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

III – de acordos, convênios, contratos de gestão, parcerias, ajustes e contratos firmados com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais e agências de cooperação internacional e bilaterais ou multilaterais, observados os dispositivos legais aplicáveis;

IV – de quaisquer outras fontes que visem atender as competências da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

§1º Autoriza a SESP a adotar as providências para implementação dos mecanismos previstos nos incisos II e III deste artigo.

§2º Autoriza, ainda, as movimentações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias à execução do programa.

Art. 5º Compete à SESP, por meio dos órgãos vinculados, a execução do Programa Mentor Silencioso, de forma a garantir os objetivos determinados.

Art. 6º Compete às universidades, centros universitários, faculdades e escolas superiores, estas últimas, devidamente credenciadas junto ao Sistema Estadual de Ensino, a implantação e a coordenação dos cursos de especialização *lato sensu* na área médica.

Parágrafo único. As entidades de ensino superior deverão definir, organizar e administrar seus programas de ensino, em conformidade com as diretrizes e normas educacionais estabelecidas pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

10970/2025

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA MILITAR

23.350.048-8/25 1. Considerando as justificativas apresentadas pela Casa Militar, **RETIFICO** o item 1 do despacho de mov. 11, referente ao **PROTOCOLO nº 23.350.048-8**, publicado no DIOE nº 11.827, de 21/01/2025, para fazer constar o seguinte: “1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 23.350.048-8**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento da Policial Militar **KARINE BITTENCOURT DA SILVA**, CPF nº 043.XXX.359-XX, para Munique/Alemanha, no período de 29/01/2025 a 03/02/2025.” Demais itens permanecem inalterados. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/02/2025(Enc. Proc. a CASA MILITAR).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.415.335-8/25 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.415.335-8**, e considerando a ausência de qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **GUILHERME VIEIRA MESQUITA**, CPF 4.912.091-5, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, **destacando ainda**: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelos policiais militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. 2. Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR para conhecimento e providências, certificando o trânsito em julgado administrativo, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos disponíveis. Em 04/02/2025(Enc. Proc. a PMPR).

11062/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

23.391.536-0/25 – 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.391.536-0**, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/02/2025. (Enc. Proc. à SETR).

11066/2025

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.402.589-9/25 - **OBJETO** Revogação de disposição funcional de servidor. **AMPARO LEGAL** art. 11º, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.402.589-9**, **REVOGO** a disposição funcional do servidor **ELIZEU PAULO MACHADO**, RG nº x.451.xxx-9, publicada no DIOE nº 11.809, de 17/12/2024, a partir de 05/01/2025. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. EM 04/02/2025.

23.384.772-0/25 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.384.772-0**, aliado à competência prevista no art. art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **TORNO SEM EFEITO** a disposição funcional da servidora **LORE KEISER**, RG nº 3.XXX.XXX-3, publicada no DIOE nº 11793, de 25/11/2024. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. EM 04/02/2025.

11069/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1076

Designa HELOISA BAGATIN CARDOSO para exercer suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora HELOISA BAGATIN CARDOSO, RG nº 8.XXX.179-X, nomeada pelo Decreto nº 8.768, de 27 de janeiro de 2025, na Casa Civil - CC, para desempenhar suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

11072/2025

RESOLUÇÃO nº 1077

Designa CAROLINA TELES RAMOS para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora CAROLINA TELES RAMOS, RG nº 8.XXX.879-X, nomeada pelo Decreto nº 8.741, de 23 de janeiro de 2025, na Casa Civil - CC, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

11073/2025

RESOLUÇÃO nº 1078

Designa VALDECI ALVES FERREIRA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor VALDECI ALVES FERREIRA, RG nº 4.XXX.258-X, nomeado pelo Decreto nº 8.732, de 23 de janeiro de 2025, na Casa Civil - CC, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

11075/2025

RESOLUÇÃO nº 1079

Designa JEFFERSON RAFAEL FERMINIO para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Maringá.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor JEFFERSON RAFAEL FERMINIO, RG nº 12.XXX.265-X, nomeado pelo Decreto nº 8.772, de 27 de janeiro de 2025, na Casa Civil - CC, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Maringá.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

11076/2025

RESOLUÇÃO nº 1080

Designa KEILA BATISTA ZEGOBIA para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Maringá.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, a servidora KEILA BATISTA ZEGOBIA, RG nº 10.XXX.823-X, nomeada pelo Decreto nº 8.772, de 27 de janeiro de 2025, na Casa Civil - CC, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Maringá.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

11080/2025

RESOLUÇÃO nº 1081

Designa RINALDO RODRIGUES DE ARAUJO para desempenhar suas atividades junto à Casa Militar.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor RINALDO RODRIGUES DE ARAUJO, RG nº 9.XXX.697-X, nomeado pelo Decreto nº 8.872, de 28 de janeiro de 2025, na Casa Civil - CC, para exercer suas atividades junto à Casa Militar.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

11085/2025

Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social

PORTARIA n.º 01/2025-SGDES

A Superintendente-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 12, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 80, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar publicamente no site da SGDES (<https://www.sgdes.pr.gov.br/Pagina/BI-ODS>) a plataforma BI ODS, facilitando o monitoramento da evolução de metas e indicadores oficiais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Paraná, Regiões Geográficas Intermediárias e municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Keli Cristina de Souza Gali Guimarães
Superintendente-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social

11090/2025

DETRAN

PORTARIA N.º 94/2025-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e
Considerando o contido no Protocolo n.º 23.374.797-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor CATIA ROSANI DE MELO TONELLO, cargo comissionado, lotado na 92ª Ciretran REALEZA no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 92ª Ciretran REALEZA.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025.

Adriano Furtado
Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

10057/2025

PORTARIA N.º 070/2025 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 23.342.841-8, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE AGILIZE LTDA, CNPJ n.º 49.597.294/0001-70, representada pelo seu Despachante Documentalista JOELMA CUSTODIO MELO portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 798.310.109-06, sob a matrícula n.º 151025-8, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

9928/2025

PORTARIA N.º 074/2025-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP
Considerando o constante no processo integrado n.º 23.157.547-2, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa SCARPIN VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ n.º 37.523.991/0001-05, com sede na Rua Ney Braga, n.º 426, Jardim Residencial Maria Clara – Campo Mourão/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do n.º do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

9886/2025

PORTARIA N.º 084/2025-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 23.164.403-2, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, PLACAS PAPA LÊGUAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.172.686/0001-54, localizada na Rua Valeria Pianaro, 315, Centro – Campina da Lagoa/PR- CEP 87.345-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

9930/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução n.º 017/2025-PGE

Dispõe sobre a atribuição de licença compensatória à Comissão instituída pela Resolução 078/2022-PGE e dispensa Procuradora do Estado de suas atribuições da referida Comissão.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar n.º 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 40/1987, e no art. 20, da Deliberação n.º 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Protocolo n.º 23.245.372-9:

RESOLVE

Art. 1º Atribuir a partir da vigência desta Resolução, nos termos do art. 20, da Deliberação n.º 22/2024-CSPGE, licença compensatória aos integrantes da Comissão instituída pela Resolução n.º 078/2022-PGE.

Art. 2º Ficam mantidos os Procuradores do Estado abaixo como membros titulares da comissão relacionada no art. 1º:

I – **Luiz Fernando Baldi**, RG 6.760.913-1/PR, na qualidade de presidente da Comissão instituída pela Resolução n.º 078/2022-PGE;

II – **Cláudio Moreira Philomeno Gomes Neto**, RG 13.818.777-2/PR, na qualidade de membro titular da Comissão instituída pela Resolução n.º 078/2022-PGE;

III – **Guilherme Soares**, RG 4.361.327-8/PR, na qualidade de membro titular da Comissão instituída pela Resolução n.º 078/2022-PGE;

IV – **Rafael Jefferson Degraf**, RG 7.780.023-9/PR, na qualidade de membro titular da Comissão instituída pela Resolução n.º 078/2022-PGE.

Parágrafo único. Fica dispensada a Procuradora do Estado **Paula Schmitz de Schmitz**, RG 5.914.267-4/PR das atribuições da respectiva comissão em razão do afastamento para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná - APEP, durante o biênio 2024-2026, nos termos da Resolução n.º 268/2024-PGE.

Art. 3º A Comissão instituída pela Resolução n.º 078/2022-PGE deverá apresentar à Diretoria-Geral da PGE, trimestralmente, relatório das atividades desempenhadas, instruído com cópia das atas de reunião e descritivo das etapas dos projetos concluídos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

9962/2025

Resolução n.º 018/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Previdenciária Funcional - PPF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto n.º 2.709/2019, com alterações pelo Decreto no 6.295/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023, e no artigo 4º, Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Previdenciária Funcional - PPF que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 23.400.537-5, nos termos do Despacho nº 0113/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Júlio da Costa Rostirola Aveiro
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

9956/2025

Resolução nº 019/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Ações Coletivas - PAC, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023, e no artigo 54º, Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 4.192/2023,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados Procuradoria de Ações Coletivas - PAC que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 23.413.386-1, nos termos do Despacho nº 0125/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Júlio da Costa Rostirola Aveiro
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

9679/2025

Resolução nº 020/2025-PGE

Súmula: Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado - CPAD/PGE, instituída pela Resolução nº 106/2022-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado - CPAD/PGE, instituída pela Resolução nº 106/2022-PGE:

I - SOLANGE COSTA DIB, RG 4.351.836-4/PR, do Núcleo Administrativo Setorial - NAS, ficando dispensada **FABIANE BERGMANN**, RG 9.090.607-0;

II - ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO, RG 2.410.091-9/PR como membro representante do Departamento de Arquivo Público - DEAP, ficando dispensado **GILBERTO MARTINS AYRES**, RG 5.468.477-0/PR.

Art. 2º Altera o inciso II e VI do art. 1º da Resolução nº 106/2022-PGE que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - SOLANGE COSTA DIB, RG 4.351.836-4/PR, do Núcleo Administrativo Setorial - NAS, na qualidade de membro da Comissão;

VI - ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO, RG 2.410.091-9/PR como membro representante do Departamento de Arquivo Público - DEAP;

Art. 3º Altera o art. 4º da Resolução PGE nº 106/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A CPAD poderá solicitar a criação de subcomissões para auxiliar no cumprimento do inciso VI do art. 2º desta Resolução, cabendo à Diretoria-Geral, através de Portaria, deliberar sobre sua instituição.

Parágrafo único. Ficam convalidadas subcomissões instituídas na forma do *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado.

10007/2025

Resolução 021/2025 - PGE

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022 e no art. 14 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 4º do Decreto nº 10.086, de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **HELOISA MARIA LIMA PIOLI**, R.G. nº 6.036.631-4/PR, e **ANSELMO SALOMON**, R.G. nº 7.108.725-5/PR, para atuarem como Agentes de Contratação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 4º do Decreto nº 10.086, de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 061/2023 - PGE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

131583/2024

Resolução nº 006/2025-PGE

Designa Procuradora do Estado para substituir em razão das férias regulamentares do Procurador Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **LETÍCIA MARIA DE TONI**, RG 13.137.063-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora Tesoureira do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, durante 15 (quinze) dias, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, em razão a férias regulamentares exercício de 2025, do titular, Procurador do Estado Daniel Leite Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REPUBLIQUE-SE POR ALTERAÇÃO.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

9895/2025



Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CGE N.º 610/2025

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e a **Controladora-Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 27 de março de 2024 (protocolo n.º 21.796.803-8), o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei n.º 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo n.º 23.364.023-9,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Leticia Ferreira da Silva

Controladora-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
Alessandra Leticia Martins	9.947.761-0	1	QPPE	CGE	Agente Profissional	I	II

9687/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN N.º 611/2025

Concede Promoção por Merecimento aos servidores do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador constante ao protocolo n.º 21.796.803-8, o contido na Lei 18.467 de 27 de abril de 2015, que Regulamentou o Quadro Próprio e cargos comissionados do Departamento de Trânsito do Paraná, e ao contido na Lei n.º 21.107 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o subsídio do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná, e ainda ao disposto no Protocolo n.º 23.349.279-5,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual n.º 18.467/2015, do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná – QPDE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** na forma do artigo 8º, da Lei Estadual n.º 21.107/22 e do artigo 2º da Portaria 938/2022-DG do Detran/PR, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

NOME	IDENTIFICAÇÃO	LF	ÓRGÃO	QUADRO	CARGO	CLASSE	
						DE	PARA
LAURINDO ZANELLA	***.739.979-**	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII

9750/2025

Portaria Conjunta nº 01/2024 SEAP/SEI

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e de Fiscal no contrato administrativo nº 8376/2024 firmado por esta SEAP.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP), nomeado pelo Decreto nº 7.742, datado de 29 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e o DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), nomeado pelo Decreto nº 6.059, datado de 06 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pela Resolução SEI nº 103, de 10 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal no Contrato Administrativo nº 8376/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONTRATO Nº	GESTOR	FISCAL
8376/2024 SKNA HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CNPJ: 49.827.402/0001-53	Marta Cristina Guizelini RG nº 8.233.545-5 CPF: 039.837.999-81	Ozandia Castilho Martins RG nº 8.902.528-1 CPF: 45.680.519-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Romulo Marinho Soares
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Marcos Vitorio Stamm
Diretor-Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

10091/2025

Portaria Conjunta nº 01/2025 SEAP/SEI

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e de Fiscal no contrato administrativo nº 8376/2024 firmado por esta SEAP.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP), nomeado pelo Decreto nº 7.742, datado de 29 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e o DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), nomeado pelo Decreto nº 6.059, datado de 06 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pela Resolução SEI nº 103, de 10 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal no Contrato Administrativo nº 8376/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONTRATO Nº	GESTOR	FISCAL
8376/2024 SKNA HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CNPJ: 49.827.402/0001-53	Felipe Carvalho Guilhermette RG nº 14.073.729-1	Andrea Regina Burakoski da Cunha RG 5.889.135-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada a Portaria Conjunta nº 01/2024 SEAP/SEI.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Romulo Marinho Soares
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Marcos Vitorio Stamm
Diretor-Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

9958/2025

Resolução Retificadora SEAP nº 7998/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 7968/2025 de 29/01/2025, D.I.O.E nº 11835 de 31/01/2025.

Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor Luiz Henrique Tortola Ambos, RG Nº 8.840.639-7, para responder como Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DRH/DSRH, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Magda Freitas Lopes da Silveira, RG nº 7.026.583-4.

Leia-se: Art. 1º Designar o servidor Luiz Henrique Tortola Ambos, RG Nº 8.840.639-7, para responder como Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DRH/DSRH, no período de 03/02/2025 a 10/03/2025, em virtude das férias da titular da função, a

servidora Magda Freitas Lopes da Silveira, RG nº 7.026.583-4.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
10025/2025

Resolução SEAP nº 7997/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Damaris Ines Moreira da Silva, RG 8.427.619-7, para responder como Chefe da Divisão de Gestão da Informação de RH do Departamento de Recursos Humanos e da Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP/DRH/DIRH, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Evelyn Campos da Silva, RG 10.493.151-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
9952/2025

DESPACHO Nº: 122/2025

Protocolo nº: 20.895.472-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.078/2023 - SRP - Homologação Lote 8

Data: 31/01/2025

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PREG-E 1.078/2023 - SRP, tipo menor preço, composto por 24 (vinte e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **FARDAMENTOS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 3703/3878a - mov. 142 - Volume 01). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, conforme descrição contida no Anexo VI do Edital (fl. 3855 - mov. 319).

2. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço unitário por lote, com valor total estimado para a contratação de R\$ 23.894.568,40 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Despacho nº 384/2024 (fls. 3702/3702a - mov. 141).

3. Na data de 28 de agosto de 2024, os Lotes nº 03, 05, 06, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 24, foram adjudicados e na sequência homologados pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 1276/2024 - GS/SEAP (fls. 7300/7301a - mov. 566 - volume 02), *sendo que os Lotes nº 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18 e 23, permaneceram em fase certa*.

4. Na data de 19 de novembro de 2024, os Lotes nº 01, 04, 07, 10, 11, 12, 18 e 23 foram adjudicados e na sequência homologados pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 1649/2024 (fls. 8672/8673a - mov. 781 - Volume 03), *sendo que os Lotes nº 02 e 08 permaneceram em fase certa, o Lote nº 09 em fase recursal e o Lote nº 16 restou fracassado*.

5. Ainda, na data de 12 de dezembro de 2024, o Lote nº 09 foi adjudicado e na sequência homologado pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 1791/2024 (fls. 9054/9055a - mov. 838 - Volume 03), *sendo que o Lote nº 02 permaneceu em fase certa e o Lote nº 08 em fase recursal*.

6. Por sua vez o lote nº 02 foi adjudicado e homologado através do Despacho nº 05/2025 (fls. 9278/9279a - mov. 883).

7. Seguindo os trâmites do procedimento licitatório, com relação ao **Lote nº 08**, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
SARP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	03.443.086/0001-15	08

8. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recursos pela seguinte empresa:

8.1. Karina Jacinto Benvenuto, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro de classificação da empresa SARP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para o lote nº 08 - mov. 861).

Não houve apresentação das contrarrazões ao recurso administrativo.

A Pregoeira conheceu do recurso e julgou improcedente as razões apresentadas pela recorrente, restando inalterada a declaração da empresa vencedora para o lote 08, SARP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (mov. 906).

9. O valor total arrematado para o **Lote 08**, importa em **R\$ 55.062,00** (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais), obtendo-se um desconto de 5,59% sobre o valor máximo autorizado para o referido lote, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes já homologados (mov. 908).

10. Considerando a Informação nº 018/2025 da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações - DCGO (fls. 9421/9425a - mov. 914), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **Karina Jacinto Benvenuto**, e nos termos do art. 13, inciso VII e VIII, art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório, quer seja, o **Lote nº 08**.

11. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

12. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
9894/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.140694/25. Pensão por morte. Protocolo 23.384.782-8. Segurado: ROMILDO FERNANDES CORDEIRO, CPF 15816389904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: NEIDE DO ROCIO RODRIGUES CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5938.16. Total do Benefício R\$ 5938.16

Ato n.140712/25. Pensão por morte. Protocolo 22.779.567-0. Segurado: ANA MARIA DE FREITAS, CPF 67701957987 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MAURICIO CARVALHO DE LIMA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 4285.25. Total do Benefício R\$ 4285.25

Ato n.140699/25. Pensão por morte. Protocolo 23.311.306-9. Segurado: ELISABETE GREIN LOPES, CPF 47051213920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JAIR JAIME LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3240.84. Total do Benefício R\$ 3240.84

Ato n.140700/25. Pensão por morte. Protocolo 23.350.842-0. Segurado: AUGUSTO DOMINGUES PADILHA, CPF 15079481900 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ-PRPREV/DJ/CC nº 044/2025 - JUD. Pagamento do benefício em favor de Silvana Silva dos Santos, na condição de convivente, decisão provisória, autos nº 0012484-77.2024.8.16.0004, na Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 4ª Vara - PROJUDI Beneficiário: SILVANA SILVA DOS SANTOS, Companheiro, Cota 100%, Valor R\$ 8344.29. Total do Benefício R\$ 8344.29

Ato n.140698/25. Pensão por morte. Protocolo 23.355.918-0. Segurado: JOAO MARIA SIQUEIRA PADILHA, CPF 09465081949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com

redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ISOLETE LAPOLA PADILHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6636.87. Total do Benefício R\$ 6636.87

Ato n.140702/25, Pensão por morte, Protocolo 23.367.446-0. Segurado: MARIO DA COSTA, CPF 46758941949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DELZA MARIA GUIMARÃES DA COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4337.28. Total do Benefício R\$ 4337.28

Ato n.140687/25, Pensão por morte, Protocolo 23.378.073-1. Segurado: GLADIS MARLUCI TOIGO PERDAO, CPF 49289934972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: WALTER ANTONIO PERDÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4115.80. Total do Benefício R\$ 4115.80

Ato n.140686/25, Pensão por morte, Protocolo 23.306.717-2. Segurado: GLEBERSON BAHIA MANGGER, CPF 75415836934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: INDIA MARA DE CACIA CHANDELIER, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 4520.24. Total do Benefício R\$ 4520.24

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025

9818/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 10, de 31 de janeiro de 2025.

Instituir Comissões Especiais para o fim de recebimento de bens móveis adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento que serão objeto de cessão de uso aos Municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 179, inciso II, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Especiais para o fim de recebimento de bens móveis adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e que serão objeto de cessão de uso aos Municípios.

Art. 2º As Comissões de que trata esta Resolução serão compostas pelos seguintes membros, que atuarão nas suas respectivas áreas de atuação:

I – Núcleo Regional de Apucarana

- a) Cristovon Videira Ripol, RG nº 4.163.606-8, Presidente da Comissão;
- b) Edson Antonio Sapatini, RG nº 1.949.407-1, Membro;
- c) Regina de Souza, RG nº 3.127.505-9, Membro.

II – Núcleo Regional de Campo Mourão

- a) João Ricardo Barbosa Rissardo, RG nº 3.468.687-4, Presidente da Comissão;
- b) Marlene Poposki, RG nº 3.437.631-0, Membro;
- c) Paulo Alessandro Agostini, RG nº 6.399.806-0, Membro.

III – Núcleo Regional de Cascavel

- a) Luana Fernandes, RG nº 7.950.706-7, Presidente da Comissão;
- b) Gert Marcos Lübeck, RG nº 13.755.168-3, Membro;
- c) Adevarsir Ceconello Lins, RG nº 3.387.484-7, Membro.

IV – Núcleo Regional de Cianorte

- a) Francisco Cascardo Neto, RG nº 194.160-1, Presidente da Comissão;
- b) Miler Roberto Martins Siqueira, RG nº 13.286.410-1, Membro;
- c) Luiz Fernando Pricinotto, RG nº 842.715-3, Membro.

V – Núcleo Regional de Cornélio Procopio

- a) Fernando Itimura, RG nº 7.123.152-6, Presidente da Comissão;
- b) José Anísio Ribeiro, RG nº 3.854.310-5, Membro;
- c) João Rodolfo P. Oliveira, RG nº 8.972.179-2, Membro;
- d) Paulo Roberto Greggio, RG nº 2.169.293-0, Membro;
- e) Fabio Melo Pontes, RG nº 2.260.490-2, Membro.

VI – Núcleo Regional de Curitiba

- a) Márcio Garcia Jacometti, RG nº 3.202.987-6, Presidente da Comissão;

- b) Celso Luiz Fernandes, RG nº 2.256.971-6, Membro;

- c) Dail de Oliveira, RG nº 3.922.276-0, Membro.

VII – Núcleo Regional de Dois Vizinhos

- a) Adão Carlos dos Santos, RG. 12.667.387-6, Presidente da Comissão;
- b) Valdemir Alves Almeida, RG nº 3.100.286-9, Membro;
- c) Rita de Cássia Menegon Kapasi, RG nº 5.957.313-6, Membro.

VIII – Núcleo Regional de Francisco Beltrão

- a) Claudimar Isidoro de Carli, RG nº 1.707.945-0, Presidente da Comissão;
- b) Michele Menozzo, RG nº 6.580.365-8, Membro;
- c) Inévio Perin, RG nº 3.185.326-5, Membro.

IX – Núcleo Regional de Guarapuava

- a) Arthur Bittencourt Filho, RG nº 998.372-4, Presidente da Comissão;
- b) Josnei Augusto da Silva Pinto, RG nº 6.767.274-7, Membro;
- c) Daniel Vinicius Mussoi, RG nº 9.935.186-0, Membro.

X – Núcleo Regional de Irati

- a) Adriana Baumel, RG nº 3.231.337-0, Presidente da Comissão;
- b) Geraldo Carvalho de Oliveira, RG nº 4.250.250-2, Membro;
- c) Pablo Signor, RG nº 12.406.631-0, Membro.

XI – Núcleo Regional de Ivaiporã

- a) Carlos Alberto Ferreira, RG nº 8.663.843-6, Presidente da Comissão;
- b) José Sagioneti, RG nº 3.468.594-0, Membro;
- c) Randolfo da Costa Oliveira, RG nº 12.302.403-6, Membro.

XII – Núcleo Regional de Jacarezinho

- a) Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, RG nº 3.072.509-3, Presidente da Comissão;
- b) André Dias Lopes, RG nº 12.453.212-4, Membro;
- c) Franc Rom de Oliveira, RG nº 3.441.699-0, Membro;
- d) Marisa Neira, RG nº 2.166.214-3, Membro.

XIII – Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul

- a) Loreni de Azevedo de Oliveira, RG nº 8.275.765-1, Presidente da Comissão;
- b) Edson Gonçalves de Oliveira, RG nº 6.280.936-1, Membro;
- c) Jorge Schipanski, RG nº 5.104.377-4, Membro.

XIV – Núcleo Regional de Londrina

- a) Antonio Carlos Barreto, RG nº 1.204.290-6, Presidente da Comissão;
- b) Luis Celso Rossi, RG nº 3.035.346-3, Membro;
- c) Lorian Voigt Gair, RG nº 3.382.689-3, Membro.

XV – Núcleo Regional de Maringá

- a) Jucival Pereira de Sá, RG nº 3.316.441-6, Presidente da Comissão;
- b) Gervásio Cerci Filho, RG nº 1.781.709-4, Membro;
- c) Sérgio Borges dos Reis, RG nº 4.782.707-8, Membro.

XVI – Núcleo Regional de Paranaguá

- a) Mauricio Tadeu Lunardon, RG nº 4.136.958-2, Presidente da Comissão;
- b) Paulo Roberto Christoforo, RG nº 3.136.137-0, Membro.
- c) Amauri dos Santos, RG nº 958.652-0, Membro.

XVII – Núcleo Regional de Paranavai

- a) José Jorge de Oliveira Neto, RG nº 5.854.209-1, Presidente da Comissão;
- b) Edilson de Oliveira, RG nº 3.623.445-8, Membro;
- c) Vanderlei Rodrigues Ruiz, RG nº 7.119.545-7, Membro.

XVIII – Núcleo Regional de Pato Branco

- a) Leunira Viganó Tesser, RG nº 3.549.114-7, Presidente da Comissão;
- b) Luiz Antonio Alves de Matos, RG nº 4.683.590-5, Membro;
- c) Mirian Piacessi, RG nº 7.311.665-1, Membro;
- d) Aguinaldo José Casagrande, RG nº 3.516.618-1, Membro.

XIX – Núcleo Regional de Pitanga

- a) José Guilherme Stipp Camilo, RG nº 8.635.643-0, Presidente da Comissão;

- b) João Richardo Pachulski, RG nº 3.628.340-8, Membro;
c) Camilo de Lelis Mendes Junior, RG nº 3.764.627-0, Membro.

XX – Núcleo Regional de Ponta Grossa

- a) Marcelo Ferreira Hupalo, RG nº 12.338.887-9, Presidente da Comissão;
b) Alexandre Cavani Mori, RG nº 13.322.342-8, Membro;
c) Neuri Carneiro Machado, RG nº 6.874.890-9, Membro;
d) Claudio Marques Bittencourt, RG nº 3.767.078-2, Membro.

XXI – Núcleo Regional de Toledo

- a) Paulo Roberto Salesse, RG nº 10.441.467-2, Presidente da Comissão;
b) Neide Cordeiro, RG nº 3.093.325-7, Membro;
c) Oscar Massayuki Yamamoto, RG nº 857.394-8, Membro.

XXII – Núcleo Regional de Umuarama

- a) José Antonio de Andrade Duarte, RG nº 1.508.322-0, Presidente da Comissão;
b) Gilberto Luiz Viana, RG nº 4.480.072-1, Membro;
c) Aparecida Lourenço da Rocha Straioto, RG nº 4.226.784-8, Membro.

XXIII – Núcleo Regional de União da Vitória

- a) Sidnei Cieslak, RG 6.024.381-6, Presidente da Comissão;
b) Cláudio Dautino Hurmus, RG nº 1.783.541-6, Membro.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 57, de 23 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

9904/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 004/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

27 a 31 de janeiro de 2024

Milho.....R\$ 61,18 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de Janeiro de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

9688/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Munhoz de Mello.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio dos Ofício nº 047/2025 da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuarem lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Munhoz de Mello	Soraya de Oliveira Pereira	936	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	23.382.315-5

Art. 2º - A autorização concedida à servidora especificados nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Astorga.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nº 170, de 19 de junho de 2018 e Portaria nº 398, de 27 de novembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Renova o credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 23.405.364-7, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **CANGUÇU & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 11.292.952/0001-42, com endereço na Rua Pavão, nº 654, Centro, Arapongas, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 31 de janeiro de 2025, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 9º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

10079/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 014/2025/SECID

Súmula: Designa servidora para desempenhar função como Coordenadora, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID.

Considerando o disposto no Decreto nº 4497, de 20 de dezembro de 2023, que

aprova o Regulamento da Secretaria das Cidades,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora DANIELE CRISTINE JORGE RIBEIRO, RG nº 8.XXX.925-X, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Suporte Técnico aos Municípios - CSTM, a partir de 01/02/2025, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso VI do art. 1º da Resolução nº 029/2024/SECID

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

VALDOMIRO HRYSAY

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

10075/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 007/2025-SETI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera data do período de designação do substituto nas férias do Titular da Seti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de substituição para o qual foi designado, pela Resolução n.º 262.024, de 13/11/2024, Jamil Abdanur Junior, CPF XXX.805.519-XX, Diretor Geral desta Secretaria de Estado para, sem prejuízo de suas atribuições, durante 19 (dezenove) dias, substituir o Titular da Pasta no período de 16/01/2025 a 03/02/2025, referente à fruição de férias.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

JAMIL ABDANUR JUNIOR

Secretário de Estado,

Em Exercício

9748/2025

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 117/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 164/2025 Pregão Eletrônico nº74/2024

Contratada: Posterari Assessoria Técnica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Dversos (Pasta Gel, Revelador Para Raio X, Fixador, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu.

GESTOR:

Servidor Rodrigo Tiossi

Matricula 1815654

E-mail rtiossi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Fernanda Cristina Sposito

Matricula 0603349

E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 118/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 165/2025

Pregão Eletrônico nº74/2024

Contratada: Dm Hospitalar Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Dversos (Pasta Gel, Revelador Para Raio X, Fixador, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha

Matricula 2004371

E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva

Matricula 1020039

E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132

E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Glaucia de Souza Omori Maier

Matricula 0704329

E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Jackeline Martins Leoncio

Matricula 1020653

E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 119/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 166/2025

Pregão Eletrônico nº74/2024

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Dversos (Pasta Gel, Revelador Para Raio X, Fixador, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha

Matricula 2004371

E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 120/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 167/2025 Pregão Eletrônico nº 74/2024

Contratada: Metrosau de Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Dversos (Pasta Gel, Revelador Para Raio X, Fixador, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 121/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 168/2025 Pregão Eletrônico nº 74/2024

Contratada: Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda - Me

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Dversos (Pasta Gel, Revelador Para Raio X, Fixador, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu.

GESTOR:

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Sirlei Candido da Silva Benzi
Matricula 1909942
E-mail sirleics@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 122/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço

da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 125/2025 Pregão Eletrônico nº62/2024

Contratada: Mediphacos Indústrias Médicas S/A

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 123/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 126/2025 Pregão Eletrônico nº62/2024

Contratada: Oftalmandarino Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 124/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 127/2025 Pregão Eletrônico nº62/2024

Contratada: Adapt Produtos Oftalmologicos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos

(Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 125/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 128/2025 Pregão Eletrônico nº62/2024

Contratada: Asli Comercial Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 126/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 129/2025 Pregão Eletrônico nº62/2024

Contratada: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt

Matrícula 0403358

E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 127/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 130/2025

Pregão Eletrônico nº 62/2024

Contratada: Alcon Brasil Cuidados Com A Saude Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt

Matrícula 0403358

E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 128/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 131/2025

Pregão Eletrônico nº 62/2024

Contratada: Ophtalmed Distribuidora Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin

Matrícula 1017829

E-mail juenf@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas

conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 129/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 132/2025

Pregão Eletrônico nº 62/2024

Contratada: Manancial Medical Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares Para Procedimentos Oftalmológicos (Endoscópio Rígido Para Observação; Dispositivo Para Filtragem de Glaucoma, Valvulado; Oclutor Oftálmico; Lente Intraocular Dobrável e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matrícula 0605363

E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt

Matrícula 0403358

E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 130/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 169/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha

Matrícula 2004371

E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva

Matrícula 1020039

E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matrícula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matrícula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 131/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 170/2025 Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratada: Med Center Comercial Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 132/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo

nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 171/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratada: Multifarma Comercial Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 133/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 172/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratada: Laboratorios B Braun S/A

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691

E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 134/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 173/2025 Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratada: Surgicmed Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda Me

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt

Matricula 0403358

E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 135/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 174/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratada: Sol-Millennium Brasil Importacao e Exportacao Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 136/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III

e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 175/2025 Pregão Eletrônico nº31/2024

Contratada: Unibio Distribuidora e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371

E-mail tayana@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva

Matricula 1020039

E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion

Matricula 0607525

E-mail fernandamoreno@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Percival Vitorino Guimarães

Matricula 1603841

E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 137/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 176/2025 Pregão Eletrônico nº31/2024

Contratada: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha

Matricula 2004371

E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva

Matricula 1020039

E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira

Matricula 2100276

E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Eduardo Rogerio Mendes

Matricula 0510507

E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas

Matricula 1602544

E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Percival Vitorino Guimarães

Matricula 1603841

E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 138/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 177/2025

Pregão Eletrônico nº31/2024

Contratada: All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion

Matricula 0607525

E-mail fernandamoreno@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Marisa Pires de Moraes

Matricula 1324376

E-mail marisapires@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 139/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de

Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 178/2025 Pregão Eletrônico nº31/2024

Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 140/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 179/2025 Pregão Eletrônico nº31/2024

Contratada: Phbr Medical Comércio e Locação de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Agulhas Diversas (Anestesia Espinhal Raquidiana; Para Biopsia de Tecidos; de Medula Ossea; Hipodérmica; Entre Outros) e Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Perifural, Para O Hospital - Universitário - Hu-Uel, Hospital Veterinário de da Hv-Uel e Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Moraes
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 141/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 202/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Halex Istar Industria Farmaceutica S/A

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 ML; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 142/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 203/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matrícula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matrícula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matrícula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matrícula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 143/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 204/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada

500 ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matrícula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matrícula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 144/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 205/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 145/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 206/2025

Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 146/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 207/2025

Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Fresenius Medical Care Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 147/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 208/2025

Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 148/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 209/2025

Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail camil@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matrícula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matrícula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 149/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 210/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail camil@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 150/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto

Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 211/2025

Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Farmarin Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Rodrigo Tiozzi
Matrícula 1815654
E-mail rtiozzi@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail camil@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matrícula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matrícula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matrícula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 151/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 212/2025

Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Baxter Hospitalar Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matrícula 0312198
E-mail camil@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matrícula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 31 Janeiro 2025

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 152/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 158/2025 Pregão Eletrônico nº 847/2024

Contratada: Produserv Serviços Ltda

Objeto:

GESTOR:

Servidor Denilson Braga Porto
Matricula 0403165
Unidade Divisão de Recursos Humanos
E-mail porto@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
Unidade Divisão de Internamento
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Paulo Henrique de Lima Calão
Matricula 1603669
Unidade Divisão de Arquivo Médico e Estatística
E-mail paulocalao@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Edmar Stadler Maximino
Matricula 0513793
Unidade Divisão de Serviços Gerais
E-mail edmarstadler@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Diego Peixoto da Silva
Matricula 0408411
Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos
E-mail diegopeixoto@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Jairo Jose da Silva
Matricula 1021529
Unidade Divisão de Serviços Gerais
E-mail jairosilva@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Edelmira Aparecida Gallardo Silva
Matricula 0507240
Unidade Gerência de Enfermagem do Aehu
E-mail del@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 31 Janeiro 2025

Azenil Staviski

Pro-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 153/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto

Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 159/2025

Pregão Eletrônico nº 543/2024

Contratada: Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

Objeto:

GESTOR:

Servidor Denilson Braga Porto
Matricula 0403165
Unidade Divisão de Recursos Humanos
E-mail porto@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Ewerton Aparecido Bugliani
Matricula 0514772
Unidade Divisão de Serviços Gerais
E-mail ewerton@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Carlos Eduardo Pereira Baricati
Matricula 0308023
Unidade Gerência Administrativa do Aehu
E-mail baricati@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Luis Carlos dos Santos
Matricula 1210039
Unidade Divisão de Serviços Gerais
E-mail luiscarlos38@uel.br

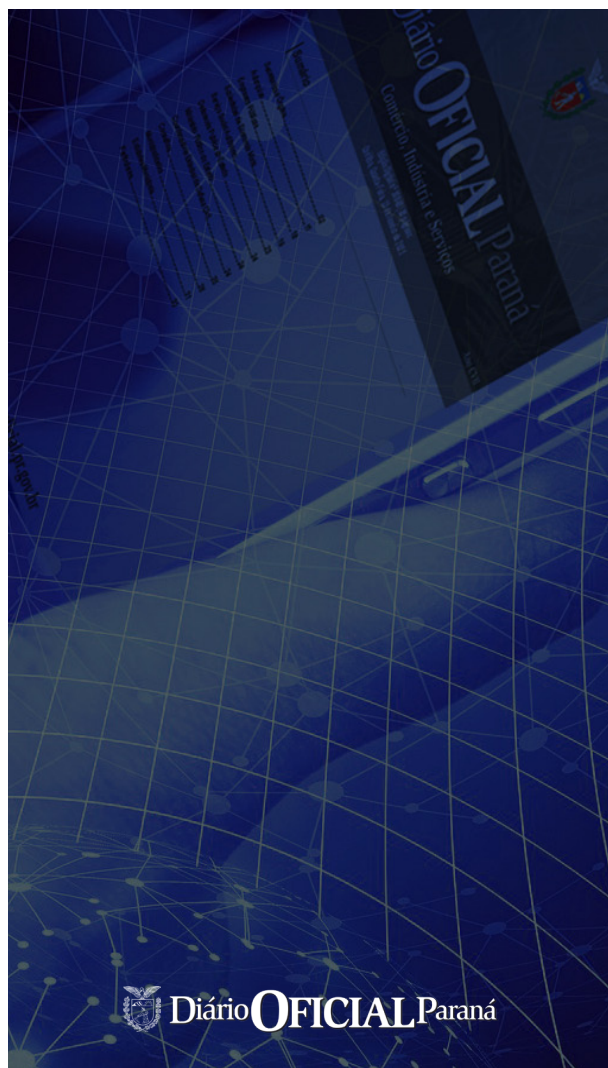
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 31 Janeiro 2025

Azenil Staviski

Pro-Reitor de Administração e Finanças/Uel

9843/2025



UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 94/PRH, de 31 de janeiro de 2025, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
DYENERFER PEREIRA FONSECA	1xxx7421x	PR	DAB	BIOQUIMICO	28/07/2025
FERNANDA PELISSON MASSI	8xxx173x	PR	DBS	BIÓLOGO	31/07/2025
RENATA AGUIAR SILVA	1xxx8008x	PR	COD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/07/2025
ROZE LORRAINE SALDANHA	5xxx982x	PR	DAB	BIOQUIMICO	01/08/2025
SILMARA SAYURI SHIGUETA	1xxx0841x	PR	CTB	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/07/2025

9746/2025

PORTARIA Nº 76/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA	A partir de
						Classe	Classe	
MIRIAM SUELLEN DE OLIVEIRA	105027257	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	A07	A08	01/02/2025

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

9983/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 104/2025 de 29/01/2025. Art. 1º Nomear a docente Sandra Garcia Neves, CPF nº XXX.126.989.XX, como Coordenadora do curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado "Atendimento Educacional Especializado (AEE)", Campus de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 479/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 105/2025 de 29/01/2025. Art. 1º Exonerar a docente, Ceres America Magalhães Ribas, CPF nº XXX.346.830.XX do cargo de Chefe da Divisão de Graduação do Campus de Campo Mourão, simbologia FA-2, a partir de 04 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 064/2018 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Carlos Alexandre Molena Fernandes – Reitor em exercício

9885/2025

UNICENTRO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 5-2-2025

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31-8-2025

CONTRATADO: ANA FLAVIA CZUI, CAMILA SCHAEFER MARTINS, CLEVERSON DE GEUS MARTINS, DIEGO FIALKOSKI, FERNANDA RIBAS, GABRIELA APARECIDA FRANÇA FONTANA, GUILHERME ANTONIO FERREIRA, JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI, JOSIELY HEMILY DE OLIVEIRA, PAULA CABRERA CLARO, VITOR MELEKI DE SOUZA.

10061/2025

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

PORTARIA Nº 001/2025 – DG: Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº. 9541/2024, Pregão Eletrônico nº. 847/2024 – UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo nº 23.231.307-2, com o objeto: Contratação de serviços continuados dos Postos, Auxiliar de Manutenção Predial, 40 horas semanais, de segunda a sexta e Encarregada, 40 horas semanais, diurno de segunda a sexta, insalubridade: 40%, com uniforme e equipamentos de proteção individual - Epi's, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Gestor de Contrato: MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, RG nº. 5.816.276-0. Gestor de Contrato Substituto: KEILA RAQUEL WENNINGKAMP, RG nº. 9.361.254-0. Fiscal de Contrato: CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, RG nº. 1.924.217-0. Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças ou no(s) setor(es) que acompanham sua execução. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem vigência concomitante a do Contrato e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

Patricia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

9833/2025

PORTARIA Nº 005/2025 - CCS

DATA: 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Autorização de afastamento para o exterior ao docente GUILHERME WELTER WENDT.

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste, do Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Resolução nº 210/2013 – CEPE, de 05 de dezembro de 2013; considerando solicitação do servidor docente Guilherme Welter Wendt;

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar o afastamento para o exterior, ao docente GUILHERME WELTER WENDT, RG nº 15.559.325-3 SSP/PR, para participar do evento Society for Research in Child Development – 2025 Biennial Meeting, a ser realizado no período de 01 a 03/05/2025, na cidade de Minneapolis, no Estado de Minnesota/EUA. Os recursos utilizados para viagem serão próprios do docente e o período total do afastamento compreende de 28/04/2025 a 05/05/2025.

Art. 2º: Esta Portaria gera efeito no período de 28/04/2025 a 05/05/2025. GABINETE DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

PUBLIQUE-SE.

Lirane Elize Defante Ferreto Diretora do Centro de Ciências da Saúde
Portaria nº 0020/2024 - GRE

9887/2025

EDITAL DE CITAÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, Georgini Produtos Hospitalares Ltda cadastrada no CNPJ 10.596.721/0001-60, para tomar ciência do Processo Disciplinar nº11/2024, nos termos do art. 27 c/c art. 29 da Lei 20.656/2021 e art. 76, § 2º do Código de Ética e Disciplinar da Universidade, por possível descumprimento contratual, devendo acessar o sistema e-Protocolo, a fim de promover sua defesa, imprimeiramente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) - 11/2024. PREGÃO Nº 82/2023. CONTRATO Nº 29/2023.

MARCIO ANTONIO KUNRATH
PRESIDENTE DA COMISSÃO

9932/2025

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 001/2025 – COR

Termo de Ajustamento de Conduta 001/2025
(e-Protocolo 22.972.786-9)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que a compromissária assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa (fls. 17), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos no Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, Resolução 099/2023-COU, Art. 10, inciso I. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº 22.972.786-9 (fls.18) pela compromissária, senhora **FABIANA DE CALDAS BATISTA DOS SANTOS**, pela Autoridade Celebrante senhor **RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA** e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor Alexandre Almeida Webber em **31 de janeiro de 2025** (fls. 18), com prazo de vigência de um ano, sob a supervisão de sua chefia imediata até **31 de janeiro de 2026**.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI

Agente de Corregedoria da Unioeste
Portaria 880/2022 - GRE

10030/2025

EXTRATO 003/2025 – UNIOESTE

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 - e protocolo 22.632.712-6 da Unioeste. **Partes:** UNIOESTE x FUNDECAMP

Objeto: Apoio aos programas, projetos, atividades e operações especiais, relacionados às metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unioeste - PDI (2019 -2023), por meio da gestão financeira do Fundo Financeiro Estruturante da Unioeste - FFE gerados nos projetos conveniados com a FUNDECAMP, conforme Plano de Trabalho que independente de transcrição é parte integrante do termo. **Vigência:** 31 de dezembro de 2027. Assinaram pela Unioeste, Alexandre Almeida Webber em 29/01/2025 e Pela FUNDECAMP Alessandro Vinicius Schneider em 29/01/2025.

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica - processo Sei Nº 23422.23332/2023-00 da Unila e e protocolo 22.632.712-6 da Unioeste.

Partes: UNIOESTE x UNILA **Objeto:** Credenciamento da docente Priscila Gleden Novaes da Silva, docente efetiva da UNILA, ao quadro de docentes colaboradores externos junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em Ciências e Educação Matemática (PPGECM), nível mestrado e doutorado, ofertado pela UNIOESTE/Campus Cascavel-PR. **Vigência:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Assinaram: Pela UNILA Diana Araújo Pereira - Reitora, em 28/01/2025 e pela Unioeste Alexandre Almeida Webber em 30/01/2025

10031/2025

PORTARIA Nº 0279/2025-GRE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor CLÉRIO PLEIN, RG nº 9.631.197-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

10029/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Protocolo: 23.136.336-0

Número da Dispensa: SECOM 002/2025 – 54976/2024 GMS

Contratado: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA – CNPJ 32.271.161/0001-06

Objeto: Prestação de serviços de mailing jornalístico, com dados atualizados de contatos de jornalistas e de veículos de comunicação de todo o Brasil e ferramenta de envio de press releases e boletins informativos, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria.

Legislação: art. 75, inciso II, da Lei Estadual nº 14.133/2021.

Considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 38/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação SECOM nº 002/2025 no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Eduardo Pugnali Marcos

Diretor-Geral da SECOM

9848/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 096/2025

Protocolo nº 23.156.331-8.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "QUALIFICAÇÃO E MELHORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1068 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de

chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

9857/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2025 – SEDEF – SESA E SESP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 7931/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA nomeado pelo Decreto nº 12/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrarem a Comissão de Acompanhamento e o Monitoramento do Programa de Atenção às Pessoas em situação de Uso Prejudicial de Álcool e Outras Drogas no Estado do Paraná:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

a) Titular: Quelen Silveira Coden;

b) Suplente: Ticyana Paula Begnini;

II – Secretaria de Estado da Saúde:

a) Titular: César Augusto Neves Luiz;

b) Suplente: Ian Lucena Sonda;

III – Secretaria de Estado da Segurança Pública:

a) Titular: Renato Bastos Figueiroa;

b) Suplente: Ana Alice Santos Bueno;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde

Hudson Leônico Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

9864/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o Contrato nº 8029/2024, oriundo de **inexigibilidade** nº 50534/2024, formalizado com a empresa **IMOBILIÁRIA PEDROSO S/S LTDA ME**, o qual tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para a instalação do Escritório Regional de Cianorte (ERCI) do Instituto Água e Terra;

Considerando o contido no protocolo nº 22.646.691-6.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4972, de 26 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Gestora do Contrato e o servidor William Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x para exercer a função de Gestor Substituto, do Contrato acima mencionado.

Art. 2º. Designar o servidor Marcelo Aparecido Marques, RG nº 9.xxx.561-x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, 09 de janeiro de 2023 como **Fiscal Titular** e o servidor Aldemir Gazolla, RG nº 4.xxx.953-x, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

9822/2025

EDITAL TC Nº 011/2025 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao **Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente**, na modalidade **Conversão Indireta**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 129657/2023-SID 21.389.166-9/Valdir Alberton - CPF/CNPJ: 848.497.549-53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 129656/2023-SID 21.389.277-0/Valdir Alberton - CPF/CNPJ: 848.497.549-53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 151294/2024-SID 21.900.397-8/Rozildo Alves Ferreira - CPF/CNPJ: 882.495.309-34 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 120813/2019-SID 15.688.518-5/Emanuel Felipe Finkler Lopes - CPF/CNPJ: 027.127.639-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 170390/2024-SID 22.532.127-3/Datsch Incorporadora de Imóveis Ltda - CPF/CNPJ: 78.542.883/0001-59 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 138260/2020-SID 16.622.044-0/Julio Cesar de Biagi - CPF/CNPJ: 506.906.639-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 147532/2022-SID 19.823.913-9/Alisson Aparecido Vaz - CPF/CNPJ: 009.658.289-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 147531/2022-SID 19.823.814-7/Alisson Aparecido Vaz - CPF/CNPJ: 009.658.289-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 149253/2023-SID 20.538.106-6/Inacio Hahn - CPF/CNPJ: 039.697.659-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 163708/2021-SID 20.537.828-2/Vanderlei Bellini - CPF/CNPJ: 684.340.060-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 166566/2024-SID 22.793.461-1/José Felipe Guedes Carmona de Oliveira - CPF/CNPJ: 094.124.449-07 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 149891/2023-SID 21.397.735-0/Fabio Rodrigues Ferreira - CPF/CNPJ: 669.762.609-78 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 145800/2022-SID 19.238.034-0/Arnaldo Ribeiro da Silva - CPF/CNPJ: 631.612.309-49 - Aplicação: Programa Proteção do solo - Projeto: SID 16.989.345-4;

AIA 145801/2022-SID 19.238.036-7/Arnaldo Ribeiro da Silva - CPF/CNPJ: 631.612.309-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 166541/2024-SID 22.670.753-0/Imobiliária Morena Ltda - CPF/CNPJ: 79.867.966/0001-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 170128/2024-SID 22.601.201-0/Rene Vieira Lopes - CPF/CNPJ: 638.514.829-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 163919/2024-SID 21.729.406-1/Darci Parizoto - CPF/CNPJ: 001.903.268-40 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 147806/2023-SID 19.916.321-3/Edmundo Aguiar Ribeiro - CPF/CNPJ: 013.200.688-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 147935/2023-SID 19.979.670-4/Orivaldo Montoan - CPF/CNPJ: 000.531.258-27 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 168128/2024-SID 22.335.034-8/Sadi Canton - CPF/CNPJ: 619.983.209-44 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

Curitiba, 03 de fevereiro de 2.025
9971/2025

Portaria nº 10286/2025/OD-GOUT. Prot. 22.311.913-1. Captação superficial. Outorgado(s) VIBRA AGROINDUSTRIAL LTDA. - CPF/CNPJ 93.586.303/0019-48. Rio Passo das Pedras. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.103.378,76 N 329.460,27 E. Validade 05/07/2029. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 85.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Pato Branco. Esta portaria revoga a portaria nº 24719/2023/OD-GOUT.

9981/2025

Portaria nº 10287/2025/OD-GOUT. Prot. 21.510.992-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PEDRO MANSANO COSTA - CPF/CNPJ 151.755.969-34. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.289.978,45 N 272.513,99 E. Validade 14/10/2030. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

10072/2025

Portaria nº 10288/2025/OD-GOUT. Prot. 21.088.927-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CPF/CNPJ 76.093.731/0079-50. Rio Toledo. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.262.151,97 N 226.839,93 E. Validade 27/06/2026. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 27.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 512/2023.

10071/2025

PARECER NEGATIVO nº 10019/2025/PN-GOUT. Protocolo 20.101.511-1. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de PADILHA & DUDA FRIGORÍFICO LTDA - CPF/CNPJ 16.549.574/0001-53. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.188.374,00 N 451.933,00 E. Município Guarapuava. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

9995/2025

Portaria nº 10285/2025/OD-GOUT. Prot. 23.248.034-3. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) São Jorge S.A - CPF/CNPJ 55.560.181/0001-00. Rio Pitangui. Tibagi. Coordenadas UTM 7.232.512,01 N 594.654,31 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 534/2012-DPCA.

9994/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereço:FAIXA DE DOMÍNIO PR-569 Bairro:zona rural Cep:87970000 Município:Nova Londrina.

9764/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MAYCON ANDRADE MENDES torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço:RUA SANTA CATARINA, 199.

9761/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
LORI FERREIRA DAS NEVES torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:ESTRADA FERMINO SIQUEIRA, 1527.

9763/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBERTO DE CESARO CAVALER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340742 com validade até 31/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Santa Cruz, s/n no município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

9720/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEIITI NOUTI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340744 com validade até 31/01/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na FAZENDA ÁGUA PRETA, S/N no município de Andirá/PR.

9721/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SYNGENTA SEEDS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340257 com validade até 31/01/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na RODOVIA PR 090, S/N no município de Iporã/PR.

9704/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LINHA DE FRENTE LOCAÇÕES EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340793 com validade até 31/01/2029, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na Lote Nº 27-c-1-b Rod. Br 277 Km 582 - 800 Metros, s/n no município de Cascavel/PR.

9728/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMOBILIARIA LINHAM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 337490 com validade até 31/01/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA TOVAÇU, S/N no município de Arapongas/PR.

9701/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 340727 com validade até 31/01/2031, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Rod PR 463 Km 71, S/N no município de Santo Inácio/PR.

9717/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRUZEIRO DO OESTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 340809 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Base de distribuição a ser implantada na RODOVIA JOÃO JORGE SAAD (PR-323), KM 282 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

9731/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTILIZANTES HERINGER S/A, a Licença de Instalação - LI nº 340733 com validade até 31/01/2029, para Industrial - Ind. química a ser implantada na BR 277 KM 10,53, S/N no município de Paranaguá/PR.

9789/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALUVANE VIDROS ESPECIAIS - EIRELI - EPP, a Licença de Instalação - LI nº 340824 com validade até 31/01/2026, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Vasco da Gama, 211 no município de Cascavel/PR.

9793/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 340728 com validade até 31/01/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE RURAL Nº 292/B-C, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

9718/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASSIO ANTONIO SCOPEL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 340828 com validade até 31/07/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na SANTO ANTONIO, SN no município de Três Barras do Paraná/PR.

9794/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ JOSE DE ALVARENGA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 340729 com validade até 30/10/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na linha santa cruz, sn no município de Catanduvas/PR.

9719/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FIGUEIRA - EIRELI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 340794 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 376, km 146 no município de Presidente Castelo Branco/PR.

9729/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIME COMPENSADOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 340367 com validade até 30/01/2031, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua José Dalmas, 30 no município de Bituruna/PR.

9707/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARLA POWER BRASIL INDUSTRIAL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 340751 com validade até 31/01/2031, para Industrial - Ind. química instalada na ROD PR 218, S/N no município de Iguaçu/PR.

9722/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 340725 com validade até 31/01/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia PR-317, 5944 no município de Maringá/PR.

9716/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROELOF PETTER, a Licença de Operação - LO nº 18468 com validade até 08/05/2013, para Beneficiamento de grãos armazen., torref., depósito, moinho de trigo, sementes instalada na Endereço:FAZ. XAXIM Bairro:COLÔNIA TERRA NOVA Cep:84165970 Município:Castro no município de Castro/PR.

9762/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEANDRO BLOEMER, a Licença de Operação - LO nº 340817 com validade até 31/01/2026, para Agropecuária - Aquicultura instalada na LR 11-A, GL. 03, COL. ESPIGÃO AZUL, S/N no município de Cafelândia/PR.

9792/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 247743 com validade até 16/07/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Sítio Aprocer, sn no município de Wenceslau Braz/PR.

9706/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J C D - LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 340768 com validade até 31/01/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Avelino José da Silva, 930 no município de Cambé/PR.

9724/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 340776 com validade até 31/01/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na CAL - Campina Alta P3, sn no município de Tibagi/PR.

9726/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 340773 com validade até 31/01/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na CCQ - Coqueiros - Caetê AFA, sn no município de Reserva/PR.

9725/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALDAIR SABAI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 340468 com validade até 30/01/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Dagni Caesar da Costa, 197 no município de União da Vitória/PR.

9708/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DSQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 340022 com validade até 31/01/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 6030 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

9774/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, a Licença Prévia - LP nº 340795 com validade até 31/01/2027, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na lote nº 01 da quadra 4-A e lote nº 01 da quadra 4B- jardim conquista, s/n no município de Esperança Nova/PR.

9730/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRBS S/A, a Licença Prévia - LP nº 339966 com validade até 31/01/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Alfredo Pinto, 1405 no município de São José dos Pinhais/PR.

9772/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRAMARLOG ARMAZEM E LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 340708 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR-277, KM 108, Curitiba Ponta Grossa, 6300 no município de Campo Largo/PR.

9787/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OXIBERTO OXIGÊNIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 340074 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Rua Porecatu, 111 no município de Colombo/PR.

9776/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRUNO ALVES MORO, a Licença Prévia - LP nº 340557 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Portugal, 2532 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

9784/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI BRAUN, a Licença Prévia - LP nº 340716 com validade até 31/01/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Projeto de Assentamento Dorcelina Folador, s/nº no município de Arapongas/PR.

9714/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADRIANO POCAS BIONDO, a Licença Prévia - LP nº 340782 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Bela Vista, 123 no município de Ourizona/PR.

9727/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 340273 com validade até 31/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Ângelo Portinari, Lotes 15 e 16 da quadra 01, s/n no município de Apucarana/PR.

9705/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CO2 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 340754 com validade até 31/01/2026, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Rua José Martins Valente, 1112 no município de Sarandi/PR.

9723/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, a Licença Prévia - LP nº 340810 com validade até 31/01/2027, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na lotes das quadra nº 02 e 03 do jardim conquista, s/n no município de Esperança Nova/PR.

9732/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339923-R3 com validade até 31/01/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua William Booth, 28 no município de Curitiba/PR.

9770/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DM METALURGICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340193-R1 com validade até 31/01/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RODOVIA DO XISTO, 476 no município de Contenda/PR.

9778/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YNOWA FERRAMENTAS EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340024-R4 com validade até 31/01/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Cláudia Soares, 153 no município de São José dos Pinhais/PR.

9775/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARNIEL & SEHENEM LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340813-R2 com validade até 31/01/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA HORTENCIA, 113 no município de Corbélia/PR.

9791/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340722-R3 com validade até 31/01/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 468 - km 13, s/nº no município de Boa Esperança/PR.

9788/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340703-R2 com validade até 31/01/2029, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na Rua Francisco Munõz Madrid, 1953 no município de São José dos Pinhais/PR.

9786/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAQUIOB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340629-R3 com validade até 31/01/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Estrada Mato de Dentro, 260 no município de Balsa Nova/PR.

9785/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340544-R3 com validade até 31/01/2030, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rodovia BR-376, 16950 no município de São José dos Pinhais/PR.

9783/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FORMA STYLO COLCHÕES E ESPUMAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340512-R3 com validade até 31/01/2029, para Industrial - Ind. da borracha instalada na Avenida das Araucárias, 1151 no município de Araucária/PR.

9782/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALVES E IUNG TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340004-R3 com validade até 31/01/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Mário Colombo, 292 no município de Curitiba/PR.

9773/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZEZO PRODUTOS NATURAIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340460-R2 com validade até 31/01/2031, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ESTRADA CHIMBOVEIRO, S/N no município de Mandrituba/PR.

9781/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IND E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMÁTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339962-R6 com validade até 31/01/2027, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Shirlei Boeira Souto, 376 no município de Colombo/PR.

9771/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.A.W.PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340451-R5 com validade até 31/01/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, KM 108 no município de Campo Largo/PR.

9780/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULIANO RIBAS - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340197-R1 com validade até 31/01/2030, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rua Rio São Luiz, 220 no município de Pinhais/PR.

9779/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340661-R3 com validade até 31/01/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 465, km 01, s/nº no município de Peabiru/PR.

9711/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDINEI MARTINI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340709-R3 com validade até 31/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Florida, s/n no município de Toledo/PR.

9712/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIO ROBERTO HITNZ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340710-R3 com validade até 31/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº98-B E 99-A, S/N no município de Toledo/PR.

9713/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340111-R2 com validade até 31/01/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Duque de Caxias, 4090 no município de Londrina/PR.

9702/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CSL PESCADOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340194-R1 com validade até 31/01/2029, para Industrial - Alimentos instalada na AVENIDA DAMIAO BOTELHO DE SOUZA, 1441 no município de Guaratuba/PR.

9703/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 337869-R2 com validade até 11/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Ricardo Debértolis, 150 no município de Cambé/PR.

9709/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340657-R2 com validade até 30/01/2029, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Rodovia PR 465, km 01, s/nº no município de Peabiru/PR.

9710/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340719-R3 com validade até 31/01/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia Helmuth Sontag, km 30, s/nº no município de Fênix/PR.

9715/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARTECIL PRE - FABRICADOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340172-R1 com validade até 31/01/2029, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Fazenda Guatupê, 401 no município de São José dos Pinhais/PR.

9777/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARGOLIFT LOGÍSTICA S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 340790-R3 com validade até 31/01/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida Industrial, 1254 no município de São José dos Pinhais/PR.

9790/2025**INVEST PARANÁ****INVEST PARANÁ****PORTARIA Nº 01/2025**

Súmula: Designação de gestor e fiscal do Contrato de Gestão nº 7301/2024 – Instituto Ambiental do Paraná e Invest Paraná

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Diretor de Desenvolvimento Econômico e a Gerente de Desenvolvimento Econômico da Invest Paraná, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente e ao e-protocolo nº

21.204.914-0, atuarem respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato de Gestão nº 7301/2024, celebrado entre o Instituto Água e Terra – IAT e a Invest Paraná, o qual tem por objeto o desenvolvimento do projeto VRS – Parques do Paraná, com vistas a impulsionar o desenvolvimento territorial por meio do uso público dos Parques Estaduais, bem como, prestação de serviços técnicos:

I – Gestor: **Rogério José Chaves**, Diretor de Desenvolvimento Econômico, RG nº 6.422.596-0 SSP/PR e CPF nº 026.069.739-76;

II – Fiscal: **Fabiane Pinto**, Gerente de Desenvolvimento Econômico, RG nº 9.727.463-0 SSP/PR e CPF nº 066.142.789-75;

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor no dia 01º/02/2025.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

9682/2025

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2025

Súmula: Dispensa e Nomeação do Agente de Transparência da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR da função de Agente de Transparência da INVEST PARANÁ, a colaboradora CAMILA PONTARA, portadora do CPF nº 063.819.269-29.

Art. 2º Designar para atuar como Agente de Transparência da INVEST PARANÁ, a colaboradora MARCELLY VEIGA MARIANO DE MELO, portadora do CPF nº 105.743.919-32.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

9893/2025

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Instituir o Grupo de Trabalho – GT para a execução das atividades referente ao Contrato de Gestão nº 7301/2024 firmado entre o Instituto Ambiental do Paraná e a Invest Paraná.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para a execução das atividades referente ao Contrato de Gestão nº 7301/2024, celebrado entre o Instituto Água e Terra – IAT e a Invest Paraná.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores da Invest Paraná:

I - **Artur Vinicius Machado**, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico (Técnico Finalístico PI), RG nº 3.804.817 SSP/SC e CPF nº 062.588.799-93;

II - **Daiane Aparecida Hass**, Assessora Executiva, RG nº 13.799.427-5 SSP/PR e CPF nº 106.160.469-10;

III - **Sanmyla Eufrásio de Almeida**, Assistente Administrativa (Suporte Técnico), RG nº 16.022.945-4 SSP/PR e CPF nº 049.448.413-61;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 01º/02/2025.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

9691/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3465 - 03/02/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1090
Nome do Município:	IRETAMA
Código do Estabelecimento:	3838
Nome do Estabelecimento:	ANIBAL KHURY, C E-EF M
Nome do Curso:	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BIANCA SILVA DOS SANTOS	147368216PR	88	109003838C001	1	10/01/2025	2024
ELIANE APARECIDA VIDAL DOS SANTOS	97250820PR	89	109003838C001	1	10/01/2025	2024
JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA	14.561.566-6PR	90	109003838C001	1	10/01/2025	2024
JULIANE ESMAELI KOVALEK	91537540PR	91	109003838C001	2	10/01/2025	2024
LUIZ DONIZETE CORREIA	4.982.487-4PR	92	109003838C001	2	10/01/2025	2024
MARIA LENI TABORDA DO NASCIMENTO BORGES	33270615PR	104	109003838C001	4	24/01/2025	2024
MARILZA DE FATIMA SANTANA	37.303.228-6SP	93	109003838C001	2	10/01/2025	2024
MAYLLA DIOVANA BORINO ROCHA	14.261.781-1PR	94	109003838C001	2	10/01/2025	2024
MONICA RITA VIEIRA ROSA	141230581PR	95	109003838C001	2	10/01/2025	2024
NILTON CESAR ZEFERINO	82923276PR	96	109003838C001	3	10/01/2025	2024
PAOLA DE JESUS RIBEIRO	13.814.012-1PR	97	109003838C001	3	10/01/2025	2024
ROSANA CRISTINA LUIZ RIBEIRO LEONARDO	125047440PR	98	109003838C001	3	10/01/2025	2024
ROSENILDA FRANSCISCA DA SILVA	84505218PR	99	109003838C001	3	10/01/2025	2024
ROSILENE GONCALVES BERNARDES	6.399.181-3PR	100	109003838C001	3	10/01/2025	2024
ROZANGELA DE JESUS PEREIRA	158848643PR	101	109003838C001	4	10/01/2025	2024
SERGIO ROBERTO NABEREZNY	73552427PR	105	109003838C001	4	27/01/2025	2024
SILVANA MAGNO	101056295PR	102	109003838C001	4	10/01/2025	2024
TALITA MARIA DE LIMA	10.717.870-8PR	103	109003838C001	4	10/01/2025	2024

IRETAMA, 03 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	EDSON CONRADO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01769
Nome do(a) Diretor(a):	EDVALDO LUCAS DE FIGUEIREDO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03769

9836/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3472 - 03/02/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2630
Nome do Município:	SAO TOME
Código do Estabelecimento:	5512
Nome do Estabelecimento:	SANTOS DUMONT, C E-EM N
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ÁGATA VITÓRIA GUEDES	163565544PR	52	263005512D001	6	28/01/2025	2024
AMANDA RODRIGUES TIAGO	151283560PR	53	263005512D001	6	28/01/2025	2024
BRUNA VITÓRIA PEREIRA AZEVEDO	154330933PR	54	263005512D001	6	28/01/2025	2024
CARLA INÁCIO DA SILVA	157928074PR	55	263005512D001	6	28/01/2025	2024
GABRIELY VITÓRIA MUNIS	16151310942	56	263005512D001	7	28/01/2025	2024
GEOVANA CARVALHO AMARAL	14.551.508-4PR	57	263005512D001	7	28/01/2025	2024
ISACK MATOS LOPES	15303481-8PR	58	263005512D001	7	28/01/2025	2024
JHONATAN GABRIEL CAMPOS ASSUNÇÃO	16.582.711-2PR	59	263005512D001	7	28/01/2025	2024
JOÃO PEDRO OLIBI FERREIRA DOS SANTOS	149280219PR	60	263005512D001	7	28/01/2025	2024
JOÃO VITOR DA COSTA FURQUIM	144751671PR	61	263005512D001	8	28/01/2025	2024
LARISSA WOHL AZEVEDO	126559658PR	62	263005512D001	8	28/01/2025	2024

LUIZ GUSTAVO BORGES SANTANA	153898243PR	63	263005512D001	8	28/01/2025	2024
MARIA CLARA AGOTI JANES	148264023PR	64	263005512D001	8	28/01/2025	2024
M A R I A E D U A R D A MAGALHÃES DA ROCHA	12831643961	65	263005512D001	8	28/01/2025	2024
MAYSA FERREIRA DE ALMEIDA	159147410PR	66	263005512D001	9	28/01/2025	2024
MILENA DIAS DE OLIVEIRA	154518304PR	67	263005512D001	9	28/01/2025	2024
RUAN CHARLES BATISTA DE SOUZA	148399930PR	68	263005512D001	9	28/01/2025	2024
RYAN DIAS LUQUES	136851705PR	69	263005512D001	9	28/01/2025	2024
VITÓRIA GUEDES GALVON	09676122920	70	263005512D001	9	28/01/2025	2024

SAO TOME, 03 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	VLAMIR JOAO BENASSI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00640
Nome do(a) Diretor(a):	ROSANGELA ALDA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

9906/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3473 - 03/02/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2630
Nome do Município:	SAO TOME
Código do Estabelecimento:	5512
Nome do Estabelecimento:	SANTOS DUMONT, C E-EM N
Nome do Curso:	FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	154869638PR	29	263005512D001	1	28/01/2025	2024
ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	14.630.469-9PR	30	263005512D001	1	28/01/2025	2024
ANA CLARA POLPETA	138903192PR	31	263005512D001	2	28/01/2025	2024
BEATRIZ DURÃES COSTA	12.558.767-4PR	32	263005512D001	2	28/01/2025	2024
B R E N D A G A B R I E L E OLIVEIRA	154428348PR	33	263005512D001	2	28/01/2025	2024
CAMILY VITÓRIA JANES	153034265PR	34	263005512D001	2	28/01/2025	2024
DERCIANE GUEDES DOS SANTOS	163702819PR	35	263005512D001	2	28/01/2025	2024
ERINARA FERNANDA PEREIRA COUTINHO	14.434.768-4PR	36	263005512D001	3	28/01/2025	2024
GIOVANA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS	124986303PR	37	263005512D001	3	28/01/2025	2024
IARA PAZINI DE SOUZA	141711296PR	38	263005512D001	3	28/01/2025	2024
ISABELA PAZINI MENEGUEL	148627983PR	39	263005512D001	3	28/01/2025	2024
IZABELA CABRAL GOYA	140772429PR	40	263005512D001	3	28/01/2025	2024
IZADORA REIS DA SILVA	152937164PR	41	263005512D001	4	28/01/2025	2024
K A R I N A P O L O T O ALEXANDRE	154637737PR	42	263005512D001	4	28/01/2025	2024
KARLA MICKAELLY DIAS DA SILVA	160010304PR	43	263005512D001	4	28/01/2025	2024
L A R I S S A M A Y H A R A OLIVEIRA SILVA	156288535PR	44	263005512D001	4	28/01/2025	2024
LORENZA FABRÃO BORGES	13.981.038-4PR	45	263005512D001	4	28/01/2025	2024
LUARA COLAUTO	159063496PR	46	263005512D001	5	28/01/2025	2024
MANUELA CORREA DE SOUZA	127413851PR	47	263005512D001	5	28/01/2025	2024
MARIA HELOISA DE SOUZA	133183140PR	48	263005512D001	5	28/01/2025	2024
MAYSA MARQUES	145131383PR	49	263005512D001	5	28/01/2025	2024
VITÓRIA SANTOS DA SILVA	156022217PR	50	263005512D001	5	28/01/2025	2024
WELLINTON ALVES FAVELA	152630450PR	51	263005512D001	6	28/01/2025	2024

SAO TOME, 03 de Fevereiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	VLAMIR JOAO BENASSI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00640
Nome do(a) Diretor(a):	ROSANGELA ALDA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

9911/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3471 - 03/02/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1932
Nome do Município:	PINHAIS

Código do Estabelecimento:	1522
Nome do Estabelecimento:	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CLARA AMEIXEIRO BRANCO	657412892SP	127	193201522D001	1	28/01/2025	2024
ANNE RAFAELLY ARAUJO DOS SANTOS	155678160PR	132	193201522D001	2	28/01/2025	2024
CALINA MARANNE ROSA	15097896PR	128	193201522D001	1	28/01/2025	2024
CAMILA CRISTINA LOPES	99908696PR	129	193201522D001	1	28/01/2025	2024
EDUARDA LOPES DA SILVA	152323506PR	130	193201522D001	1	28/01/2025	2024
GABRIEL DE SOUZA XAVIER	160119381PR	131	193201522D001	2	28/01/2025	2024
ISABELLE COSTA DE CARVALHO	149505946PR	133	193201522D001	2	28/01/2025	2024
JULIA BACH SWIEHCZ	150166667PR	135	193201522D001	2	28/01/2025	2024
JULIA BELPHMAN RODRIGUES	153388393PR	136	193201522D001	3	28/01/2025	2024
JULIA CAROLINE SANTIAGO DE QUADROS	146193102PR	137	193201522D001	3	28/01/2025	2024
JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	155679379PR	134	193201522D001	2	28/01/2025	2024
JÚLYA SIMONES PEREIRA	144951557PR	138	193201522D001	3	28/01/2025	2024
KAMILLY VICTORIA VIEIRA PRADO	148934762PR	139	193201522D001	3	28/01/2025	2024
LIVIA MARIA CORDEIRO	139740866PR	140	193201522D001	3	28/01/2025	2024
MARIA CLARA DE ALMEIDA IGRSKI	138222888PR	141	193201522D001	4	28/01/2025	2024
MARIANA GONZALEZ	151252885PR	142	193201522D001	4	28/01/2025	2024
NATHALLYE ROBERTA MOREIRA	146469256PR	144	193201522D001	4	28/01/2025	2024
NAYARA CAETANO JUSTINO	143843076PR	143	193201522D001	4	28/01/2025	2024
NICOLLY LOPES DOS SANTOS	155252650PR	145	193201522D001	4	28/01/2025	2024
RAFAELLA MACHADO DE CAMARGO	141615475PR	146	193201522D001	5	28/01/2025	2024
RAIANE GABRIELY DA SILVA BESSA	157850520PR	147	193201522D001	5	28/01/2025	2024
SARA CRISTINE DA SILVA CORREA	156610585PR	148	193201522D001	5	28/01/2025	2024
SOFIA DE ASSIS DE QUEIROZ	134750197PR	149	193201522D001	5	28/01/2025	2024
SOPHIA LOPES VICENTINI	137377047PR	150	193201522D001	5	28/01/2025	2024
SOPHIA MOCELIM DA SILVA	150904293PR	151	193201522D001	6	28/01/2025	2024
THAMIRYS LISBOA DA CRUZ	126464347PR	152	193201522D001	6	28/01/2025	2024

PINHAIS, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	JONNATAS MARTIMIANO PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00946
Nome do(a) Diretor(a):	BERNADETE RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03769

9859/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3467 - 03/02/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	464
Nome do Município:	CARAMBEI
Código do Estabelecimento:	18113
Nome do Estabelecimento:	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIAN LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	151865291PR	1	046418113D001	1	29/01/2025	2024
ALAN GABRIEL OLIVEIRA SILVA	159524159PR	2	046418113D001	1	29/01/2025	2024
ALEXANDRO JUSCINSKI SVIERCOSKI	146587100PR	3	046418113D001	1	29/01/2025	2024
ALEXSANDER RENAN PASSOS	156882143PR	4	046418113D001	1	29/01/2025	2024
ANNE KAUANE DA CRUZ SANTOS	150238250PR	5	046418113D001	1	29/01/2025	2024
BRUNO DE PAULA LOPES DA SILVA	13297560967PR	6	046418113D001	2	29/01/2025	2024
DANIEL CARDOSO FALINSKI	13822113921PR	7	046418113D001	2	29/01/2025	2024
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	14078159974 PR	8	046418113D001	2	29/01/2025	2024
GRASIELA VIEIRA	14108312996PR	9	046418113D001	2	29/01/2025	2024

GUSTAVO MELO DA COSTA	14006962916PR	10	046418113D001	2	29/01/2025	2024
GUSTAVO RODRIGUES MARCONDES	13988321974PR	11	046418113D001	3	29/01/2025	2024
HENDRIK NATHAN RIBEIRO DOS SANTOS	15045373943 PR	12	046418113D001	3	29/01/2025	2024
IGOR MATHEUS BORA CORREIA	13812377977PR	13	046418113D001	3	29/01/2025	2024
ISABELLE SCHELESKY MILEK	13870682965 PR	14	046418113D001	3	29/01/2025	2024
ISADORA ANTONIA PENTEADO	15272081927 PR	15	046418113D001	3	29/01/2025	2024
ISADORA CORDEIRO RIBEIRO	14081186960 PR	16	046418113D001	4	29/01/2025	2024
ISADORA MELISSA MOREIRA	14425862902PR	17	046418113D001	4	29/01/2025	2024
IURI ROGOWSKI GUIMARAES	13598385978PR	18	046418113D001	4	29/01/2025	2024
LUCAS ADRIANO FERNANDES DA COSTA	14112750986PR	19	046418113D001	4	29/01/2025	2024
MARIA EDUARDA MARTINS	12120757909PR	20	046418113D001	4	29/01/2025	2024
MARIANNE DE OLIVEIRA FERRAZ	12014762910PR	21	046418113D001	5	29/01/2025	2024
MURILO DE OLIVEIRA CARDOSO	15011048969 PR	22	046418113D001	5	29/01/2025	2024
MURILO LACERDA	16139926963 PR	23	046418113D001	5	29/01/2025	2024
NICOLLY MADUREIRA BORBA	16199339932PR	24	046418113D001	5	29/01/2025	2024
RAFAELY STRAVATTI AMARAL	12344295941PR	25	046418113D001	5	29/01/2025	2024
THIAGO JOSE DOS SANTOS BATISTA	15916779984PR	26	046418113D001	6	29/01/2025	2024
THIFANY POLYANA SCHMID	15084526950 PR	27	046418113D001	6	29/01/2025	2024
WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	14540351966PR	28	046418113D001	6	29/01/2025	2024

CARAMBEL, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	GILBERTO STADLER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº nº 00067
Nome do(a) Diretor(a):	ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03242

9846/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3464 - 03/02/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	243
Nome do Estabelecimento:	SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CIETEP
Nome do Curso:	TEC EM EDIFICACOES-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALVARO ELI FRAGOSO	80714653 PR	3	069000243D001	1	24/01/2025	2010

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	PRISCILA FIRME REICHETER ALVES MOREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº 06/2022 DATA: 31/10/2022
Nome do(a) Diretor(a):	FABIANE MARIA FIGUEROA PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº 01/2023 Data: 02/03/2023

9834/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3469 - 03/02/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1840
Nome do Município:	PARANAGUÁ
Código do Estabelecimento:	15768
Nome do Estabelecimento:	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA CRUZ DA SILVA	151750540PR	77	184015768D001	1	28/01/2025	2024
ANA LUISA CRESCELA DOS SANTOS	160284145PR	78	184015768D001	1	28/01/2025	2024
ANA LUIZA FERNANDES VIDAL	139224680PR	79	184015768D001	1	28/01/2025	2024
BRUNA MOREIRA SANTOS	155257113PR	80	184015768D001	1	28/01/2025	2024
BRYAN MORAES ZIELINSKI LEMOS	147614888PR	81	184015768D001	2	28/01/2025	2024
DANILO RODRIGUES DO ROSARIO	145124018PR	82	184015768D001	2	28/01/2025	2024
DAVI CORRÊA DE SOUSA	145186633PR	83	184015768D001	2	28/01/2025	2024

EDMILSON FERNANDES ALVES JUNIOR	143463516PR	84	184015768D001	2	28/01/2025	2024
EMYLLY JANNUZZI JAQUES ROSA	136262580PR	85	184015768D001	2	28/01/2025	2024
FELIPE SIZERIO COTTA DOS SANTOS	152132115PR	86	184015768D001	3	28/01/2025	2024
GABRIELA FREIRES DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	152403070PR	87	184015768D001	3	28/01/2025	2024
GABRIELLY CARVALHO CELESTINO	143344975PR	88	184015768D001	3	28/01/2025	2024
IGOR FERNANDO ZYS	142172429PR	89	184015768D001	3	28/01/2025	2024
JHÚLYAAMERICO CICARELLO	143506053PR	90	184015768D001	3	28/01/2025	2024
LETICIA CARNEIRO ALVES	155421819PR	91	184015768D001	4	28/01/2025	2024
LORIZY GOMES MORLÓ	154755632PR	92	184015768D001	4	28/01/2025	2024
MARIA VICTÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS	155558725PR	93	184015768D001	4	28/01/2025	2024
MATHEUS ALVES FONSECA ANTONIO	150034906PR	94	184015768D001	4	28/01/2025	2024
NATÁLIA CAMARGO DOS SANTOS	154684867PR	95	184015768D001	4	28/01/2025	2024
NICOLY BETIN NUNES CHICHOSKI	130104622PR	96	184015768D001	5	28/01/2025	2024
NICOLY LUIZE VENTURA DO ROSARIO	146251919PR	97	184015768D001	5	28/01/2025	2024
RAYSSA FERREIRA HENRIQUE DOS SANTOS	148565279PR	98	184015768D001	5	28/01/2025	2024
THAIS DE MORAIS FERREIRA DA CUNHA	157744712PR	99	184015768D001	5	28/01/2025	2024

PARANAGUÁ, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	JESSICA BONZATO BEZERRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00159
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00159

9852/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3466 - 03/02/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1090
Nome do Município:	IRETAMA
Código do Estabelecimento:	3838
Nome do Estabelecimento:	ANIBAL KHURY, C E-EF M
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	10.556.284-5PR	57	109003838D001	2	22/01/2025	2024
AMANDA CAMILA DE OLIVEIRA	13.814.057-1PR	58	109003838D001	2	22/01/2025	2024
ANA PAULA BOURUK	150327440PR	59	109003838D001	2	22/01/2025	2024
CLAUDENICE DA SILVA FIRMINO	12.597.549-6PR	60	109003838D001	2	22/01/2025	2024
DAIANE LEITE AUGUSTO	109885240PR	61	109003838D001	3	22/01/2025	2024
DANIELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	132590605PR	62	109003838D001	3	22/01/2025	2024
DIONE FERREIRA DA SILVA	9.125.037-3PR	63	109003838D001	3	22/01/2025	2024
EDIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	14.064.542-7PR	64	109003838D001	3	22/01/2025	2024
ELIABE FERREIRA RODRIGUES	136299042PR	65	109003838D001	3	22/01/2025	2024
ELIELMA RITA BARROS DA SILVA	13.018.471-5PR	66	109003838D001	4	22/01/2025	2024
EMYLE LUANA DE LARA MACHADO	16.172.579-0PR	67	109003838D001	4	22/01/2025	2024
ÉRICA KAUANE DA SILVA JENSEN	150202205PR	68	109003838D001	4	22/01/2025	2024
JAIANE APARECIDA FERREIRA	14.369.637-5PR	69	109003838D001	4	22/01/2025	2024
JANDIRA PEREIRA DA COSTA	02188815920PR	70	109003838D001	4	22/01/2025	2024
JOICE MARTINS DA SILVA	140879932PR	71	109003838D001	5	22/01/2025	2024
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	13.083.296-2PR	72	109003838D001	5	22/01/2025	2024
LARISSA DE CAMARGO	143183890PR	73	109003838D001	5	22/01/2025	2024
LETICIA RIBEIRO DA COSTA	15.994.438-7PR	74	109003838D001	5	22/01/2025	2024
MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO DO CARMO	60.426.882-8SP	75	109003838D001	5	22/01/2025	2024
MARIA LUISA AZEVEDO DIAS	147420358PR	76	109003838D001	6	22/01/2025	2024

MARIANA DOS SANTOS BERTES	155590696PR	77	109003838D001	6	22/01/2025	2024
RAYANE CIRINO FERREIRA	15.926.485-8PR	78	109003838D001	6	22/01/2025	2024
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MATOS	7.915.963-8PR	79	109003838D001	6	22/01/2025	2024
ROSANI DA SILVA	56515658PR	80	109003838D001	6	22/01/2025	2024
TEREZINHA ROCHA	9.034.022-0PR	81	109003838D001	7	22/01/2025	2024
VIVIANE VAZ DA COSTA	13.814.069-5PR	82	109003838D001	7	22/01/2025	2024

IRETAMA, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	EDSON CONRADO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01769
Nome do(a) Diretor(a):	EDVALDO LUCAS DE FIGUEIREDO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03769

9839/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3470 - 03/02/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	480
Nome do Município:	CASCADEL
Código do Estabelecimento:	4602
Nome do Estabelecimento:	CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso:	TEC EM PRO DENTARIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DEVANIR BUENO FERNANDES	91321017PR	168	048004602D001	7	28/01/2025	2024
GABRIELA CRISTINA GALVÃO KOVALCHUK	126566751PR	169	048004602D001	7	28/01/2025	2024
GABRIELY VITÓRIA LUCIANO DE OLIVEIRA	161497231PR	170	048004602D001	7	28/01/2025	2024
GUSTAVO MARQUES DOS REIS WACHESK	143899721PR	171	048004602D001	8	28/01/2025	2024
JENNY CRISTINA DE SOUZA	06603272954PR	172	048004602D001	8	28/01/2025	2024
JÚLIA MAXIMO MORAWSKI	149399747PR	173	048004602D001	8	28/01/2025	2024
LUCCAS GEORGE BOSI	70725576PR	174	048004602D001	8	28/01/2025	2024
MARCOS ANTONIO FOGAÇA JUNIOR	141814540PR	175	048004602D001	8	28/01/2025	2024
MATHEUS BALSAN BEBBER	128898115PR	176	048004602D001	9	28/01/2025	2024
ROSEMARY SILVA CARDOSO	2718764SC	177	048004602D001	9	28/01/2025	2024

CASCADEL, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
Nome do(a) Diretor(a):	ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 01/2002 Data Ato: 10/02/2002

9854/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3468 - 03/02/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1840
Nome do Município:	PARANAGUÁ
Código do Estabelecimento:	15769
Nome do Estabelecimento:	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso:	TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
HERNANDES DAVI GOMES JUNIOR	9.689.076-1PR	94	184015769D001	1	29/01/2025	2024
MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS	10949803-3PR	95	184015769D001	1	29/01/2025	2024

PARANAGUÁ, 03 de Fevereiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LEILA LUCIA DOS SANTOS BREGINSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01759
Nome do(a) Diretor(a):	ROSEMARY LIBERATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00640

9849/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3458 - 30/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1340
Nome do Município:	LARANJEIRAS DO SUL

Código do Estabelecimento:	22606
Nome do Estabelecimento:	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
Nome do Curso:	

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARIANA GONCALVES	14.130.381-3	406	13400042D002	34	30/01/2025	2015

LARANJEIRAS DO SUL, 30 de Janeiro de 2025.						
Nome do(a) Secretário(a):	EDMILSON BUCHER					
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00640					
Nome do(a) Diretor(a):						
Nº Ato do(a) Diretor(a):						

9188/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 39/2025 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.144.249-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos n.º 381/2025 e n.º 382/2025, celebrados com a empresa Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet Ltda., CNPJ n.º 34.549.659/0001-13, referente ao fornecimento de link de acesso à internet banda larga via satélite, incluindo kits VSAT e roteadores para internet, do tipo access point, com pontos de velocidade média de 200 Mbps, instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender de forma continuada as demandas de 150 unidades de ensino da Secretaria de Estado da Educação – SEED, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 do Pregão Eletrônico n.º 05/2023 – NUCONT/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação do Pará:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestor	Sivaldo Forteski	6.663.XXX-4
Fiscal	Paulo Cesar Waltrick	5.555.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

9945/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 449/2025 – GS/SEED

Súmula: Institui a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:

- o contido na Lei Estadual n.º 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Paraná;
- o contido no Decreto n.º 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a lei que instituiu o teletrabalho no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações, bem como suas alterações, realizadas mediante o Decreto n.º 11.753, de 20 de julho de 2022;
- a Resolução SEAP n.º 13.718, de 7 de março de 2022, que define os procedimentos para implantação do teletrabalho;
- o contido no protocolado n.º 19.817.894-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT da Secretaria de Estado da Educação:

	Nome	RG
Presidente	Taciana Fenili de Santana	5.314.XXX-1
Secretária	Nibele Cristina Costa do Nascimento	5.714.XXX-1
Membros	Aquias da Silva Valasco	9.656.XXX-7
	Gyselle Vieira Silva Shafa	6.451.XXX-3

Art. 2.º A CIGT/SEED terá caráter permanente, devendo realizar reuniões periódicas para, entre outras ações, proceder à avaliação dos resultados e propor os ajustes necessários.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 5 – GS/SEED, de 5 de janeiro de 2023.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

10015/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 428/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidoras para atuarem no Ministério Público do Estado do Paraná.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando a prorrogação, de 1.º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 14/2020, mediante a celebração do 3.º Termo Aditivo, entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, publicado, na forma de Extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público n.º 1.454, de 8 de janeiro de 2025, bem como o contido no protocolado n.º 23.067.954-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Claudia Cristina Hoffmann**, RG n.º 5.344.722-8, e **Regina de Cássia Bergamaschi Bley**, RG n.º 10.193.118-8, ambas professoras do Quadro Próprio do Magistério – QPM/SEED, para continuarem a atuar, de 1.º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, no Ministério Público do Estado do Paraná – Centro Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
10039/2025

RESOLUÇÃO N.º 385/2025 – GS/SEED

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.060.743-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, virtude das demandas excepcionais da Divisão de Perícia Médica – DPM no ano de 2024, o presente protocolo retorna ao setor para análise em fevereiro/2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9673/2025

RESOLUÇÃO N.º 393/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.980.057-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles Aguilera, RG n.º 6.099.XXX-3 PR, Maria Cleusa Ferreira Bueno, RG n.º 3.690.XXX-7 PR e Luiz Antonio Wahl, RG n.º 1.373.XXX-9 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Cíntia da Silva Jungles Pacheco, RG n.º 4.543.XXX-6 PR e CPF n.º XXX.560.899-XX, professora pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Marcos de Oliveira, RG n.º 4.162.XXX-7 PR e CPF n.º XXX.444.299-XX, Agente Educacional II, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, Cíntia da Silva Jungles Pacheco, caso, comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, inciso I e II c/c art. 293, inciso I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o servidor, Marcos de Oliveira, caso, comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso I e II c/c art. 293, inciso I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9674/2025

RESOLUÇÃO N.º 407/2025 – GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º 8025/2024 – GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.903.917-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 8025/2024 – GS/SEED, publicada em 16 de dezembro de 2024 no Diário Oficial n.º 11808, em razão do encerramento do contrato de trabalho do servidor em 31/12/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9665/2025

RESOLUÇÃO N.º 412/2025 – GS/SEED

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.368.358-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, em virtude das demandas excepcionais da Divisão de Perícia Médica – DPM no ano de 2024, o presente protocolo retorna ao setor para análise em fevereiro/2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9666/2025

RESOLUÇÃO N.º 413/2025 – GS/SEED

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.117.964-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, virtude das demandas excepcionais da Divisão de Perícia Médica – DPM no ano de 2024, o presente protocolo retorna ao setor para análise em fevereiro/2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9668/2025

RESOLUÇÃO N.º 414/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 172/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 23.032.964-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da servidora Isabel Sampaio Susin, RG n.º 4.007.XXX-8, professora contratada em Regime Especial – CRES, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9669/2025

RESOLUÇÃO N.º 415/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.971.775-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8/ PR e Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.XXX-4/ PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Instituto de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha, município de Paranaguá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
9977/2025

RESOLUÇÃO N.º 416/2025 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 162/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 22.934.957-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Marcelo Chalito dos Santos, RG n.º 8.072.XXX-1, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado(a) por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9670/2025****RESOLUÇÃO N.º 418/2025 – GS/SEED**

Súmula: Revoga a Resolução n.º 3441/2022 – GS/SEED alterada pela Resolução n.º 3529/2022 – GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 17.727.688-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução GS/SEED n.º 3441/2022 – GS/SEED, publicada em 20 de junho de 2022, no Diário Oficial do Estado n.º 11199, alterada pela Resolução n.º 3529/2022 – GS/SEED, publicada em 22 de junho de 2022, no Diário Oficial do Estado n.º 11201, em razão da conveniência da administração pública, tendo em vista a inobservância dos requisitos previstos no art. 205 e art. 209, da Lei Estadual n.º 20.656/21, imprescindíveis para a celebração do Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9993/2025****RESOLUÇÃO N.º 420/2025 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 23.212.536-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0 e Marcela Messas Avena Kopko, RG n.º 5.011.XXX-4, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. N.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9805/2025****RESOLUÇÃO N.º 421/2025 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 23.130.329-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosecler Pedrosa Ojeda, RG n.º 7.801.XXX-6 PR e Antônio Sergio Regis, RG n.º 4.047.XXX-2 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Dias da Rocha, município de Araucária, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9803/2025****RESOLUÇÃO N.º 422/2025 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo

n.º 23.363.053-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Roseli Botelho Perandrê, RG N.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matussi, RG 4.997.XXX-6/PR e Edson Lopes, RG n.º 4.232.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Professora Ana Vanda Bassara, município de Guarapuava, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9806/2025****RESOLUÇÃO N.º 424/2025 – GS/SEED****Súmula:** instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.320.410-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0 e Cláudia Regina Scharan, RG n.º 7.293.XXX-2, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância para apuração de responsabilidade de servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEED), quanto a pagamento realizado por meio de Reconhecimento de Dívida, conforme apontado no protocolo em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9982/2025****RESOLUÇÃO N.º 426/2025 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.930.883-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR e Edson Lopes, RG n.º 4.232.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****9987/2025****RESOLUÇÃO N.º 429/2025 – GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 178/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 23.026.728-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da servidora Rosângela Vieira, RG n.º 3.883.XXX-5, professora contratada em Regime Especial – CRES, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****10002/2025****RESOLUÇÃO N.º 450/2025 – GS/SEED****Súmula:** Designa servidores para compor Comissão Paritária.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e Resolução 599/2024 – GS/SEED de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido no Protocolo n.º 22.301.933-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Margarete Maria Lemes, RG n.º 2.097.XXX-5; Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.XXX-5 e Andressa Kaliszewski Camilo, RG n.º 13.315.XXX-3, todas em exercício na Coordenação de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicância da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão Paritária Definitiva para apuração de Descumprimentos de Competências nos âmbitos Pedagógicos; Administrativo/Financeiro e Democrático, fixados na lei n.º 21.648/2023, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, atribuídas, em tese, as servidoras Ausileide Alves Leal, RG n.º 8.323.XXX-9, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de diretora e Silvia Helena Zequim Maia, RG n.º 4.853.XXX-1, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de diretora auxiliar no Centro Estadual de Educação Básica de Jovens E Adultos – CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva, do município de Maringá, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, nos anos 2021 - 2024.

Art. 2.º Designar Margarete Maria Lemes como Presidente da Comissão Paritária.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução nº. 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

10001/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0086/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 600/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 23.158.163-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 029/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento - EFMN, no município de Piraquara/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - Fiscal Titular: Patrícia Beatriz Baréa – RG 9.xxx.671-6 – CPF 048.xxx.779-27 - CREA/PR: 141.258/D pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.xxx.174-0 – CPF 843.xxx.439-00 - CAU/PR: A83090-9 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

9661/2025

PORTARIA N.º 0087/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 031/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 23.158.227-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 031/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual São Paulo Apóstolo, no município de Curitiba/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - Fiscal Titular: Patrícia Beatriz Baréa – RG 9.xxx.671-6 – CPF 048.xxx.779-27 - CREA/PR: 141.258/D pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.xxx.174-0 – CPF 843.xxx.439-00 - CAU/PR: A83090-9 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

9680/2025

PORTARIA N.º 0088 /2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 032/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 23.158.186-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 032/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Profª. Marilze da Luz Brand, no município de Araucária/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - Fiscal Titular: Patrícia Beatriz Baréa – RG 9.xxx.671-6 – CPF 048.xxx.779-27 - CREA/PR: 141.258/D pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.xxx.174-0 – CPF 843.xxx.439-00 - CAU/PR: A83090-9 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

10124/2025

PORTARIA N.º 0089 /2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 030/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 23.158.211-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 030/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Dídio Augusto de Camargo Viana - EFM, no município de Paranaguá /PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - Fiscal Titular: Patrícia Beatriz Baréa – RG 9.xxx.671-6 – CPF 048.xxx.779-27 - CREA/PR: 141.258/D pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.xxx.174-0 – CPF 843.xxx.439-00 - CAU/PR: A83090-9 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

10123/2025

PORTARIA N.º 0090 /2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 033/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 23.158.089-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 033/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no CE Sully da Rosa Vilarinho, município de Pontal do Paraná.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - Fiscal Titular: Patrícia Beatriz Baréa – RG 9.xxx.671-6 – CPF 048.xxx.779-27 - CREA/PR: 141.258/D pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.xxx.174-0 – CPF 843.xxx.439-00 - CAU/PR: A83090-9 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA:

135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

10009/2025

PORTARIA N.º 0091 /2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 005/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 23.158.139-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 005/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no CE São Pedro e São Paulo, município de Campo Largo.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - Fiscal Titular: Patrícia Beatriz Baréa – RG 9.xxx.671-6 – CPF 048.xxx.779-27 - CREA/PR: 141.258/D pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.xxx.174-0 – CPF 843.xxx.439-00 - CAU/PR: A83090-9 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

9996/2025

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 02/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei Estadual n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os funcionários para constituírem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais-COPPA, a Comissão de Inventário e a Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – Peduc, para fins de cumprimento do Decreto n.º 8955/2018 da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 2.º Ficam designados os funcionários abaixo relacionados como membros da Comissão que trata o Art. 1.º:

- **Michael de Abreu Sandmann**, RG n.º X.497.43X-X;

- **Luana da Silva Fagundes**, RG n.º X.989.36X-X.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 14/2023 - PREDUC.

Publica-se.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

9913/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 31 de janeiro de 2025

Protocolo nº 23.366.803-6

RESOLUÇÃO nº 06/2025

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPDA da Secretaria de Estado do Esporte.

O Secretário da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, X da Lei Estadual n.º 21.352/2023, pelo Decreto n.º 4.445/2024 e considerando:

- I. O contido no Decreto n.º 10.763 de 11 de abril de 2022;
- II. o protocolo 23.366.803-6, advindo da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP e que trata sobre a comissão da CPDA;
- III. o ofício circular n.º 02/2025 – SEAP, que trata da nomeação da Comissão CPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD** da Secretaria de Estado do Esporte:

- I. **Fábio Cristian de Souza Jardim**, RG n.º 9.XXX.385-X, representando o Núcleo Administrativo Setorial;
- II. **Mariza Maria Lopes**, RG n.º 3.XXX.223-X, representando o Núcleo Fazendário Setorial;
- III. **Marcos Angel Morokoski**, RG n.º 8.XXX.552-X, representando a Unidade de Licitações;
- IV. **Débora Maria Russo**, RG n.º 3.XXX.946-X, representando o Centro Histórico do Esporte;
- V. **Kharina Oliveira**, RG n.º 8.XXX.360-X, representando o Núcleo de Recursos Humanos Setorial;
- VI. **Roberto dos Santos Silva Filho**, RG n.º 2.XXX.091-X, representando a SEAP;
- VII. **Denise Cristina Mansur**, RG 1.XXX.478-X, representando a SEAP.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, sob orientação técnica arquivística do DEAP/SEAP:

- I – elaborar ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades e submetê-los à aprovação do titular do órgão ou da entidade e do DEAP/SEAP;
- II - aplicar e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-meio da administração pública estadual e de suas atividades-fim aprovadas pelo DEAP/SEAP;
- III - orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública estadual, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda intermediária ou permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor administrativo legal ou histórico;
- IV - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo nos termos do Decreto nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014; e;
- V - observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

Parágrafo único: A CPAD poderá solicitar apoio técnico, bem como convocar qualquer servidor para prestar esclarecimentos e auxiliar no cumprimento de seu escopo de atuação.

Art. 3º A presente Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta n.º 10/2023.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)

HELIO RENATO WIRBISKI

Secretário de Estado do Esporte

Decreto n.º 7.723/2024

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 17 DTE/SEFA, de 31 de Janeiro de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 17

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades UNIDADE GESTORA 673100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N.º do Processo
500	11.155.136,00	11.155.136,00	2025FF000017
Total		11.155.136,00	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística UNIDADE GESTORA 770000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N.º do Processo
703	550.000,00	550.000,00	2025FF000017
Total		550.000,00	

9693/2025

PROTOCOLO Nº: 22.681.521-0

INTERESSADO: PASTIFÍCIO SELMI S/A

CNPJ: 46.025.722/0027-30

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Parcelamento do ICMS incremental.

DESPACHO Nº 151/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 012/2025, DEFIRO o pedido formulado pela da empresa PASTIFÍCIO SELMI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 46.025.722/0027-30 e no CAD/ICMS sob o nº 90542091-74, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo o tratamento tributário diferenciado de parcelamento do ICMS incremental, na forma prevista nos artigos 9º e 10 do Decreto nº 7.221/2024, conforme e-protocolo nº 22.681.521-0.

II. Tendo a requerente anuído aos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 012/2025, publique-se no DOE;

III. O Tratamento será implantado por meio de Termo Geral de Acordo de Parcelamento (TGAP), após a realização e a homologação dos investimentos por parte da requerente;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 30 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

9743/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0004/2025 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 10/02/2025 16:45 Afixada em: 24/01/2025

01) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM

ePAF: 8000203-3

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) JOAO A. GRACA

ePAF: 8000464-8

MARTINS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI / DIEGO MARTINS PEREIRA / NUTRI ALIMENTOS - AGROINDUSTRIA LTDA / MARIA GABRIELA DOS SANTOS PIMENTA / RHALL TERMINAIS LTDA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso ordinário

ePAF: 8001697-2

COMERCIO E INDUSTRIA DE TORREFACAO DE CAFE DUAS MARIAS LTDA / GUILHERME AFONSO FAVARO

Representante Fiscal: MARCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso: Recurso ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0004/2025 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 10/02/2025 16:45 Afixada em: 24/01/2025

01) RELATOR(A) JOAO A. GRACA

ePAF: 8000824-4

COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA

Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Recurso: Recurso ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0005/2025 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 19/02/2025 04:45 Afixada em: 24/01/2025

01) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM

ePAF: 8000172-0

SUPERMERCADO TONHAO LTDA

Representante Fiscal: MARCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso: Recurso ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0005/2025 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 19/02/2025 04:45 Afixada em: 24/01/2025

01) RELATOR(A) JOAO A. GRACA

ePAF: 8000820-1

SUPERMERCADOS BARCELON LTDA

Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso: Recurso ordinário

ePAF: 8000201-7

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: CLAUDIO CARLOS WELZEL

Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM

ePAF: 8000217-3

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso: Recurso ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0006/2025 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 24/02/2025 16:45 Afixada em: 24/01/2025

01) RELATOR(A) JOAO A. GRACA

ePAF: 8000610-1

GUERRO & PAGNUSSAT LTDA / LUIZ FERNANDO GUERRO
PAGNUSSAT

Procurador(es): ANA CAROLINA WEILER SILVA

Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso: Recurso ordinário

ePAF: 8001219-5

LAGE & RENZETTI LTDA / JOSE CARLOS LAGE RENZETTI

Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso: Recurso ordinário

9184/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0013/2025 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 19/02/2025 16:45 Afixada em: 03/02/2025

01) RELATOR(A) EDUARDO M. L. R. DE CASTRO

ePAF: 8001018-4

AGUIA PEQUENA LTDA / FABIO JOSE CATANELO

Representante Fiscal: JOSE CESAR SORGI PINHAZ

Recurso: Reexame necessário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0013/2025 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 19/02/2025 16:45 Afixada em: 03/02/2025

01) RELATOR(A) CICERO A. EICH

ePAF: 8000202-5

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Recurso: Recurso ordinário

ePAF: 8000219-0

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

Procurador(es): ANA CAROLINA WEILER SILVA

Representante Fiscal: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso: Recurso ordinário

10018/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0014/2025 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 24/02/2025 16:45 Afixada em: 03/02/2025

01) RELATOR(A) CICERO A. EICH

ePAF: 8001023-0

MAIS MUSCULO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI /
HEWERTON MASSAHICO MORI

Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) EDUARDO M. L. R. DE CASTRO

ePAF: 8001038-9

MAIS MUSCULO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI /
HEWERTON MASSAHICO MORI

Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso: Recurso ordinário

10054/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0015/2025 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 26/02/2025 16:45 Afixada em: 03/02/2025

01) RELATOR(A) PAULO C. P. GRUBER

ePAF: 8001165-2

AUTO POSTO DO CRISTO LTDA / GUSTAVO HERRERA / MAURO JOSE
PIERRO JUNIOR

Procurador(es): CARLOS VINICIUS CHAMPE
VITOR PIROZZI VENANCIO

Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) EDUARDO M. L. R. DE CASTRO

ePAF: 8001263-2

PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Representante Fiscal: ADEMIR FURLANETTO

Recurso: Recurso ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0015/2025 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 26/02/2025 16:45 Afixada em: 03/02/2025

01) RELATOR(A) CICERO A. EICH

ePAF: 8000169-0

SUPERMERCADO TONHAO LTDA

Representante Fiscal: JOSE CESAR SORGI PINHAZ

Recurso: Recurso ordinário

10062/2025



Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JUCEPAR 1/2025

O Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual 12.033/2014, (Anexo 3, art. 10, I, d), e pelo disposto no art. 8º, II, da Lei Federal 8.934/94 e demais disposições regulamentares, considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada em 18/11/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Corrigir os valores constantes das Tabelas de Preços dos Serviços de Registro Mercantil praticados pela Junta Comercial do Paraná, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, em 4,77%, conforme valores contidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Determinar que os valores corrigidos passarão a vigorar a partir de 03/02/2025, de acordo com divulgação no site da Jucepar.

Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - Seic
Presidente do Conselho de Administração da Jucepar

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Junta Comercial do Paraná
Secretário Executivo do Conselho de Administração da Jucepar

ANEXO I
NOVA TABELA DE PREÇOS DA JUCEPAR
ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS

ATOS	PREÇOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS	
1. EMPRESÁRIO	
Inscrição.	R\$ 92,40
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 92,40
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 92,40
Conversão (cobrar-se-á por ato). (Incluído pela Instrução Normativa DRE nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 92,40
2. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES	
Contrato Social.	R\$ 128,30
Alterações Contratuais. (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 128,30
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 128,30
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 128,30
Cessão de quotas em instrumento apartado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 128,30
Notificação de retirada de sócio. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 128,30
Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 128,30

Instrumento de destituição de administrador (ato em separado). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 128,30
Carta de renúncia de administrador. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 128,30
3. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS	
Ato Constitutivo.	R\$ 256,65
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 256,65
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 256,65
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 256,65
4. COOPERATIVA	
Ato constitutivo.	R\$ 164,25
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 164,25
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	R\$ 164,25
5. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA	
* Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.	
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	R\$ 156,75
Modificações posteriores à autorização.	R\$ 156,75
Nacionalização.	R\$ 156,75
6. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES	
Constituição.	R\$ 156,75
Alterações.	R\$ 156,75
Cancelamento.	R\$ 156,75
7. ATOS MERAMENTE CADASTRAIS	
Alteração meramente cadastral.	R\$ 93,20
8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
Registro, Alteração e Cancelamento.	R\$ 93,20
9. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 367,65
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 367,65
10. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração	

de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
10-A. DOCUMENTOS ESPECIFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Atualização cadastral – Faixa de Fronteira. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022). Instrumento de deliberação da administração. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022). Enquadramento / Desenquadramento como Startup. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Comunicação de falência de empresário ou sócio. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Acordo de quotistas ou acionistas. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de participação de investimento-anjo. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Instrumento de penhor. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de promessa de compra e venda ou doação. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de locação de quotas ou ações. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Averbação de processo de execução e atos de constrição. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Desistência de conversão em sociedade simples. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
11. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Matrícula.	R\$ 78,45
Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 78,45
Cancelamento de matrícula.	R\$ 78,45
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 78,45
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Público. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 78,45

Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$ 78,45
Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público / Administrador de Armazém-Geral. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 78,45
12. LEILOEIRO	
Matrícula.	R\$ 78,45
Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 78,45
Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$ 78,45
Documentos de interesse de Leiloeiro. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 78,45
13. PROCESSO REVISIONAL	
Pedido de Reconsideração.	R\$ 98,10
Recurso ao Plenário.	R\$ 98,10
Recurso ao DREI.	--
14. CERTIDÕES	
Certidão Simplificada.	R\$ 44,20
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado).	
Empresário (individual)	R\$ 24,35
Sociedades Empresárias, Sociedades por Ações, Empresa Pública, Cooperativas, Filial de Empresa Estrangeira, Consórcio e Grupos de Sociedades.	R\$ 36,70
Certidão Específica de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 61,20
Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informações a mais requeridas pelo interessado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 61,20
Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores – QSA. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 61,20
Certidão Específica de Ônus. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 61,20
Certidão de nada consta. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 61,20
15. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Livro digital. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 44,20
Livro digital (livro social em branco). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 44,20
17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	
	R\$ 5,10

PORTARIA JCP Nº 24/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve: **NOMEAR WESLEY FAVARO FERREIRA**, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e **JESSICA NATACHA LOPES**, RG 9.996.400-6 SESP/PR, Profissional - Contadora, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
8264/2024	GASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 83.719.963/0005-09.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

9821/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 007/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º INSTAURAR Procedimento Administrativo, com fundamento no Protocolo nº 21.618.686-9, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento e irregularidades em editais de licitação, pela M.A.D. CALDEIRARIA E SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, que indicam a apresentação de atestado de capacidade técnica com informações inverídicas.

PRESIDENTE:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, Matrícula 1079.

MEMBROS:

GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 2079;

JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula 2084.

SECRETÁRIA:

KARINA DANIEL PEDROLO, Matrícula 2146.

Art 2º Os trabalhos da Comissão Especial deverão seguir por analogia o rito da Ordem de Serviço nº 245/2020.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

9824/2025

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO

AUTORIZO o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 1214/2023, referente a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de mais 12 meses, vigorando até 16/03/2026, no valor mensal de R\$ 4.439,35 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2025.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
9935/2025

AUTORIZO

Protocolo nº 23.222.865-2

I. AUTORIZO o Edital de Chamamento SEI nº 001/2025 – Patrocínio de Projetos do Ano de 2025, que tem por objetivo a seleção de propostas para apoio de projetos que serão realizados de 16/01/2025 a 19/12/2025, conforme previsões do referido Edital.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
9990/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº. 01/2025 PATROCÍNIO DE PROJETOS DO ANO 2025

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, Curitiba - PR, CEP 81630-010, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021 e seu Decreto regulamentador nº 1.350/2023, e considerando o item 9.7 deste Edital, que instituiu Comissão de Seleção, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como objetivo a seleção de propostas para apoio de tais projetos onde irá ser realizado entre os dias 16/01/2025 e 19/12/2025, de acordo com as condições previstas no presente Edital.

Processo: 23.222.865-2.

Data para envio das propostas: 16/01/2025 e 19/12/2025.

Data de divulgação das propostas aprovadas: conforme aprovação.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização de ações e projetos realizados pela Secretaria de Estado da Inovação Modernização e Transformação Digital (SEI), com intuito de fomento à cultura da inovação.

1.2. Serão selecionadas propostas conforme a necessidade para melhor realização das ações e projetos em execução ou a serem implantados, definidos pela Comissão de Seleção. A parceria será formalizada por Contrato de Parceria, conforme minuta disponibilizada no Anexo II.

1.3. Pelo apoio na forma estabelecida neste Edital, a(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas PATROCINADORAS, não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte da SEI, doravante denominada PATROCINADA, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Parceria a exibição de marca nas condições especificadas neste Edital.

1.3.1. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado no item 6 deste edital.

1.4. O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.5. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não terão direito subjetivo à contrapartida.

1.6. A administração e execução dos materiais provenientes deste edital serão feitas pela Comissão de Eventos da SEI responsáveis, de formalizar todos os eventos que vamos ter durante o ano.

1.7. A Comissão de Seleção, designada no item 9.7 deste Edital, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do SEI: <https://www.inova.pr.gov.br/>.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O patrocínio decorre da necessidade de apoio para a realização dos projetos que vamos ter durante esse ano, conclamando a iniciativa privada para auxiliar na operacionalização do evento, com diversificação de materiais, atividades e premiações.

3. DOS EVENTOS

3.1 No ano de 2024 a Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI participou dos seguintes eventos: Smartcity, Expolondrina, Expoingá, Inventum (Pato Branco), Summit Iguaçu Valley, Connect Week, Agroleite (castro), Ecoticnova (Londrina), Vale do Pinhão Summit, Semana Inovação, Educatech (Guarapuava), Festival Internacional de Inovação de Londrina;

3.1.1 Esses eventos têm ocorrido anualmente, promovendo as ações e projetos realizados pela Secretaria de Inovação, e as marcas dos patrocinadores poderão estar sendo promovidas nestes espaços. Além disso, a pasta participará da Operação Verão, fortalecendo sua presença no litoral, e podendo dar visibilidade a produtos, serviços e processos inovadores do Paraná e do Brasil.

3.2 Durante o ano de 2025 tem-se a previsão para:

- Operação Verão Maior: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Smartcity: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Expolondrina: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Expoingá: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Inventum: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Summit Iguaçu Valley: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Connect Week: Previsto para o primeiro semestre do ano.
- Agroleite: Previsto para o segundo semestre do ano.
- Ecoticnova: Previsto para o segundo semestre do ano.
- Vale do Pinhão Summit: Previsto para o segundo semestre do ano.
- Semana de Inovação: Previsto para o segundo semestre do ano.

• Educatech: Previsto para o segundo semestre do ano.

• Festival Internacional de Inovação de Londrina: Previsto para o segundo semestre do ano.

• O rol de eventos expostos poderá ser ampliado ou reduzido por conveniência e oportunidade da administração.

4. DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

4.1. Além do patrocínio voltado à participação em eventos e atividades de promoção da inovação, a Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) poderá, por meio de contratos de patrocínio, obter apoio para atender demandas específicas.

4.2. As demandas poderão incluir, mas não se limitam a:

4.2.1. Aquisição e instalação de placas de identificação, sinalização ou

comunicação visual para salas, setores e departamentos da Secretaria;

4.2.2. Desenvolvimento de materiais gráficos ou digitais que promovam a Secretaria e suas iniciativas;

4.2.3. Aquisição de mobiliário ou equipamentos para a estruturação de espaços institucionais;

4.2.4. Modernização de sistemas e ferramentas de gestão interna;

4.2.5. Apoio à realização de campanhas de comunicação e engajamento relacionadas às políticas públicas implementadas pela Secretaria.

4.3. Os patrocinadores poderão ter sua marca ou mensagem institucional veiculadas em materiais e espaços patrocinados, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria e respeitando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

4.4. A Secretaria poderá promover ajustes nas demandas apresentadas, conforme necessidades e oportunidades identificadas ao longo do período de vigência do contrato de patrocínio.

4.5. As iniciativas previstas nesta cláusula deverão observar integralmente as normas legais, em especial as relativas à publicidade institucional e ao patrocínio público, resguardando a transparência e a eficiência no uso dos recursos obtidos.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação no presente Edital e, consequentemente, associar sua marca ao Projeto que iremos ter durante o ano, as empresas interessadas poderão oferecer cotas de patrocínio, caracterizadas pela contratação de serviços e materiais para a Semana da Tecnologia e Inovação diretamente pela patrocinadora.

5.2. Poderão participar deste chamamento quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que cumpram os requisitos do item 8 deste Edital.

5.3. Somente serão permitidas marcas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária ou afins.

5.4. A Comissão de Seleção se reserva no direito de rejeitar propostas de empresas que considerem inaptas para patrocinar o evento, desde que por decisão fundamentada.

5.5. As PATROCINADORAS poderão expor suas marcas no local de realização do evento, materiais de divulgação que por elas venham a ser custeados, nos banners audiovisuais produzidos pela PATROCINADA para divulgação em redes sociais, assim como poderá realizar ações de divulgação, inclusive com distribuição de materiais promocionais, durante a Semana da Tecnologia e Inovação, de acordo com a cota adquirida por cada uma, nos termos do item 6 deste Edital.

5.6. Eventuais contratações necessárias para efetivação da proposta são de responsabilidade exclusiva da PATROCINADORAS, a quais poderão, mediante instrumento jurídico de sua responsabilidade, ajustar todas as condições e procedimentos pertinentes, incluindo-se todas as licenças, taxas e ações promocionais e de divulgação.

5.7. Compete à equipe técnica ou à Comissão de Seleção designada pela PATROCINADA avaliar preteritivamente os descritivos técnicos e as características de todas as ações planejadas.

6. DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento conforme categorias a seguir:

COTAS DE PATROCÍNIO	VALOR MÍNIMO A SER GASTO
DIAMANTE	R\$ 25.000,00
OURO	R\$ 10.000,00
PRATA	R\$ 5.000,00
BRONZE	R\$ 1.000,00

6.2. As cotas em questão tratam de valores mínimos a serem investidos pelas PATROCINADORAS, conforme a referência do item 7 deste Edital.

6.3. As PATROCINADORAS poderão submeter propostas de participação nos eventos de seu interesse, observando que será permitido optar por apenas 1 (uma) quota de participação por evento.

6.4. Caso a PATROCINADORA opte por contribuir com um valor superior ao estipulado na quota escolhida, será considerada a quota de valor mais próximo, conforme as categorias estabelecidas acima.

6.5. DA DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR CORTA

6.5.1. Da cota de patrocínio diamante:

- Citação nas matérias oficiais e postagens em rede sociais da SEI sobre o evento;
- Permissão para distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) em materiais impressos do evento;
- Logomarca nos banners eletrônicos;
- Três credenciais para entrada gratuita em todo evento (se entrada não franqueada);

6.5.2. Da cota de patrocínio ouro

- Citação nas matérias oficiais e postagens em redes sociais da SEI sobre o evento;
- Permissão para distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) em materiais impressos do evento;
- Logomarca nos banners eletrônicos;

6.5.3. Da cota de patrocínio prata:

- Permissão para distribuição de materiais de divulgação (folder, flyer, revista, chaveiro, pen drive, bloco de rascunho ou caneta) em materiais impressos do evento;
- Logomarca nos banners eletrônicos;

6.5.4. Da cota de patrocínio bronze:

- Logomarca nos banners eletrônicos;

6.6. A área relativa de exploração de imagem disponibilizada aos patrocinadores das modalidades "Diamante", "Ouro", "Prata" e "Bronze" será atribuída de forma decrescente, de modo que os patrocinadores da modalidade "Diamante" tenham maior proporção dentro do total de área disponível para colocação de logomarcas.

7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PELA PATROCINADORA

7.1. Os serviços e produtos abaixo listados são um rol exemplificativo do que poderá ser fornecido pelas PATROCINADORAS:

- Serviço de coffee break, almoço e/ou jantar;
- Locação de produtos para a melhor execução do evento, como televisores, projetores, dispositivos de iluminação e som etc.;
- Locação de estruturas para a melhor execução do evento, como tendas, palcos, sofás etc.;
- Pagamento de cachês para palestrantes, artistas etc.;
- Pagamento de passagens, hospedagem e afins para convidados;
- Compra de equipamentos necessários para o evento ou outras demandas da Secretaria, como crachás, banners, materiais de distribuição aos participantes, como camisetas etc.;
- Identidade Visual para eventos ou outras ações da Secretaria;
- Móveis e/ou mobiliários;
- Contratação de serviços temporários; entre outros similares.

8. DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ser apresentadas entre os dias 16/01/2025 e 19/12/2025, por email, em arquivos individualizados no formato pdf, ao e-mail relacoesinstitucionais@inova.pr.gov.br, com o assunto "Proposta Chamada Pública de Patrocínio (especificar qual o evento quer patrocinar)".

8.2. A aprovação das propostas será realizada individualmente nas diferentes fases do procedimento, sendo o envio de uma única proposta suficiente para a participação no Chamamento.

8.3. Os documentos serão recebidos e encaminhados à Comissão de Seleção para tramitação.

8.4. Serão exigidas como documentação comprobatória de existência e regularidade jurídica:

- No caso de Firma Individual: Cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
 - No caso de Sociedade por Ações: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
 - No caso de Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5. Serão exigidas como documentação comprobatória de regularidade fiscal e afins:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

V - declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VI - Declaração de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 670 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem o prazo de validade em seu texto deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão.

8.7. As empresas interessadas deverão apresentar sua Proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos exigidos nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital, entregues no envelope DOCUMENTAÇÃO.

9.1.1. A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à data final de entrega.

9.2. A habilitação das PROPOSTAS pela Comissão de Seleção visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os proponentes:

- cujo objeto da proposta não atenda às especificações, prazos e condições mínimas para o atendimento do interesse público;
- que apresentem propostas em desacordo ao presente Edital de Chamamento;
- que realizem a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária ou afins, sendo de competência da Comissão de Seleção definir de ofício a inadequabilidade da publicidade oferecida para o evento.

9.3. Caso o número de propostas ultrapasse a quantidade de cotas que a Comissão de Seleção julgar viável para o evento, os vencedores destas cotas serão definidos conforme os critérios abaixo:

I - Terá prioridade a entidade que se constituir como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II - Caso o critério do subitem acima não for suficiente para o desempate, serão melhor classificadas as empresas com menor capital social;

III - Persistindo o empate, os vencedores serão definidos por sorteio.

9.4. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

9.5. A Comissão de Seleção procederá à abertura das propostas e divulgará as propostas aprovadas em seu site eletrônico (<https://www.inova.pr.gov.br/>).

9.6. O julgamento das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estiverem em desacordo ao presente Edital.

9.7. A Comissão de Seleção, para efeitos deste Chamamento, será composta pelos servidores:

I - Diego de Oliveira Nogueira, portador do RG n.º X.988.551-X, Diretor de Relações Institucionais e Alianças Estratégicas da SEI, como Presidente da Comissão;

II - Marcela Milano Centa, portadora do CPF n.º XXX.770.892-X, Assessora da Diretoria de Ecossistema de Inovação da SEI; e

III - Daniel Malucelli, portador do RG n.º XX.004541-X, Coordenador de Comunicação da SEI.

9.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

9.9. Na eventualidade de fatos que justifiquem adequações, os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados.

10. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma do art. 675, VI e VIII, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.2.1. A impugnação deverá ser dirigida à SEI, por correspondência eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico relacoesinstitucionais@inova.pr.gov.br, com o assunto: "Impugnação Chamada Pública Patrocínio Semana da Inovação".

10.2.2. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 3 (três) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

10.3. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

10.3.1. Após a divulgação dos resultados, as empresas poderão, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Seleção, ficando consignado em ata. No prazo de 03 (três) dias úteis deverá ser apresentado recurso fundamentado, submetido por meio do e-mail relacoesinstitucionais@inova.pr.gov.br, com o assunto "Recurso Chamada Pública Patrocínio Semana da Inovação".

10.3.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. O recurso ou impugnação não pode se restringir à mera manifestação de inconformismo com o ato impugnado. O recurso deve, necessariamente, impugnar de forma específica os motivos da decisão recorrida e indicar as razões de fato e de direito que embasam seus pedidos, possibilitando o julgamento do mérito do recurso mediante a ponderação de suas razões em confronto com os motivos da decisão recorrida. A apresentação de impugnações genéricas, sem a indicação das razões recursais acarreta o não conhecimento do recurso.

10.5. A PROPONENTE que ingressar com impugnação ou recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o processo seletivo, sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Não serão aceitos impugnações ou recursos sem a devida identificação e assinatura do responsável legal ou apresentados sem a observância das instruções dispostas neste Edital. Os recursos protocolados intempestivamente, ou de modo diverso ou em departamento diverso dos indicados neste Edital não serão conhecidos.

10.7. Os recursos e as decisões dos recursos serão divulgados no site www.inova.pr.gov.br, cabendo aos interessados o acompanhamento das publicações efetivadas no endereço eletrônico.

10.8. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

11. DO CONTRATO DE PARCERIA

11.1. Para a execução, será firmado Contrato de Parceria entre a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) e a PATROCINADA.

11.2. Para a parceria, a(s) vencedora(s) deverá(ão) atualizar, se for o caso, os documentos elencados nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital e seus desdobramentos.

11.3. Após a homologação do resultado pela PATROCINADA, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do Contrato de Parceria.

11.4. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto venha a se recusar em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação.

11.5. A não assinatura ou a inexecução por parte das PATROCINADORAS, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital, exceção feita à entidade que se negar a aceitar a formalização da parceria fora do prazo de validade de sua Proposta.

11.6. Farão parte integrante do Contrato de Parceria, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, a proposta apresentada pela empresa vencedora, além da ata de julgamento da proposta.

11.7. Fica assegurado à PATROCINADA o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo às especificações técnicas mínimas para cumprimento do interesse público durante a execução do Contrato.

11.8. É de responsabilidade das empresas o fornecimento de seu logotipo em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação da proposta e no formato aceito pela plataforma do evento.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As PATROCINADORAS se obrigam a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de Contrato de Parceria.

12.2. A PATROCINADORA obrigam-se a:

a) assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos

que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive eventuais taxas;

b) assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à PATROCINADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na entrega do objeto do Contrato de Parceria, isentando a PATROCINADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em sua decorrência;

c) cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Parceria;

d) contratar todos os serviços necessários à execução dos serviços com antecedência ao início do cumprimento do objeto patrocinado, a fim de obter aprovação da PATROCINADA;

e) solicitar a prévia e expressa autorização da PATROCINADA, caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital;

f) disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente Edital;

g) cumprir com o ajustado no Contrato de Parceria, sob pena de multa equivalente a 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida, a ser recolhida ao Tesouro Estadual, em função dos prejuízos que serão causados à PATROCINADA na organização e realização do evento;

h) manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela PATROCINADA, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

i) no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA, ou de seus subcontratados, nos locais do evento, solicitar a aprovação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do evento, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento

12.3. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela assessoria de comunicação da PATROCINADA.

12.4. São obrigações da PATROCINADA:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Parceria;

b) fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no presente Contrato;

c) notificar por escrito a PATROCINADORA, em eventuais atrasos ou necessidade de ajustes e/ou correções. Poderá ser ordenada a suspensão do Contrato de Parceria, em caso de não atendimento à reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

d) vetar a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA, e/ou suas parceiras devidamente aprovadas, ressalvados os casos de exposição para todos os realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, segundo as especificações e o percentual dedicado a cada um no Edital de Patrocínio.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; ou

b) negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

13.2. Se a PATROCINADORA deixar de executar o objeto do Contrato de Parceria no prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato de Parceria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

a) no caso de atraso injustificado na execução do objeto ou inexecução parcial ou total do contrato, multa equivalente a 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida, a ser recolhida ao Tesouro Estadual, em função dos prejuízos que serão causados à PATROCINADA na organização e realização do evento;

b) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital de Patrocínio será firmado Contrato de Parceria entre as empresas vencedoras e a PATROCINADA, observadas as condições estipuladas neste Edital, na forma da minuta do Contrato de Parceria que dele é parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, na Lei Estadual de Inovação n.º 20.541/2021 e seu Decreto regulamentador n.º 1.350/2023.

14.2. A PATROCINADA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do Contrato de Parceria de acordo com a conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

14.3. A detecção, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

14.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

14.5. A PATROCINADA desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

14.6. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Parceria deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para a PATROCINADA.

14.7. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

14.8. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à PATROCINADA, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

14.9. Demais detalhes não previstos neste Edital, que digam respeito à correta execução, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação.

14.10. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

14.12. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

14.13. O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar

14.14. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, III, „b”, da Lei n.º 9504/1997, em período eleitoral.

14.15. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os participantes envidarão os seus esforços para dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos participantes tiver feito tal comunicação ao outro participe por escrito.

14.16. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Parceria.

14.17. A participação dos interessados neste Chamamento Público implica a aceitação de todos os termos deste Edital e nenhuma indenização será devida pela simples participação neste Chamamento Público, nem na hipótese de anulação deste.

14.18. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Curitiba, no Estado do Paraná.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) ANEXO I – Formulário de apresentação de proposta de patrocínio;

b) ANEXO II – Contrato de Parceria (minuta).

15.2. Seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do SEI: <https://www.inova.pr.gov.br/>.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

9985/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 019 / 2025

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, considerando:

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação, bem como o contido no protocolado n.º 18.187.094-0.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria publicada nº 12/2025, leia-se Portaria 19/2025.

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação à servidora: VÂNIA CRISTINA PAULUK RG: 7.983.880-2 PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Pedagogo – QPPE.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 06/02/2025 a 06/05/2025 referente ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 06/08/2021.

Art. 3º. Publique-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
SEJU

9847/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025

Protocolo nº 23.234.588-8.

I. **RECONHEÇO** de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor CASSAROTTI FOODS – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos LTDA, CNPJ nº 02.102.125/0001-58, no valor de **R\$ 6.422,94 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, em razão a serviços de fornecimento de nutrição e alimentação.

II. **AUTORIZO** o pagamento no valor total de **R\$ 6.422,94 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)** para a Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos LTDA, CNPJ nº 02.102.125/0001-58 referente a serviços prestados de fornecimento de nutrição e alimentação.

III. **DETERMINO** o encaminhamento do feito à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA para que providencie as orçamentárias necessárias que dará suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Eduardo Marafon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

9903/2025

Despacho nº 114/2025 – DG/SEJU

(Protocolo 23.340.989-8)

I. **AUTORIZO** com base no Memorando nº 007/2025 – NRHS/SEJU (mov.02), e na Informação Técnica nº 027/2025 – NFS/SEJU (mov.03), documentos os quais atestam a regularidade formal do procedimento, o ressarcimento de valores por disposição funcional, acrescida do terço de férias e 13º salário do servidor **Givanildo Dallabrida**, oriundo da Prefeitura Municipal de Toledo, no valor de **R\$ 28.143,20 (vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente aos meses de Janeiro a Abril do ano de 2025.

Curitiba, 31 de janeiro e 2025.

Eduardo Marafon

Diretor Geral

Secretaria de Justiça e Cidadania

9892/2025

Despacho nº 111/2025 – DG/SEJU

(Protocolo 23.341.366-6)

I. **AUTORIZO** com base no Memorando nº 008/2025 – NRHS/SEJU (mov.02), e na Informação Técnica nº 031/2025 – NFS/SEJU (mov.03), documentos os quais atestam a regularidade formal do procedimento, o ressarcimento de valores por disposição funcional, acrescida do terço de férias e 13º salário da servidora **Sandy Paola Carneiro Dias**, oriunda da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, no valor de **R\$ 22.011,16 (vinte e dois mil onze reais e dezesseis centavos)**, correspondente aos meses de Janeiro a Abril do ano de 2025.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 31 de janeiro e 2025.

Eduardo Marafon

Diretor Geral

Secretaria de Justiça e Cidadania

9658/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO Nº 002/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.402.160-5

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de autorização para contratar empresa especializada em locação de totem interativo *touchscreen*, para evento do Governo do Estado, denominado de Paraná mais Cidades (5.0), a se realizar nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025 na Cidade de Foz do Iguaçu, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, conforme informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica, que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência (mov. 20 do protocolo em epígrafe);

AUTORIZO a dispensa de licitação nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de totem interativo *touchscreen*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Contratada: OKAY EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.XXX.680/0001-XX;

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

9963/2025

ATO DE AUTORIZO Nº 003/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.410.363-6

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de autorização para contratar empresa especializada em serviços de material gráfico para evento do Governo do Estado, denominado Paraná Mais Cidades (5.0), a se realizar nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025 na Cidade de Foz de Iguaçu, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, conforme informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica, que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência (mov. 25 do protocolo em epígrafe);

AUTORIZO a dispensa de licitação nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de material gráfico para evento do Governo do Estado, denominado Paraná Mais Cidades (5.0), com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Contratada: CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.XXX.966/0001-XX.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

10097/2025

ATO DE AUTORIZO Nº 004/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.426.262-9

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de autorização para contratar empresa especializada em fornecimento de materiais personalizados, pasta A4 com fecho magnético, para evento do Governo do Estado, denominado Paraná Mais Cidades (5.0), a se realizar nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025 na Cidade de Foz de Iguaçu, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, conforme informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário

Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica, que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência (mov. 23 do protocolo em epígrafe);

AUTORIZO a dispensa de licitação nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais personalizados, pasta A4 com fecho magnético, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Contratada: E.G BORBA COMERCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.XXX.126/0001-XX.

Valor total: R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

10098/2025

Resolução nº 003/2025 – SEMIPI/DG

Súmula: Designar servidores para a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 251/2025, firmado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jaime Demetrio**, portador da cédula de identidade RG nº 10.xxx.xxx-8, CPF 604.xxx.049-xx, e-mail jaimedemetrio@semipi.pr.gov.br, como Gestor, e a servidora Dayane Crystina dos Santos Cardoso, inscrita no CPF 076.xxx.699-xx, e-mail dayane.cardoso@semipi.pr.gov.br, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 251/2025, firmado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Protocolo 23.145.480-2), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

9850/2025



Secretaria da Saúde

PORTARIA FUNEAS Nº 50 – 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Concede férias aos empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com base no artigo 129 do Decreto-Lei nº 5.452/1943.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no mês de janeiro de 2025, de acordo com o artigo 129 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, aos empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, na forma do Anexo da presente Portaria.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 50/2025

UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
ESPP	DANIELLE TALITA DOS SANTOS FOGAROLLI	03/02/2023 a 02/02/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HCAB	RENATA RAMOS	16/05/2023 a 15/05/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
SEDE	ELAINE CAROLINA LOPEZ CORDEIRO	03/07/2023 a 02/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	ROSILAINE MORAES LACHOSKI	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 06/02/2025
HRCO	TATIANA FRANCIOSI PINTO DE BOMNA	02/05/2023 a 01/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HCAB	MIRELA STENZEL	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	FRANCIELLE APARECIDA NOGUEIRA LOZOVEI	04/07/2023 a 03/07/2024	06/01/2025 a 05/02/2025
HIWM	KARINA DE FATIMA CHIQUITTI NETZEL	03/01/2024 a 02/01/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
HCAB	DANIELE DE OLIVEIRA MENARIM	24/05/2023 a 23/05/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
HCAB	RITA JULIANA TARTAIA RODRIGUES LOPES	02/09/2023 a 01/09/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA	02/05/2023 a 01/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HIWM	REGIANE DECOL DE SOUZA	17/08/2023 a 16/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
SEDE	ROBERTA LUIZA POLYDORO DA ROCHA DENARDI	18/03/2023 a 17/03/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
HRIV	VIVIANE GUIMARAES	05/05/2023 a 04/05/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
HRNP	MIRIAM FERRAZ DA SILVA	20/05/2023 a 19/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
CPPI	JOAO CARLOS MINOZZO	15/07/2023 a 14/07/2024	06/01/2025 a 12/01/2025
HRNP	LIVIA SILVIA CARVALHO	21/09/2023 a 20/04/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HZNL	REILLY ALBERTO ARANDA LOPES	07/10/2023 a 06/10/2024	06/01/2025 a 10/01/2025
HRS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	25/03/2023 a 24/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HDS	OTAVIO AUGUSTO TREVIZAN CORDEIRO	19/06/2023 a 18/06/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
SEDE	LUIS FERNANDO NARDINO DOS SANTOS	01/10/2023 a 30/09/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
SEDE	MARCOS ANTONIO FERREIRA WOICIEKOWISKI	03/04/2023 a 02/04/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HRIV	ANA ANGELICA DENIZ	24/11/2023 a 23/11/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HIWM	ANA CAROLINA SIMAO	03/01/2024 a 02/01/2025	06/01/2025 a 20/01/2025
HIWM	SUELEN FILETTI MARTINS PENHA	01/03/2024 a 02/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
HRS	ANA PAULA BATTISTI	23/01/2023 a 22/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HDS	MARCOS PAULO COLLA	20/01/2023 a 19/01/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	LUCAS CALISTO ENDLICH BERRETTA	01/07/2023 a 01/07/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
SEDE	GABRIELA VENANCIO DE BRITO	20/07/2023 a 19/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

HIWM	ERIELLEN FRANCINE BINI	17/07/2023 a 16/07/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
HRS	ELUIZA TREMEA	03/03/2023 a 02/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HIWM	PITTER DIORGINNES DE OLIVEIRA	03/01/2024 a 02/01/2025	06/01/2025 a 15/01/2025
SEDE	CAMILLE KOUTTON DO PRADO	04/04/2023 a 03/04/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
SEDE	NEIDE PRISCILA MARGARIDA RICARDO LUCANGA	18/05/2023 a 17/05/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
HRTB	ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	18/07/2023 a 17/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	DIEGO LEMES DOS SANTOS	05/07/2023 a 04/07/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	MARCOS HENRIQUE MIRANDA	03/01/2024 a 02/01/2025	06/01/2025 a 25/01/2025
SEDE	ADEMIR DE OLIVEIRA MARTINEZ	01/11/2023 a 31/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
HRL	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	15/02/2023 a 14/02/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
SEDE	ANA PAULA CAMPOS PONTES	01/09/2023 a 31/08/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
HCAB	ADRIANA TODYS MEDEIROS GODOI	08/12/2023 a 07/12/2024	07/01/2025 a 26/01/2025
HRNP	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	01/02/2023 a 31/01/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
HRNP	ORLANDO PIMENTEL	10/06/2023 a 09/06/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
HRNP	ADRIANA YMAI ROSENDO DINIZ	03/11/2023 a 02/11/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
HRNP	PEDRO RICIERI NAVI JUNIOR	24/08/2023 a 23/08/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
HIWM	VANESSA FECHER DOS MARTIRES BARIDOTTI	12/07/2023 a 11/07/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
HIWM	IRIA FRATES MELEK	03/01/2024 a 02/01/2025	13/01/2025 a 27/01/2025
HIWM	DERIK DEILY ALMEIDA	03/01/2024 a 02/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025
HIWM	JOSE AUGUSTO CHEZANOSKI	18/02/2023 a 17/02/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
HZSL	ALINE APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA	07/10/2023 a 06/10/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
HZSL	JULIANA VICENTE DE OLIVEIRA FRANCHI	07/10/2023 a 06/10/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
HZSL	EDUARDO FRANCHI DA SILVA SANTOS	07/10/2023 a 06/10/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
HRS	MONICA PEREIRA	03/06/2023 a 02/06/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
HZNL	MELISSA CRISTINA COSTA BUENO	10/11/2023 a 09/11/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
HZNL	ADRIANA PINTO BRANDÃO	14/03/2023 a 13/03/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
HRCO	TIAGO PAULA GUEDES	02/05/2023 a 01/05/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
SEDE	ALINE NASCIMENTO	18/02/2023 a 17/02/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
HRS	NATHIELLI VIEIRA	07/03/2023 a 06/03/2024	15/01/2025 a 03/02/2025
ESPP	ALDINEY JOSE DORETO	17/07/2023 a 16/07/2024	15/01/2025 a 03/02/2025
HRS	ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI	17/07/2023 a 16/07/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
HRTB	DYESSICA FRANCISCA DA SILVA	02/05/2023 a 01/05/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
SEDE	TAISE PRISCILA HENCKEL	21/09/2023 a 20/09/2024	20/01/2025 a 31/01/2025
HRL	SANDRA ALVES MEIRA DAS NEVES	03/03/2023 a 02/03/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
HRNP	AMANDA FERREIRA TARDELLI	08/02/2023 a 07/02/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
HRG	ELENORE ENNS VIDAL	01/04/2023 a 31/03/2024	20/01/2025 a 02/02/2025
HRL	VALESKA ENOI FOLMANN CAXAMBU	21/01/2024 a 20/01/2025	20/01/2025 a 08/02/2025
HDSPP	IVONETE MARIA MAZON	08/02/2023 a 07/02/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
HRNP	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA	03/08/2023 a 02/08/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
SEDE	JONATHAS FABRICIO DA SILVA FAVERO	19/10/2023 a 18/10/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
HRIV	GRAZIELE SANTOS DA MOTA	21/03/2023 a 20/03/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
HRIV	INGLIDY FERNANDA LACERDA DE SOUZA	02/05/2023 a 01/05/2024	20/01/2025 a 08/02/2025
SEDE	MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO	01/08/2023 a 31/07/2024	21/01/2025 a 07/02/2025
SEDE	ANGELA MORAIS DA SILVA	18/10/2023 a 17/10/2024	27/01/2025 a 09/02/2025
SEDE	JULIA KETELEN PEREIRA	23/01/2024 a 22/01/2025	27/01/2025 a 15/02/2025

9689/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.302.454-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131,

do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução nº 123/2024 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº **0306.2685/2024 DGS**, processo nº **21.368.079-0/23.302.454-6** entre

Gestor Estadual e o **Hospital Ministro Costa Cavalcanti/Fundação de Saúde Itaipuapty**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.304.148/0001-10, CNES 2591049, com sede na Rua Gramado, nº 580, Bairro Vila Residencial A, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 9 (nove) meses, a contar do dia **12/03/2025 até 31/12/2025**;
3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de **R\$ 986.215,48 (novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)** referente ao repasse de complemento financeiro referente aos internamentos de caráter eletivo e/ou de urgência dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no Programa de Qualificação Hospitalar, instituído pela Resolução SESA nº 904/2023 e SESA nº 905/2023, a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS, com recursos provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 500;
4. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **4760.10302358.485**, Elemento de Despesa n.º 3390.3900, Fonte 500/ Tesouro do Estado;
5. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

10056/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.299.206-9 – Publicado no DOE nº 11834 de 30/01/2025

Onde se lê:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 10 (dez) meses, a contar do dia **10/03/2025 até 09/12/2025**;

Leia-se:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 9 (nove) meses, a contar do dia **10/03/2025 até 31/12/2025**;

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

10064/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.301.539-3 – Publicado no DOE nº 11831 de 27/01/2025

Onde se lê:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 08 (oito) meses, a contar do dia **22/05/2025 a 21/12/2025**;

Leia-se:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 7 (sete) meses, a contar do dia **22/05/2025 a 31/12/2025**;

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

10067/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.302.707-3 – Publicado no DOE nº 11834 de 30/01/2025

Onde se lê:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 10 (dez) meses, a contar do dia **07/03/2025 até 06/12/2025**;

Leia-se:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 9 (nove) meses, a contar do dia **07/03/2025 até 31/12/2025**;

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

10060/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.302.985-8 – Publicado no DOE nº 11834 de 30/01/2025

Onde se lê:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 10 (dez) meses, a contar do dia **10/03/2025 a 09/12/2025**;

Leia-se:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 9 (nove) meses, a contar do dia **10/03/2025 a 31/12/2025**;

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

10059/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.303.044-9 – Publicado no DOE nº 11831 de 27/01/2025

Onde se lê:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 10 (dez) meses, a contar do dia **11/03/2025 até 10/12/2025**;

Leia-se:

2. **Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 9 (nove) meses, a contar do dia **11/03/2025 até 31/12/2025**;

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

10063/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 48 – 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Fica exonerados dos cargos em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, do cargo em comissão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

ANA CECÍLIA SCHWARZBACH GONÇALVES, RG nº 9.XXX.162-X, Diretora de Enfermagem - Hospital Regional do Litoral, a partir de 03 de fevereiro de 2025 "a pedido".

PATRÍCIA MONIELE LOPES DE MELO, RG nº 14.XXX.301-X, Assistente Nível II - Diretoria Administrativa, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
9683/2025



Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
7/2025	28/2025	INQUÉRITO POLICIAL	PAULA CHRISTIANE BRISOLA
8/2025	29/2025	INQUÉRITO POLICIAL	PAULA CHRISTIANE BRISOLA
9/2025	31/2025	INQUÉRITO POLICIAL	LUIZA PEREZ MORAES
10/2025	34/2025	INQUÉRITO POLICIAL	IVAN JOSÉ DA SILVA DIANA
11/2025	39/2025	INQUÉRITO POLICIAL	THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA
12/2025	47/2025	INQUÉRITO POLICIAL	RAFAEL NUNES MOTA
13/2025	54/2025	INQUÉRITO POLICIAL	JANAINA MARIANA GARCIA
14/2025	55/2025	INQUÉRITO POLICIAL	RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO

8784/2025

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
1/2025	44/2022	19/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	IVO DYNIEWICZ JUNIOR
2/2025	154/2022	97/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE BONZATTO
3/2025	216/2022	176/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
4/2025	642/2024	140/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ELAINE APARECIDA RIBEIRO

8780/2025

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
5/2025	67/2022	---	SINDICÂNCIA	IVO DYNIEWICZ JUNIOR em substituição
6/2025	202/2022	---	SINDICÂNCIA	FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA em substituição

8933/2025

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
7/2025	176/2023-CD	92/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ADILSON RICARDO DA SILVA
8/2025	629/2024-CD	126/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ADILSON RICARDO DA SILVA
9/2025	711/2024-CD	146/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI
10/2025	567/2024-CD	145/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ALEXANDRE BONZATTO

9160/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO

NÚMERO DOS AUTOS	REENQUADRAMENTO CONFORME A LEI Nº 21894/2024 ART. 8º, XVII, DA LEI 21.884/2024	SERVIDOR
280/2024	ARTIGO 5º, INCISO XVII, C/C ARTIGO 7º E ARTIGO 8º, § 1º, INCISO VII DA LEI N. 21.894/2024	ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO
513/2024	ARTIGO 8º, VI, XVII, DA LEI N. 21.894/2024	QUEDEMA SORAIA ALVES PEIXOTO
477/2023	ARTIGO 5º, INCISO VI, CC ARTIGO 7º DA LEI N. 21.894/2024	TIAGO AUGUSTO WOLKER
477/2023	ARTIGO 5º, INCISO VI, CC ARTIGO 7º DA LEI N. 21.894/2024	ISABEL CRISTINA PINTO DE CARVALHO

8786/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Promoção de policial militar em ressarcimento de preterição – Ordem Judicial.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em face dos elementos constantes no protocolo digital nº 21.879.746-6 (Autos nº 0002170- 47.2022.8.16.0132 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR), e de acordo com os dispositivos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** em **Ressarcimento de Preterição**, à graduação de **Cabo QPM 1-0**, o policial militar **Bruno Eduardo Dias Baza** - CPF **XXX.188.909-XX**, a contar de **06 de outubro de 2022**. (Decorrente de Autos nº 0002170-47.2022.8.16.0132 - EP. Dig. nº 21.879.746-6).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

9664/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.613.321-6

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico, regido pelo Edital nº 001/2024 – SESP/PMPR, cuja autorização foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.763, de 21 de outubro de 2024, pelo critério de maior lance, composto por 176 (cento e setenta e seis) lotes, visando a alienação de veículos, de diversas marcas e modelos, que foram considerados inservíveis, em razão de serem antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública, todos pertencentes à frota do Estado do Paraná.

2. De acordo com os dados fornecidos pelo leiloeiro 172 (cento e setenta e dois) lotes foram arrematados, com entregas já realizadas, sendo que seus respectivos arrematantes e o valor individualizado dos arremates foram os seguintes:

Relatório Geral				
LEILÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ/PMPR				
Lote	Placa	Valor Lance	Nome Arrematante	Cpf/Cnpj Arrematante
001	ABK2061	10.300,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
002	AOF6886	8.000,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
003	AOB5244	9.600,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
004	AOG6382	10.700,00	ELIZEU DE AZEVEDO BUENO	815.172.119-72
005	AZI6034	11.020,75	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
006	JJQ6553	13.240,00	EVANDRO VICHINESKI	068.325.089-21
007	ARD9A19	17.100,00	RODRIGO COITO VICELOSKI	083.859.499-92
008	AUX6434	21.359,25	JOSE ROBERTO MORO	491.673.759-87
009	AUX7026	16.359,25	JOSE ROBERTO MORO	491.673.759-87
010	AMN6201	9.003,00	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE PÁDUA	028.103.499-08
011	AOK9723	10.300,00	DECIO JOSE DE SOUZA	896.599.709-78
012	AQY7960	11.005,90	HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	065.031.119-16
013	ASI7198	11.854,75	JOÃO FERNANDES MARTINS	002.477.488-03
014	ASI7247	12.354,75	JOÃO FERNANDES MARTINS	002.477.488-03
015	AWL5017	50.800,00	ELIAS ROJAS COUTINHO	362.278.238-21
016	ASP3895	20.021,30	RETIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	22.624.570/0001-95
017	DZY5251	27.521,30	ROBSON DE PAULA PEREIRA	117.789.006-23

019	BBI9124	14.287,90	MARCOS DA ROSA LIMA	033.650.329-67
020	BBU4903	15.521,30	ELISEU ISMAEL CRISTOVA	086.767.029-00
021	BBZ8119	20.021,95	MARCIO JOSE KOCHHAN-ME	13.261.666/0001-45
022	BBI7932	28.114,40	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
023	BBI9177	15.021,30	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
024	ARG7570	27.021,30	MÁRCIO GRANDIZOLLI JUNIOR	065.925.249-01
025	BBI7847	22.521,30	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
026	BBI9342	17.021,30	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
027	BBI8073	19.021,30	MARCOS DA ROSA LIMA	033.650.329-67
028	BBI9347	19.086,75	LUIZ CARLOS ZWIRTES	627.135.409-25
029	BBI7959	18.786,75	GILMAR SANTOS DA SILVA	226.582.868-80
030	BBU4898	17.671,95	MARCOS DA ROSA LIMA	033.650.329-67
031	AOD1695	22.400,00	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
032	AOD1686	25.200,00	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	136.708.908-58
033	ANP7397	8.971,95	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
034	AOR5246	21.071,55	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
035	AOF6931	9.000,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
036	AQV9142	23.600,00	DARBY CLARO DOS SANTOS	022.986.809-65
037	AYT7884	10.400,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
038	AYT4579	10.653,25	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
039	AYT7893	10.400,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
040	AOF6768	8.616,25	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
041	ANL5930	3.853,25	VILMAR DE OLIVEIRA	024.238.889-29
042	AFT4124	2.866,50	VILMAR DE OLIVEIRA	024.238.889-29
043	ANK5039	131.600,00	REGINALDO HERMANI	12.270.614/0001-72
044	ANK4065	11.000,00	THIAGO FELIPE VIEIRA	071.229.109-11
045	AOK9727	8.881,70	DERLI APARECIDO SANCHES	763.020.759-04
046	AQU0337	8.210,25	JOÃO BATISTA SANTOS	016.553.639-05
047	ASM4417	20.405,50	MARIO JORGE IARGAS	856.019.509-20
048	ATB5992	21.102,50	REGINALDO HERMANI	12.270.614/0001-72
049	AWT1686	25.902,50	JEAN LINCOLN MARCIANO MARCHINI	7547677959
050	AWT1732	27.519,58	ELISEU ISMAEL CRISTOVA	086.767.029-00
051	AUV1659	7.602,50	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
052	AUV1424	7.602,00	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
053	BBK0383	36.500,00	RODRIGO COITO VICELOSKI	083.859.499-92
054	BBJ9575	48.200,00	RODRIGO COITO VICELOSKI	083.859.499-92
055	AYR5368	10.600,00	MARCOS ANTONIO SIMOES DA SILVA	677.399.119-68
056	AZI6028	11.206,95	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
057	BDD2A44	41.959,55	PATRICK PLAZA FELICIANO	035.787.669-50
058	AZG2939	23.507,00	ELITE AUTO PECAS LTDA	33.384.803/0001-46
059	AZG2843	23.400,00	CLEONE DA ROCHA	061.343.659-80
060	ANK4979	120.400,00	WASHINGTON CARVALHO NOGUEIRA	266.417.518-13
061	BBJ9535	60.223,00	THIAGO BRANDALISE PEREIRA	046.594.769-79
062	BAV2072	27.600,00	MARCOS DA ROSA LIMA	033.650.329-67
063	BBI9107	20.823,25	ARTUR GOMES FERREIRA	326.505.628-70
064	BBU6286	19.719,50	LEONIR BRESOLIN	089.091.089-83
065	BBZ5719	17.228,50	MARLO CRISTIANO IESBIK	047.648.829-06
066	AWV2852	47.656,25	RODRIGO COITO VICELOSKI	083.859.499-92
067	AQI-1704	8.679,50	JOÃO BATISTA SANTOS	016.553.639-05
068	AWK5H23	21.016,25	LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	799.737.289-04
069	AYQ0765	84.649,00	TIAGO DOS SANTOS VIANA	371.823.958-27
070	AYQ8196	82.600,00	CAMILA RAFAELA AMORIM	015.014.153-01
071	BBJ9511	46.249,00	LEANDRO DA ROCHA ROCHA	062.168.379-58

072	BBX3430	25.449,00	SIDNEI DONIZETI FERREIRA	861.576.479-49
073	BBX3396	27.849,00	RODRIGO COITO VICELOSKI	083.859.499-92
074	BBX3429	27.049,00	ROBSON LUIZ MACHADO	033.124.549-30
075	BBX3423	28.649,00	CLAUDENILSON JOSE DOS SANTOS	831.095.879-04
076	BBX3415	27.049,00	ROBSON LUIZ MACHADO	033.124.549-30
077	AYT4596	10.500,00	COMERCIO DE MOTOS E PECAS IRATI LTDA	97.529.729/0001-91
078	AYR8973	10.300,00	LUIZ HENRIQUE PUGIM GODOY	083.318.879-80
079	BAC3701	11.108,75	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
080	BAC3699	11.108,75	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
081	BAC3698	11.333,75	MARCOS ANTONIO SIMOES DA SILVA	677.399.119-68
082	BAL1766	10.769,25	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
085	ASO9376	14.197,75	JULIO CEZAR LOPES DA SILVA	028.770.469-66
086	BBJ9622	39.114,40	MILTON CÉZAR SANTANA	765.461.799-20
087	BBI8149	19.119,50	JULIANO CESAR RIBEIRO	099.575.719-40
088	BBI7916	19.919,50	JULIANO CESAR RIBEIRO	099.575.719-40
089	BBU4420	16.719,50	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
090	ATB5981	12.719,50	LUCAS FELIPE BUSSOLO	048.395.899-92
091	ATB5978	11.969,50	LUCIANO MACH	004.028.809-94
092	ATD6845	12.276,90	LUCIANO MACH	004.028.809-94
093	ATD6I27	11.119,50	FERRO VELHO DO MESSIAS LTDA	02.565.470/0001-28
094	AWK5922	13.569,50	DANIELE CUSTODIO SANTANA DA SILVA	051.004.169-80
095	AWI7816	8.176,90	VOLNEI LEANDRO BERNARDES DOS SANTOS	031.562.539-28
096	BBI8044	10.371,50	ABEL ROQUE FERREIRA DE MELLO	785.549.429-49
097	AWO8544	11.971,50	ALEXANDRE CÉSAR DE FRANÇA E SILVA	658.078.631-00
098	AWJ9704	17.500,00	RENATO MOREIRA DA SILVA	057.485.999-37
099	AWR7868	14.319,25	LAUDENIR COSTA DE SOUZA	032.973.209-90
100	AWK8237	15.713,75	LUCIANO MACH	004.028.809-94
101	AWK5779	15.922,00	ARMIN PRIISSE NETO	044.257.019-84
102	AYT4637	7.119,25	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	136.708.908-58
103	AWK8046	16.623,90	ALEXANDRE MUNIZ CASTAGNA	044.542.259-90
104	AWK7441	13.639,00	ALEXANDRE CÉSAR DE FRANÇA E SILVA	658.078.631-00
105	BBI8956	10.928,00	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
106	BBI9245	12.828,00	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
107	BBY9086	17.640,00	ALIPIO BERNARDO SOBRINHO	360.328.409-72
108	BCA1483	12.428,00	JOÃO FERNANDES MARTINS	002.477.488-03
109	AYS6546	76.200,00	ARMIN PRIISSE NETO	044.257.019-84
110	BBK1872	27.176,50	CHARLES ESTEVANO SILVA	080.477.039-51
111	AWX2057	46.589,10	MAICON FERNANDO LOPES	041.284.379-05
113	BBI9098	16.104,75	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
114	BBI7997	18.624,25	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
115	BBI7945	18.306,50	GABRIEL BYCZKOWSKI PODGURSKI	103.174.959-41
116	BBI8107	23.747,05	WAGNER SOUZA DAS VIRGENS	338.081.578-01
117	BBZ8126	17.347,05	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
118	BBZ5725	18.306,50	ELISEU ISMAEL CRISTOVA	086.767.029-00
119	BBI-7892	17.347,05	WANDERSON ALVES DA ROCHA	603.482.751-53
120	BBI-9247	18.947,05	FRANCIUSTON FAGUNDES DA SILVA	051.160.262-64
121	JJQ6673	11.765,00	ARIANA MARIA MACHADO EVANGELISTA	051.758.229-50
122	AWK6943	26.035,25	CAMILA RAFAELA AMORIM	015.014.153-01
123	AWI7820	19.951,50	ALEXANDRE MUNIZ CASTAGNA	044.542.259-90
124	ASI7203	12.752,50	JOÃO FERNANDES MARTINS	002.477.488-03
125	ASI7196	13.252,50	JOÃO FERNANDES MARTINS	002.477.488-03
126	AOP3461	42.587,75	RETIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	22.624.570/0001-95
127	AWJ3538	21.700,00	FLAVIANA MAIER DE OLIVEIRA	029.555.519-02

128	ANK3959	12.216,50	GABRIEL SOUZA BEZERRA DA SILVA	105.177.059-90
129	AVZ6039	23.150,75	SIDNEI DONIZETI FERREIRA	861.576.479-49
130	AQB6818	6.730,00	JOÃO BATISTA SANTOS	016.553.639-05
131	ANK3940	13.216,50	ARIANA MARIA MACHADO EVANGELISTA	051.758.229-50
132	AQB6823	14.372,00	EDUARDO ALEXANDRE GARCIA	808.551.569-53
133	JJQ8183	11.031,00	CHARLES ESTEVANO SILVA	080.477.039-51
134	AMS2978	7.800,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
135	ANP7270	8.700,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
136	ANP7236	7.200,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
137	AOF6638	7.600,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
138	AOG6406	7.900,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
139	AUV1648	6.800,00	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	136.708.908-58
140	AUV1695	8.000,00	SS MOTOS LTDA	84.883.412/0001-07
141	AUV1685	8.000,00	NICOLAS WILLIAM DE SOUZA CAMPOS	103.412.379-30
142	AUV1426	7.400,00	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	136.708.908-58
143	AUV1624	8.000,00	SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO	045.592.739-10
144	AUV1681	7.300,00	THALYTA DAVANZO RODRIGUES	070.171.079-93
145	AUV1438	8.800,00	VALDEMAR DE MELLO LEITE	028.919.099-17
146	AWM7E73	21.358,60	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
147	AWM7E86	24.000,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
148	AWR6H90	24.000,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
149	AWR6H93	24.858,60	JOSE DONIZETE DA SILVA	273.754.041-00
150	AWR6H94	22.900,00	SS MOTOS LTDA	84.883.412/0001-07
151	AWQ8B39	21.858,60	HUGO THIAGO PEDROSO	079.686.569-82
152	AWQ8B40	21.358,60	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
153	AWU3G40	25.400,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
154	AWU3G42	25.358,60	JEFFERSON SILVERIO DAS NEVES	048.296.149-00
155	AYS3024	10.600,00	HUMBERTO HANDCHUKA PICCIN	041.478.549-58
156	AYS8830	9.900,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
157	AYT2152	11.000,00	JONAS PEREIRA DE ARAUJO	023.048.389-52
158	AYS8806	10.200,00	THALYTA DAVANZO RODRIGUES	070.171.079-93
159	AZN1256	10.900,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
160	AZY2321	37.342,50	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
161	AZY2140	41.342,50	ELIZEU DE AZEVEDO BUENO	815.172.119-72
162	AZY2356	39.742,50	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
163	AZY2193	40.542,50	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
164	AZY2329	42.142,50	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
165	AZX2939	10.500,00	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
166	AZX2940	10.200,00	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	02.306.509/0001-92
167	AZX2941	10.400,00	FRANCILENE MACHADO ME	16.844.758/0001-46
168	AZX2942	10.400,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
169	BCV4D37	27.462,25	THIAGO MARCELO BRAGA	056.407.959-64
170	BCX2A72	16.000,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
171	BCX2A76	16.548,95	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
172	BCX2A77	18.048,95	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
173	BCX2A78	17.000,00	ANGELA D DE R HENZ	11.327.284/0001-41
174	ANK4070	10.679,25	AMANDA DE NEZ BOTTINO	082.343.989-54
175	AOD5079	9.480,00	LEANDRO SARTORI TALARICO	009.361.379-24
176	AOH2875	9.371,75	FABIO ADALTO LOURENÇO	028.482.429-14
		3.492.640,58		

3. O valor total arrecadado, considerando arremates e estadia, foi de R\$ 3.492.640,58 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta Reais e cinquenta e oito centavos).

4. Informo também que o certame leiloou 176 (cento e setenta e seis) lotes, com 172 (cento e setenta e dois) arremates, dos quais houve 01 (uma)

desistência, sendo que 01 (um) foi cancelado no Certame por erro de Documentações, ficando apenas 02 (dois) lotes sem arremates, (fls. 261, mov. 70);

5. Conforme prestação de contas apresentadas pelo Leiloeiro, convém citar que, houve 01 (uma) desistente (fls. 263, mov. 70), foi notificado por e-mail a respeito das sanções previstas em edital, não pagou a multa e não respondeu às tentativas de contatos do leiloeiro;

Nome/Arrematante Desistentes	Lotes	Valor arremate
Humberto Macedo de Medeiros, CPF: 386.700.701-20	112	R\$ 15.021,83

6. Ainda, curial destacar que os seguintes lotes não foram arrematados:

Lote	Descrição
83	RENAULT LOGAN EXP 16 - PLACA: AQZ8161 Ano: 2009 Chassi: 93YLSR1TH9J183600 Estado do bem: RecuperávelYAMAHA/XTZ250 LANDER - Placa: BAL1764, UF Placa: PR, Ano/Modelo: 2016/, Chassi: 9C6KG0380G0002989, Cor: BRANCA, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cidade: Ponta Grossa/PR
84	RENAUL/LOGAN - Placa: AQZ8161, UF Placa: PR, Ano/Modelo: 2008/, Chassi: 93YLSR1TH9J183600, Cor: BRANCA, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cidade: Ponta Grossa/PR.

7. Neste sentido, citamos que o lote abaixo foi cancelado no Certame por erro de Documentações;

Lote	Descrição
18	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 - Placa: AQB6799, UF Placa: PR, Ano/Modelo: 2008/, Chassi: 9BWCBO5W48T207883, Cor: CINZA, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cidade: São José dos Pinhais/PR, Avaliação: R\$7.521,30.

8. Não obstante, devido a previsão editalícia, será necessário submeter o presente procedimento licitatório à análise da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD para verificação de eventual instauração de procedimento administrativo autônomo, ou, ainda, para lavratura de um termo de ajustamento de conduta, em desfavor do participante constante do item 5, o qual desistiu do cumprimento da obrigação de adimplir com o lance de seu arremate, o que ensejou na aplicação de multa de 20%, bem como nas demais sanções do Decreto Estadual nº 10.086/2022, se entenderem necessário.

9. Sendo assim, tendo por base todos os documentos que compõe o E. P. Dig. nº 22.613.321-6, homologo e adjudico o procedimento licitatório, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, cabe a mesma autoridade competente a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação realizada.

10. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

11. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

9974/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, com fulcro na Emenda Constitucional nº 053, de 14 de dezembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º, 6º e 12 do Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969 combinado com o art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial de caráter provisório, relativa aos Autos nº 045303-52.2023.8.16.0182, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contida no protocolo digital nº 23.367.342-0.

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** o art. 1º da Portaria do Comando-Geral nº 627 de 19 de dezembro de 2024, publicada no DIOE nº 11.811/2024 e Boletim-Geral do CBMPR nº 244/2024, que promoveu o bombeiro militar **Ericson Antonio Victal Silveira, XXX.050.889-XX**, à graduação de Subtenente QPBM.(Ref. E. P. Dig. Nº 23.238.373-9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)

Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

9754/2025

CITACÃO

O Dr. Francisco Jose Batista da Costa, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Autoridade Processante, designado por força da Portaria nº 101/2024/CGPC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21894/2024, de 03 de abril de 2024, que institui o Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, FAZ SABER, a FERNANDO RODRIGO PONTES, RG. nº 13.692.233-5/PR, Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, com endereço a Rua Nicola Pellanda, nº 3.230, Ap 406, BL 04, Umbará, Curitiba/PR, (41) 99770-4172 e constando situação atual de lotação: GARH / GARH II – situações diversas, que contra si foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, com o fim precípuo de apurar os fatos contidos no protocolo nº 618/2024-CD (protocolo digital nº 22.721.377-9), no qual consta: “No período de 01 a 31 de agosto de 2024, o Agente de Polícia

Judiciária **FERNANDO RODRIGO PONTES**, comprovadamente ¹, ausentou-se do serviço, sem justa causa, por 31 (trinta e um) dias consecutivos, incorrendo assim em abandono de cargo. Assim agindo, o Agente de Polícia Judiciária **FERNANDO RODRIGO PONTES** infringiu, em tese, o disposto no **artigo 8º, inciso LXIII da Lei 21.894/2024.**

RELAÇÃO ABAIXO COM O ENUNCIADO DA NORMA REFERENTE AO DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO E IMPUTADO ANTERIORMENTE E NOMINALMENTE AO SERVIDOR COM PREVISÃO DA SANÇÃO APLICÁVEL.

Lei Complementar 14/82:

Art. 8º. São, especificamente, transgressões disciplinares:

LXIII - abandonar cargo, como tal entendido a ausência comprovada ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos:

Penalidade: demissão."

Fica a partir desta data **CITADO**, pessoal e individualmente para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, devendo **responder à acusação por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis**, por meio de defensor, ocasião em que apresentará todas as provas de que dispuser, podendo requerer exames e diligências, juntar documentos e arrolar testemunhas (art. 33, inc. IV), até o limite de cinco testemunhas para cada fato em apuração (art. 30, inc. §2º, inc. II, Lei 21.894/24). A defesa do acusado poderá ser feita por defensor constituído, preferencialmente bacharel em direito, ou poderá, caso deseje, fazer sua autodefesa (art. 33, inc. V). Caso a defesa prévia não seja apresentada será decretada a **REVELIA** e nomeado defensor dativo nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei 21894/2024. Por fim, em cumprimento ao artigo 33, inciso III, da Lei 21.894/2024, informo que foram arroladas as seguintes testemunhas de instrução: 1) ANDRE GUSTAVO FELTES, RG. 14.161.380-4/PR; e 2) DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA, RG. 6.168.367-4/PR.

Dada e passada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025. Eu, Edson Luiz dos Santos, Secretário o digitei e subscrevi.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Delegado de Polícia,
Autoridade Processante

8866/2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor Paulo Francisco de Oliveira Silva, RG:5391444-6, que foi ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária a comparecer Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar – Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

6755/2025

PORTARIA Nº 140-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo 23.295.776-0, resolve,

LOTAR,

a partir de 09/01/25, LETÍCIA GABRIEL ROMAGNOLO, RG 5681017-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Retorno de disposição funcional, conforme Resolução nº 066/25, publicada no DIOE nº 11833, de 29/01/2025.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 141-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1443-DPC, de 19/09/24, que designou "ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA, RG 14667599-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 23.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARIALVA, da 9.ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente

como Delegado Chefe pela 28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG 13930140-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 04/11/2024 a 21/11/2024".

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 142-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.767.729-5, resolve,

DESIGNAR

ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA, RG 14667599-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 23.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARIALVA, da 9.ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença gestação da titular AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS, RG 10287009-3, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 04/11/2024 a 21/11/2024.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 143-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 22.767.729-5, resolve,

DISPENSAR

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG 13930140-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA, da 9.ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, no período de 04/11/2024 a 21/11/2024.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 144-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.300.707-2, resolve,

DESIGNAR

FABIANO NOGUEIRA, RG 12641002-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para exercer(em) a função de gestor(es) ou fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

	CONTRATO	EMPRESA
LOTE 1	762/2024	PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA
LOTE 2	923/2024	GIACOMINI E CARVALHO LTDA
LOTE 3	823/2024	GIACOMINI E CARVALHO LTDA
LOTE 4		PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTÍCIAS LTDA
LOTE 5		GIACOMINI E CARVALHO LTDA

Em Substituição a servidora CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO, RG 5101793-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 145-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 23.149.583-5, resolve,

DESIGNAR

CLEBERSON CARDOSO DOS SANTOS, RG 9602900-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 2.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cartório - FPP8 da referida unidade policial, durante férias da servidora NÁYADE ELIZABETHY MALANCHE BOBATO, RG 9258517-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 146-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.399.981-4, resolve,

DESIGNAR

FRANCISCO CARLOS MACIEL, RG 6062284-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA e **RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA**, RG 16248281-5, DELEGADO DE POLÍCIA, lotados na 40.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMEIRA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para a função de Fiscais, dos seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA
653/22 e 908/2022	PLANSUL – Planejamento e Consultoria Eireli
477/20	Pontual Serviços Terceirizados Ltda
1193/2021	Valter José Duarte Imunizações e Controle de Pragas Urbanas

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 147-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.399.253-4, resolve,

DESIGNAR

CARLA GOMES DE MELLO, RG 8074305-0, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe da referida Unidade, durante férias da titular ISABELLE FREITAS RODRIGUES, RG 14161318-9, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 148-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 23.357.568-2, resolve,

REMOVER A PEDIDO

LAERTE ALVES PINHEIRO, RG 7161062-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SIQUEIRA CAMPOS, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 149-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.403.560-6, resolve,

DESIGNAR

DIÊGO RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS, RG 16248153-3, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE CASCAVEL e pelo 2.º DISTRITO POLICIAL DE CASCAVEL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular LUIS ROGERIO RAMOS SODRE, RG 9986875-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 01/02/2025 a 02/03/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 150-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando o protocolo nº 23.141.671-4, resolve,

DESIGNAR

ADAILTON RIBEIRO JUNIOR, RG 14646187-5, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo a Função Privativa Policial – FPP9 como Delegado Adjunto da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP5 como Delegado Chefe da referida Subdivisão, durante férias do titular GABRIEL DOS SANTOS MENEZES, RG 14033996-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02/01/2025 a 17/01/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 151-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 23.392.254-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JANINE LACERDA, RG 9377324-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12.º DISTRITO, da mesma

Divisão.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 152-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando o protocolo nº 23.141.671-4, resolve,

D E S I G N A R

ALEXANDRE RORATO MACIEL, RG 4214339-1, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo a Função Privativa Policial – FPP9 como Delegado Chefe da CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP3 como Corregedor Geral, durante férias do titular MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA, RG 9.607.372-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 02/01/2025 a 26/01/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 153-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 21116/2022;

Considerando o protocolo nº 23.214.729-6, resolve,

D E S I G N A R

LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR, RG 2206518-1, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP4, na referida Divisão, durante férias do titular LANEVILTON THEODORO MOREIRA, RG 4113272-8, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 154-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando o protocolo nº 23.241.957-1, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA, RG 13039284-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo a Função Privativa Policial – FPP9 como Delegado Adjunto da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP5 como Delegado Chefe da referida Subdivisão, durante férias do titular JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL, RG 10022808-4, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 155-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.748.649-0, resolve,

D E S I G N A R

CÁSSIO SCARPATO KRAEMER, RG 16635312-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na

DELEGACIA DE POLÍCIA DE REALEZA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 59.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA, da mesma Subdivisão e Divisão, no período de 01/10/2024 a 31/12/2024.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 156-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.415.990-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JOEL GILBERTO DE ANDRADE, RG 3158445-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERRO AZUL, da Divisão De Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 157-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.408.738-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MAYCON ADRIANO SILVA, RG 5500323-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 158-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.408.077-6, resolve,

D E S I G N A R

JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12469141-9, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA BOA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 19.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CIDADE GAÚCHA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DOUGLAS MILLER MORAIS, RG 16248159-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de

02/01/2025 a 16/01/2025.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 159-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.411.820-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13128064-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 7.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 160-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.394.231-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

SERGIO LUIS RIGO, RG 6006705-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 161-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.394.231-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JOSUE GIMENES, RG 9410914-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da 6.ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 162-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.394.231-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JAIR ZUCCO, RG 4982311-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da 6.ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 163-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.406.884-9, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL BACELAR DE SOUZA, RG 8105705-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto da DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO, durante férias do titular SILAS ROQUE DOS SANTOS, RG 14035092-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 29/01/2025 e 05/02/2025.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 164-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.375.465-0, resolve,

D E S I G N A R

IZILDA FERNANDES FIGUEIREDO, RG 4225001-5 e **EDISON EIDI KIHARA**, RG 5210059-3, Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) 47.ª DRP DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato nº 942 – Empresa DeltaLimp Serviços.
Contrato nº 151 – Empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.
Contrato nº 908 e 653 – Empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 165-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.307.844-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SIDNEI PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, RG 15942025-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: FORÇA TAREFA TEMPORÁRIA PARA REPREENSÃO AO ESTELIONATO ELETRÔNICO, da mesma Divisão.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach

Delegado Geral

10087/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
EXTRATO

AVISO DE LEILÃO Nº 02/2024 - PMPR/SESP*

PUBLICAÇÃO

Protocolo: 22.659.316-0

Objeto: Leilão visando a venda de 175 (cento e setenta e cinco) lotes compostos por (veículos) usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

Valor mínimo estimado dos 175 lotes: R\$ 1.649.394,73 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

Data para visitação: 17 à 21 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

Data de Abertura da sessão: 25/02/25 às 09h.

Data do Encerramento: 25/02/2025 conforme Minuta do Edital 002/2024 PMPR

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

1º Ten. QEOPM Reginaldo Terencio Cason,
Comissão de Leilões.

(*) EDITAL COMPLETO disponível no site: <https://www.oleiloes.com.br>

10026/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 22.894.330-4

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n.º 603/2023, o procedimento de compra direta, realizado na modalidade de Dispensa em sua forma Eletrônica, sob o nº 94901/2025, o qual teve por objeto a aquisição de espadins para os cadetes do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros e da Espada do Comando-Geral, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

- **Lote 01 – Espada do Comando-Geral do CBMPR – VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA**, CNPJ 49.352.632/0001-03, que apresentou o menor lance no valor de R\$ 5.426,87 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).
- **Item 02 – Espadins Bombeiro-Militar – VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA**, CNPJ 49.352.632/0001-03, que apresentou o menor lance no valor de R\$ 27.813,90 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e noventa centavos).

O valor total da aquisição foi de R\$ 33.240,77 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor.

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP-PR.

9863/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, NOTIFICA:

Senhor Denner Silva Pires, CPF xxx.xxx.731-xx, ex servidor do cargo e função de Guarda Temporário Prisional, solicita-se o seu comparecimento na Unidade de Recursos Humanos da Polícia Penal do Paraná, sito a Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

Jairo Augusto da Rocha Zanardo

Chefe em Exercício da Divisão de Recursos Humanos - DEPPEN

6721/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 096 – DRH, 30 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.334.944-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marcio Roberto Iansen**, CPF XXX.989.159-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal – simbologia FPP-7, da Escritório Regional, sem prejuízo das suas atuais funções, durante as férias do titular **Osvaldo Soares da Cunha**, CPF XXX.993.529-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 29 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Ferracini dos Santos

Diretor-Geral da Polícia Penal, em exercício.

9947/2025

RESOLUÇÃO Nº 072/2025

Regulamenta no âmbito desta Secretaria o processo envolvendo pedido de doação/cessão de bens e materiais, oriundos de órgãos municipais, estaduais, federais ou de outras esferas de Poder, revoga a Resolução SESP nº 224/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as solicitações relacionadas ao pedido de doação/cessão de bens e materiais, oriundos de órgãos municipais, estaduais ou outras esferas de Poder, bem como, de mercadorias abandonadas entregues à Fazenda Nacional ou objeto

de pena de perdimento administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a necessidade da centralização e controle, com vistas a incorporação dessas mercadorias no patrimônio do Estado, gestão que possibilitará a adequada destinação do respectivo bem ao órgão de segurança pública requerente;

CONSIDERANDO que a necessidade da eventual prestação de contas frente aos órgãos de controle externo, que ordinariamente procedem com auditamento desta pasta; e

CONSIDERANDO ainda o contido na Portaria SRRF09 nº 825, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre destinação de mercadorias apreendidas no âmbito da 9ª Região Fiscal, na forma de incorporação e doação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar no âmbito desta Secretaria e Órgãos de Segurança Pública (OSPs) vinculados, o processo envolvendo pedido de doação/cessão de bens e materiais, oriundos de órgãos municipais, estaduais, federais ou de outras esferas de Poder.

Parágrafo único. Todos os pedidos devem ser encaminhados mediante Ofício ao Diretor-Geral da pasta, devendo ser precedido de prévia aprovação do Comandante-Geral da PMPR ou do CBMPR, do Delegado-Geral da Polícia Civil, Diretor-Geral da Polícia Científica ou da Polícia Penal.

Art. 2º Os requerimentos envolvendo pedido de doação/cessão de bens e materiais, oriundos de órgãos municipais, estaduais ou outras esferas de Poder, deverão obrigatoriamente constar:

I – Descrição dos bens e materiais;

II – Quantidade e a sua respectiva finalidade de utilização;

III – Indicação do nome, cargo, RG, CPF, telefone e endereço de e-mail institucional do servidor responsável pelo recebimento e, quando possível, a confirmação do eventual doador/cedente de que dispõe dos itens solicitados para fornecimento.

Art. 3º Os requerimentos envolvendo pedido de doação/incorporação de mercadorias abandonadas entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), deverão obrigatoriamente constar:

I – Declaração de alinhamento do pedido com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável ou outro instrumento de governança, de acordo com o Plano de Contratação Anual, conforme art. 11 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ou estudos técnicos que demonstrem a necessidade e relevância das mercadorias para os objetivos estratégicos do órgão1;

II – Descrição dos materiais, especificando-se a quantidade e efetiva utilização para o serviço público, cujo embasamento do pleito deverá observar os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, relativos à quantidade e à espécie do bem, à capacidade de sua utilização ou consumo, à natureza da atividade e à necessidade dos bens para consecução dos objetivos do órgão2;

III – Indicação de nome, cargo, CPF, telefone e endereço de e-mail institucional do servidor responsável pelo recebimento e, quando possível, a confirmação de que o órgão doador dispõe dos itens solicitados, para respectivo fornecimento.

Art. 4º Independentemente da origem dos bens solicitados, quando se tratar de materiais acessórios, cuja destinação seja direcionada à equipagem ou substituição de item em outro bem público (principal), o pedido deverá vir acompanhado de especificação do patrimônio/bem para o qual o material acessório será destinado.

Parágrafo único. A solicitação envolvendo materiais não patrimoniáveis, quando de forma individual/pessoal e contínua, deverá ser condicionada à cautela individual, a qual deverá permanecer arquivada no órgão, durante e após o período de custódia.

Art. 5º Somente após atendido o disposto nos artigos anteriores, haverá o encaminhamento dos requerimentos ao respectivo órgão doador.

Art. 6º Recebido os materiais, caberá aos dirigentes máximo dos OSPs, o envio de cópia do respectivo termo de recebimento a Diretoria-Geral, bem como, extrato da incorporação dos bens e materiais no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel (GPM), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento dos materiais.

§ 1º Os bens ou materiais que por sua natureza não sejam passíveis de inclusão no Sistema GPM, deverão permanecer registrados no OSP para fins de controle.

§ 2º É expressamente vedada utilização do material incorporado de modo diverso à destinação preestabelecida conforme a presente Resolução, cuja fiscalização fica sob responsabilidade dos dirigentes dos OSPs.

§ 3º Sendo constatada pendência quanto ao encaminhamento dos documentos estabelecidos pelo caput deste artigo, não serão aceitos novos processos com pedido de doação/cessão de bens e materiais, oriundos de órgãos municipais, estaduais, federais ou de outras esferas de Poder.

Art. 7º Caberá aos dirigentes máximo dos OSPs realizar a gestão acerca dos pedidos de doação/incorporação, de modo a evitar solicitações de demanda que podem ser saneadas por outras formas de contratações ou com contratos vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga a Resolução SESP nº 244/2023.

Curitiba-Paraná, 31 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

9656/2025

RESOLUÇÃO Nº 073/2025

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 23.353.230-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30, admitida pelo Contrato nº 0845/2020 – GMS nº 3081/2020, por suposto descumprimento contratual, cujo objeto seria a contratação do serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender a SESP/SEDE e suas unidades vinculadas, sendo passível a aplicabilidade da sanção de advertência, prevista no art. 150, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º. Designar, os servidores Marcelo Felix de Souza, CPF XXX.077.389-XX, Lisiane de Oliveira Haag Antonelli, CPF XXX.630.839-XX e Rayssa Motta de Azevedo, CPF XXX.720.739-XX, para comporem Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 31 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

9671/2025

RESOLUÇÃO Nº 074/2025

Revogar a Resolução nº 042/2025 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor da servidora Jhenifer Geisa Burnagui, CPF: xxx.264.459-xx.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 22.881.365-6

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Resolução nº 042/2025-SESP, publicada em Diário Oficial nº 11.825, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 31 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

9696/2025

RESOLUÇÃO Nº 075/2025

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.515.013/0001-67 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo n.º 23.041.616-8,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 201, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 Processo de Responsabilização – PR/SESP, em desfavor da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ n.º 47.515.013/0001-67, admitida pelo Contrato n.º 178/2023 – GMS n.º 6752/2023, cujo objeto seria a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná nos Municípios de Maringá e Sarandi, sendo passível a aplicabilidade das sanções de impedimento de licitar e contratar e multa, nos termos do art. 196 e art. 199, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 2º. DESIGNAR, para comporem a Comissão Processante, os servidores 1º Ten. QOBM Hannah Yuri Andrade Karigyo, CPF: XXX.750.199-XX; 1º Sgt. QPBM Paulo Renato Lima Avelino, CPF: XXX.556.529-XX e 3º Sgt. QPBM Tiago Giovanni Cardoso Grilo, CPF: XXX.475.039-XX, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 31 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

9738/2025

RESOLUÇÃO Nº 076/2025

Revoga e nomeia Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado a empresa E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.045.155/0001-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme o protocolo n.º 22.909.753-9,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Resolução n.º 660/2024-SESP, publicada em Diário Oficial n.º 11.789, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Cap. QOBM Bruno Celso Esmahotto, CPF XXX.392.989-XX, como Presidente, e Sd. QPBM Lorrain Oliveira Gabeiras, CPF XXX.088.727-XX, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.045.155/0001-19, admitida pelo Contrato n.º 0237/2024 – GMS n.º 3243/2024, cujo objeto seria a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

10053/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 23.250.454-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 6358/2024, e nos termos da Informação nº 132/2025 – AT/SESP, em favor do militar estadual **Cb. QPM 1-0 Adilson Carlos Wanderer**, inscrito no CPF nº XXX.373.839-XX, no valor total de **R\$ 1.539,92 (mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, a título de diárias, em razão do deslocamento para auxiliar na coordenação das atividades da Operação Verão Temporada 2024/2025;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as

demais providências legais.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prúse,

Diretor-Geral da SESP.

10127/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.315.148-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 147/2025 AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 3.842/2023, e no Decreto Estadual nº 3.169/2019, dívida decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor do **1º SGT. QPBM OSVALDO ROSTY JUNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.594.129-XX, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);**

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prúse,

Diretor-Geral da SESP.

10135/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.160.396-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso III, do art. 108, caput, do art. 112 e art. 113, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, ainda, com base na Informação nº 044/2025 – PRC/PGE (fls. 119/130) atendida conforme Despacho da Divisão de Contratos do DEPPEN (fls. 146), a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1191/2023 – GMS nº 6777/2023, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA., CNPJ nº 10.652.730/0007-16, cujo objeto é a inclusão de índice, de acordo com as Cláusulas Primeira e Segunda, conforme Minuta do Termo Aditivo acostada às fls. 112/113;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **a empresa mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

III. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

9933/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.573.894-7

I. RETIFICO, o Despacho de Autorização (fls. 754), publicado no Diário Oficial nº 11.825, de 17 de janeiro de 2025 (fl. 755), nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

“I. AUTORIZO, com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1819/2024 – PGE/PRC (fls. 576/612), atendida conforme a Certificação de fls. 665/666 do Centro de Planejamento de Compras/SESP e o Despacho nº 001/2025 do Coordenador Interino do Centro de Licitações/SESP (fls. 749/751) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço, cujo objeto é a aquisição de semoventes caninos, para atender a demanda dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global máximo estimado de R\$ 5.288.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme Minuta do Edital acostada às fls. 667/746;”

III. LEIA-SE:

“I. AUTORIZO, com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº

10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1819/2024 – PGE/PRC (fls. 576/612), atendida conforme a Certificação de fls. 665/666 do Centro de Planejamento de Compras/SESP e o Despacho nº 001/2025 do Coordenador Interino do Centro de Licitações/SESP (fls. 749/751) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento do menor preço, cujo objeto é a aquisição de semoventes caninos, para atender a demanda dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global máximo estimado de R\$ 5.288.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme Minuta do Edital acostada às fls. 767/845;"

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

9937/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.942.137-9

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 008/2025-AT/SESP, a celebração do contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **L.K.S COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 21.960.452/0001-95, sediada no Município de Ponta Grossa/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo o objeto é a aquisição de carne bovina para atender as necessidades da Diretoria de Ensino e Pesquisa – PMPR, no valor total de R\$ 18.607,60 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 361/373;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

9657/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.205.471-9

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso I, do § 3º, do Art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, ainda, com base na Informação nº 29/2025 – PRC/PGE (fls. 170/177) atendida conforme a Informação Técnica do Gestor do Contrato (fls. 181/187), o Despacho da Assessoria Técnica do BPOA (fls. 188/189) e o Despacho do Centro de Contratos e Convênios SESP (fls. 196), a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 382/2019 – GMS nº 1266/2019, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 75.543.611/0001-85, visando a correção do cálculo do acréscimo do objeto realizado no 6º Termo Aditivo, de acordo com as Cláusulas Primeira e Segunda, conforme Minuta do Termo Aditivo acostada às fls. 194/195;

II. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites

administrativos;

III. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

10122/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.279.870-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 108, § 3º, inciso II, art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 77/2025 – AT/SESP a anotação do **Primeiro Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 604/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e os locadores OSVALDO FACCIM, inscrito no CPF nº 673.493.749-68 e ROSANI CLECI STORCH FACCIM, inscrita no CPF nº 822.211.469-7, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Ailton José Kerber, nº 267, salas 02 e 03, Município de Cândido Rondon-PR, para abrigar veículos apreendidos, visando o reajuste do valor da contratação, conforme minuta do Primeiro Termo de Apostilamento acostada à fl. 47.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

10111/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.280.676-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 108, § 3º, inciso II, art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 111/2025 – AT/SESP a anotação do **Segundo Termo de Apostilamento** ao Contrato Administrativo nº 542/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e os locadores OSVALDO FACCIM, inscrito no CPF nº 673.493.749-68, e ROSANI CLECI STORCH FACCIM, inscrita no CPF nº 822.211.469-72, visando o reajuste do Contrato nº 542/2023, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Ailton José Kerber nº 267, no Município de Marechal Cândido Rondon-PR, para abrigar veículos apreendidos, visando o reajuste do valor da contratação, conforme minuta de termo de apostilamento acostada às fls. 55/56;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

10068/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº 23.316.423-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 107 da Lei Estadual nº 14.133/2021, bem como art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, tendo como base a Informação nº 139/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0087/2024**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.457.677/0001-77, sediada no Município de São Paulo/SP, cujo objeto corresponde à prestação de serviços de vigilância armada para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **15/03/2025 até 14/03/2026**, mantendo-se o valor mensal do contrato, que é de R\$ 14.038,80 (quatorze mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 220/221);

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

10086/2025

PORTARIA Nº 046/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ANDREA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.785.529-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná II e **ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR, CPF: XXX.277.158-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II, para que, **no protocolo nº 23.432.376-8** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.364.244-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas

audiências.

Art. 3º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

9812/2025

PORTARIA Nº 047/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **MONICA CIELO VEDOIN, CPF: XXX.598.530-XX**, ocupante do cargo de Agente Profissional - Psicóloga, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu e **EVILY MARTINS RAFAGNIN, CPF: XXX.475.669-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, para que, **no protocolo nº 23.434.082-4** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.348.325-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

9919/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ CORREGEDORIA

Portaria nº 10/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar – PAD – nº 20.740.696-1 e designa os servidores **Larissa Cardoso Richert** – CPF XXX.235.959-XX, **Jorge Luiz Audibert** – CPF XXX.045.499-XX e **Rafael Greve** – CPF XXX.495.558-XX, sob a presidência da primeira nominada, para formarem Comissão de PAD, visando apurar a conduta de servidor (identificação omitida – art. 133, parágrafo único Lei nº 20.656/2021) em sinistro de trânsito com veículo oficial na cidade de Tibagi, infringindo, em tese, o **Art. 279, VI da Lei Estadual nº 6174/1970**, passível de aplicação da penalidade prevista no **Art. 293, II** do mesmo diploma legal.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

9733/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 049/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.009.169-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 033/2025-NFS/SETR (mov. 36) e na Informação nº 026/2025-AT/SETR (mov. 47), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2021, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão, formalizado junto à WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) sob o CPF/CNPJ: 07.778.165/0001-38, **no valor mensal de R\$ 8.480,39 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), e anual (12 meses) de R\$ 101.764,68 (cento e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, com início em 08/04/2025 e término em 07/04/2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
9672/2025

DESPACHO Nº 050/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.010.859-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 035/2025-NFS/SETR (mov. 36) e na Informação nº 027/2025-AT/SETR (mov. 51), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul, formalizado junto à ELDORADO INVESTIMENTOS S/A, inscrito(a) sob o CPF/CNPJ: 16.674.742/0001-32, **no valor mensal de R\$ 5.467,84 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e anual (12 meses) de R\$ 65.614,08 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos)**, com início em 20/04/2025 e término em 19/04/2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
9747/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 9/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.315.744-9, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 05.03.2025 a 14.03.2025	WAGNER DE FARIA LIMA RG nº 7.244.074-9 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de União da Vitória , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR, em substituição ao titular Wilson Rogerio Krepsz, RG nº 4.377.094-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I” , por motivo de férias.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

10126/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00005/2025

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea “a”, do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ABEL ALVES DE OLIVEIRA - 947982659-34 - 03634973-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00132193 - 8.517,18 - 03634993-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00132190 - 60.359,04 - ACCOMPLISH ADMININSTRACAO DE BENS EIRELI - 42030525/0001-10 - 03635137-3 - JUSTICA - PROTOCOLO 23.419.332-5 - 1.425,26 - ACIR DE LIMA - 796361799-72 - 03634938-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00141084 - 1.222,83 - ACO PARANAENSE LTDA - 17461954/0001-02 - 03635096-2 - ICMS - EPAF 80053819 - 356.253,85 - ADALVA MARIA BONDARENCO - 819244299-34 - 13204497-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01238159882/2024 - 7.472,04 - ADAO BRUDNICKI STANISZAWASKI - 911804739-49 - 03634972-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00124190 - 312.493,55 - ADAO VANDERLEI MAROSKI - 848133509-68 - 03635026-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00126308 - 7.711,83 - ALBERTO ANTONIO BETTEGA - 000379679-59 - 03634926-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00144936 - 30.903,14 - ADEMAR FABIANI BRUGNERA - 052413119-80 - 03634980-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00143948 - 12.237,63 - ADEMILSON MOREIRA ALVES - 076137239-33 - 03634925-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00121695 - 2.063,60 - ADEMIR DOS SANTOS VISNIESKI - 974956979-20 - 03634943-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00137327 - 1.159,37 - ADEMIR FLAVIO ARAUJO - 215467469-00 - 03635089-0 - ICMS - EPAF 80049765 - 572.905,91 - ADEMIR RIBEIRO DE JESUS - 044568919-63 - 03635006-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00124012 - 11.392,21 - ADRIANA DALZOTO SANTOS - 085519739-08 - 03635022-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00136933 - 47.388,37 - ADRIANO ROBERTO DE MELLO - 030349669-03 - 03635088-1 - ICMS - EPAF 80048130 - 118.549,53 - AGOSTINHO BASTOS - 030382839-08 - 03634981-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00136917 - 14.343,77 - ALBERTO BUBNIAK - 025952499-91 - 03635002-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00122932 - 204.796,20 - ALCIDES JOSE IUNG - 619948809-10 - 03634949-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00141470 - 6.491,08 - ALISSON DE SOUZA GOMES - 092008529-63 - 03635062-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00146216 - 578,07 - ANALU TRANSPORTES LTDA. - 20466069/0001-12 - 13207054-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01385044117/2024 - 5.472,13 - ANDRE ALVES FERREIRA BATISTA - 047868819-96 - 03634952-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00145255 - 578,52 - ANDRE KOKOGINSKI BARBOSA - 077343699-52 -

03635012-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00139965 - 217.782,49 - **ANDRE LUIS BARBOSA - 917896309-59** - 03635128-4 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 22.345.875-0 - 2.371,19 - **ANDRE SZYMCAK - 007241009-46** - 13247553-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01330063624/2024 - 11.264,38 - **ANTONIO DE LIMA - 043148119-94** - 03635060-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00144466 - 33.732,51 - **ANTONIO GILBERTO DOS SANTOS - 426948259-15** - 03635037-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00147126 - 32.084,91 - **ANTONIO HENRIQUE FERREIRA ALVES - 079862449-33** - 03635048-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00135214 - 11.469,28 - **ANTONIO LUCIANO PONTAROLO - 049100839-28** - 03635004-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00141989 - 30.679,77 - **ANTONIO RODRIGO GONCALVES PAULINO - 061273119-77** - 03634987-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00125424 - 6.990,29 - **APRIL COMERCIAL LTDA - 46056588/0005-20** - 03635094-6 - ICMS - E-PAF 80051549 - 877.359,11 - **ARY CORREA DE ANDRADE - 374342179-87** - 03634978-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00144134 - 6.523,68 - **ATACADAO S.A. - 70103180-62** - 03635119-5 - ICMS - PAF 6629696-2 - 1.099.689,41 - **AUTO POSTO CORRENTAO LTDA - 78049475/0001-60** - 03634928-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00120429 - 4.772,58 - **BELAFRAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07645309/0001-88** - 13212761-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01220249235/2024 - 2.125,08 - **BELARMINA DA TRINDADE SAMBULSKI - 962409709-72** - 03635018-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00136914 - 17.125,07 - **BENEDITO GOMES FILHO - 206719119-53** - 03635078-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00120936 - 14.283,67 - **BOMDEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - 09122224/0002-21** - 03635102-0 - CONTRATOS - PROTOCOLO 22.089.026-0 - 104.361,83 - 03635120-9 - CONTRATOS - PROTOCOLO 22.372.328-4 - 68.213,58 - **BRUNA SOLANO DA SILVA - 086466979-83** - 03634995-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00141923 - 6.290,95 - **BRUNO ALVARO FERREIRA - 109043049-30** - 03635011-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00142875 - 6.091,84 - **BRUNO NEUMITZ - 453214699-20** - 03635087-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00137257 - 1.362,61 - **CARLA ELI DOS SANTOS - 043210409-73** - 03635075-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144338 - 216.832,42 - **CARLOS ALBERTO MASSUCHETO - 000451069-08** - 03635080-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00141068 - 6.174,31 - **CARLOS GERALDO DIAS - 028103749-37** - 13220450-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 0099577420/2024 - 4.090,84 - **CELIO MALINSKI - 021110269-56** - 03634965-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00122218 - 1.479,86 - **CELSONO MAXIMO PREIRA JUNIOR - 042389119-70** - 03635077-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00132310 - 1.759,69 - **CICERO SOBREIRA ALVES - 029390909-12** - 03634947-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00146567 - 5.792,58 - **CLAUDEMIR FELIPPI - 815959309-06** - 03635050-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00141153 - 28.957,20 - 03635065-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00141152 - 9.199,92 - **CLAUDEMIR MULLER - 879171229-72** - 03634937-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00140281 - 2.488,40 - **CLAUDINEI FIORI GARCIA - 627293309-68** - 03634931-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00133542 - 5.906,30 - **CLAUDINEI GUBIANI - 112646269-16** - 03634983-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00145730 - 5.559,88 - **CLAUDIO DZIOBA JUNIOR - 081480419-54** - 03635043-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00141886 - 713,46 - **CLECIO VERENKA - POSTO DE COMBUSTIVEL - 33596419/0001-07** - 03635008-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00133624 - 5.847,99 - **CLEITON DOS SANTOS - 084517579-36** - 03635034-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00147167 - 13.171,70 - **CLORIS DE SOUZA FERREIRA - 856908219-34** - 03634997-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00138771 - 8.664,40 - **COMERCIAL DE BEBIDAS TFC LTDA - 46670630/0001-74** - 03635092-0 - ICMS - E-PAF 80049943 - 234.816,07 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUIZIANA LTDA - 79324505/0001-61** - 03635081-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00131593 - 11.317,15 - **D R AMBIENTAL COMERCIO E RECICLAGEM DE OLEO VEGETAL US - 22655486/0001-39** - 03635097-0 - ICMS - E-PAF 80052600 - 2.225.584,29 - **DANIEL ALVES SABINO - 134126239-11** - 03635025-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00135460 - 1.530,60 - **DAVID PATRICK DOS SANTOS - 098395739-85** - 03635091-1 - ICMS - E-PAF 80049897 - 325.234,23 - **DELAIR JOSE BIAVA - 200142959-20** - 03635057-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00139308 - 8.188,16 - **DEMETRIO BUREI SOBRINHO - 655547959-00** - 03634945-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144510 - 602,36 - **DENISE APARECIDA MELLO CASAGRANDE - 064180549-70** - 03635069-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00126617 - 1.354,86 - **DIRCEU DOROCINSKI SCHILIGA - 030402649-23** - 03634977-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00129715 - 12.139,08 - **DIVA BONETE - 050731869-23** - 03635059-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00128751 - 19.457,69 - **DORACI LOPES DE SOUZA - 008716149-44** - 03635046-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00142691 - 12.627,32 - **DUDZIC & CIA LTDA - 02850877/0001-05** - 03635074-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00132552 - 5.745,93 - **E N M COMERCIAL LTDA - 44053026/0001-73** - 03635098-9 - ICMS - E-PAF 80053150 - 3.506.724,19 - **EBER NERY MOREIRA - 028804839-30** - 03635098-9 - ICMS - E-PAF 80053150 - 3.506.724,19 - **EDERSON CADENA MAKOSKI - 073520229-02** - 03634990-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00143186 - 18.714,98 - **EDINILSE AQUINO PIMENTEL GROCOSKI - 392220719-72** - 13215384-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01199642468/2022 - 2.382,01 - 13215554-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01199642468/2023 - 2.546,42 - 13215730-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01199642468/2024 - 2.215,72 - **EDSON CLEITON SOBRINHO COUTINHO - 029868969-36** - 13209290-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00208244972/2022 - 1.692,21 - 13209521-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00208244972/2023 - 1.545,22 - 13209744-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00208244972/2024 - 1.407,27 - **EDSON PEREIRA DOS SANTOS - 038366469-19** - 03635068-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00131553 - 5.694,16 - **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT - 060890169-50** - 03634957-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00125587 - 14.934,54 - **ELAINE MACHADO - 089525419-01** - 03634939-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00145696 - 5.738,07 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 90854095-62** - 03635123-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 64.455,87 - 03635124-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 50.205,42 - 03635125-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 26.058,32 - 03635126-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 99.733,52 - **EUGENIO SZMULIK - 596279139-87** - 03634966-2 -

IAP - AUTO INFRACAO 00128724 - 1.334,77 - **EVANDRO AUGUSTO DE VARGAS - 048291649-48** - 03634960-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00135905 - 11.418,13 - **FABIANO FERREIRA FONSECA - 010414929-95** - 03635028-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00138256 - 5.756,45 - **FABIO FERNANDO DA LUZ - 069620139-90** - 03635024-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00138606 - 8241.632.161,36 - **FLAVIO DASILVA SANTOS CERAMICA - 41841018/0001-01** - 03635071-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00131208 - 2.615,30 - **FLORIANO BUZO DE OLIVEIRA - 058915309-96** - 03635032-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00145297 - 5.785,27 - **FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - 956730329-00** - 03634961-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00126010 - 51.173,89 - **FRANCISCO GERALDO MARCONDES - 534364909-20** - 03634942-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00135895 - 16.071,38 - **G. D. M. DE CAMPOS - LOCACOES - 21814178/0001-46** - 13205108-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01157781273/2024 - 6.437,55 - **GABRIEL RODRIGUES MARTINS - 097181599-24** - 03635086-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00131066 - 6.675,48 - **GEAN ALVANDIR ALVES DE OLIVEIRA - 045776349-37** - 03635015-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00126181 - 13.296,60 - **GELSO PAULO STRAPAZON - 006243629-57** - 03635056-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00132991 - 80.443,14 - **GERALDO MACHADO DE LIMA - 651777209-00** - 03634921-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00122129 - 32.973,87 - **GERLAS CARDOSO DOS SANTOS - 807760869-87** - 03635049-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00146495 - 3.481,28 - **GERUSA CLAZER HALILA POSSAGNO - 003893399-38** - 03635107-1 - ITCMD - PAF 6640505-2 - 98.164,78 - **GETULIO RAMOS GUERREIRO - 318100639-49** - 03635084-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00126265 - 6.952,72 - **GILBERTO ADEMIR FERREIRA REINHARD - 030134879-09** - 03635013-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00131291 - 2.466,55 - **GILDA SALDANHA - 610176639-04** - 03635129-2 - ITCMD - PAF 6632357-9 - 76.683,40 - **GILMAR GOMES DOS SANTOS - 859506459-87** - 03635019-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00146523 - 6.234,69 - **GIORI E OLIVEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 42834081/0001-75** - 03634929-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00148379 - 3.311,80 - **GIOVANI MORELIN - 026858539-36** - 03635053-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00122987 - 6.695,52 - **GISLAINE MACIEL CAMARGO - 114952109-01** - 03635042-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00143099 - 18.275,53 - **HENRIQUE ALVES DA SILVA - 215345359-34** - 03635114-4 - ICMS - PAF 6643504-0 - 12.018,26 - **HERCULES PIMENTEL DE MELO - 508155045-00** - 03635063-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00144873 - 1.156,63 - **IJI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 20207439/0001-05** - 03634946-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00124045 - 106.379,30 - **ILSON MARCOS DOS SANTOS - 092472449-86** - 03634982-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00144930 - 12.136,32 - **ISRAEL SCHEID - 081302869-80** - 03634994-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00127996 - 3.713,59 - 03635073-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00127995 - 20.424,74 - **IVAN ANTONIO KOVALEC - 063640659-88** - 03634998-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0126778-02/2024 - 1.358,80 - **IVERSON WILLIAN PIRES - 125827069-22** - 03634941-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00132162 - 2.386,80 - **JAIME AURELIO MARQUES - 082079859-25** - 03635017-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00125126 - 670,71 - **JAIME DE PAULA PEREIRA - 118191248-27** - 03635029-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00140638 - 6.619,77 - **JAIR ANTONIO LAURICA - 681267439-72** - 03635045-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00143222 - 19.413,20 - **JAIR STUANI - 476480319-49** - 03634985-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00138317 - 10.073,79 - **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - 046928899-00** - 13207737-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01077524118/2023 - 14.905,27 - 13208047-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01077524118/2024 - 11.496,87 - **JOANIM ANTONIO PETROUSKI - 726498959-34** - 03635033-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00146541 - 63.855,17 - **JOAO AFONSO RUAS - 301364749-34** - 03635067-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00146435 - 11.604,26 - **JOAO BASTISTA PINTO - 182796199-68** - 03634974-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00125929 - 417.030,65 - **JOAO CARLOS CERNKOVIC - 629589769-04** - 13205695-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01379236522/2024 - 11.968,17 - **JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - 815346639-91** - 03635044-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00135886 - 1.522,41 - **JOAO PAULINO MESSIAS - 239673239-00** - 03635040-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00143024 - 1.031,39 - **JOAO VITOR ARAUJO - 11252169-75** - 03634951-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00140873 - 3.873,46 - **JOAQUIM DA LUZ MACHADO - 638382659-04** - 03634958-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00132199 - 7.018,16 - **JOEL ALVES FILHO - 061690139-90** - 13178877-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00972217134/2021 - 622,32 - 13178878-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00972217134/2022 - 761,50 - 13178879-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00972217134/2023 - 752,74 - **JOEL DE MOURA E COSTA - 610899829-68** - 03634933-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00144139 - 9.785,01 - **JOEL DOS SANTOS - 339117629-68** - 03635064-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00123010 - 7.782,37 - **JOELSON JOSE DARIZ - 047243249-45** - 13214502-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01124205630/2021 - 4.916,23 - 13214731-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01124205630/2022 - 6.051,09 - 13214964-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01124205630/2023 - 5.848,37 - **JONATHAN DE OLIVEIRA DIAS - 105075169-82** - 03634979-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00142585 - 25.056,22 - **JORACI FERREIRA - 961415309-15** - 03634950-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00142862 - 2.197,35 - 03635005-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00142861 - 8.910,91 - **JOSE ARLEI BUSATTO - 201221609-91** - 03634936-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00138225 - 6.800,39 - **JOSE BENEDITO FARIA - 458046309-97** - 03634953-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00145634 - 11.210,65 - **JOSE BRESOLIN - 955993049-49** - 03634940-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00145422 - 22.983,75 - **JOSE VOLNEI VIERO - 306099760-87** - 03634999-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00141515 - 2.536,36 - 03635014-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00141516 - 5.706,82 - **JOSE WANTUIL DA SILVA - 323678999-91** - 03635041-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00123826 - 7.481,81 - **JOVENIL DE PIERI NICOLETTI - 332491569-49** - 03635082-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00139321 - 23.441,06 - **JULIO CEZAR DA SILVA REGINALDO - 941526409-87** - 03634930-1 - IAP - AUTO INFRACAO

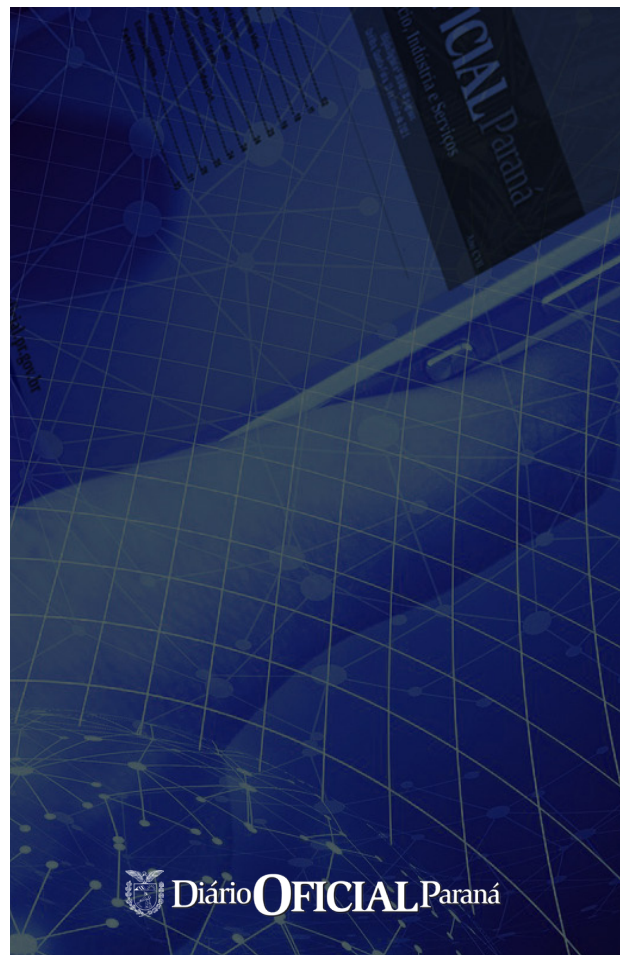
00142254 - 25.542,37 - JUSCELIO DA SILVA MORESKI - 022864059-80 - 03635058-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00143279 - 12.577,98 - KLEYTON ROMUALDO KRAMER - 041135259-86 - 13205237-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01342534244/2023 - 7.340,65 - 13207198-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01342534244/2024 - 5.278,97 - LAERCIO CAGNAM DOS REIS - 018614639-60 - 03635085-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00145967 - 6.358,85 - LAURINDO ZANONI - 240730839-53 - 03634954-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00146486 - 1.740,64 - 03634984-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00146484 - 3.481,28 - LAVA JATO JAPARANA LTDA ME - 08740443/0001-20 - 03634956-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00131543 - 3.471,16 - 03635079-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00131544 - 11.570,55 - LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA - 051488189-56 - 03634932-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00143069 - 51.171,48 - LEONARDO CASTRO DE MELO - 094347229-69 - 03635090-3 - ICMS - EAPAF 80049722 - 25.984,46 - LEONARDO DA SILVA - 089905929-50 - 03634964-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00142996 - 7.225,91 - LILLIANE CRISTO ROCHA LOURES - 007780129-64 - 03635106-3 - ITCMD - PAF 6640503-6 - 41.101,22 - LUCAS OLIMPIO DA SILVA - 103999889-55 - 03635000-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00136649 - 689,70 - LUIZ CARLOS BELONI - 021405809-31 - 03635007-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00121553 - 7.698,06 - LUIZ FERNANDES CHAVES GARCIA - 578001709-34 - 13209982-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205786802/2021 - 5.489,01 - 13210018-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01205786802/2022 - 6.609,27 - LUIZ VALDINEI GENU - 076314909-88 - 03634967-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00135749 - 10.190,28 - LUIZ VALDINEI GENU MADEIRAS - ME - 22656454/0001-58 - 03634996-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00135748 - 10.190,28 - MANACA S/A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRACAO - 50585447/0001-48 - 03634935-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00129197 - 46.097,88 - 03634968-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00129200 - 11.524,47 - 03634969-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00129196 - 5.762,23 - 03634970-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00129194 - 276.587,29 - MANINHO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 21763976/0001-96 - 13205885-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01343961324/2023 - 9.956,41 - 13205933-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01343961324/2024 - 8.276,67 - MARCEL HENRIQUE DE ALMEIDA - 004725559-52 - 03634948-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00146450 - 1.392,51 - MARCELO DOS SANTOS - 091886869-65 - 03635052-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00140635 - 139.015,19 - MARCELO MARTINHUK - 034207039-88 - 03635031-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00145418 - 8.044,31 - MARCIO AUGUSTO NICOLAU GALESSO SANTOS - 008844369-85 - 03635054-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00126768 - 1.478,62 - MARCOS AURELIO DA SILVA DOS ANJOS - 064352449-52 - 03635055-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00135817 - 1.889,31 - MARIA APARECIDA FERREIRA - 735203659-87 - 03635009-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00143089 - 12.476,65 - 03635023-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00143088 - 6.238,32 - MARIA ROSE PAULO - 073000499-66 - 03635093-8 - ICMS - EAPAF 80051395 - 33.269,81 - 03635095-4 - ICMS - EAPAF 80052464 - 506.926,12 - MARIA SIMONE ZUBACZ - 028947749-23 - 03634963-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00146514 - 47.970,36 - MARIEMIX AGROCOMERCIAL LTDA - 53107663/0001-76 - 03635093-8 - ICMS - EAPAF 80051395 - 33.269,81 - 03635095-4 - ICMS - EAPAF 80052464 - 506.926,12 - MARIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA - 504976429-72 - 03634959-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00145101 - 116.391,08 - MODESTO & SANTOS LTDA - 10291978/0001-03 - 03635039-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00127261 - 715,72 - MUNICIPIO DE PORECATU - 80542764/0001-48 - 03635072-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00131047 - 17.411,69 - MURICY MARINHO DA ROCHA LOURES JUNIOR - 317054309-10 - 03635104-7 - ITCMD - PAF 6640498-6 - 164.404,93 - MURILO JULIANO SOUTIER AGUERA - 052760179-99 - 03634989-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00129941 - 6.290,95 - NATEL SANTOS CRUZ - 037861729-00 - 03635066-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00129800 - 8.099,38 - NELSON NEDY VAZ - 602353819-34 - 03635021-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00140174 - 31.350,77 - NELSON NOBUAKI YOSHIMORI - 277743179-53 - 03635061-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00132259 - 5.792,58 - NILCELIA DO ROCIO SOARES BARBOSA - 323006209-44 - 03635076-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00144211 - 356,45 - NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA - 15316645/0001-05 - 03635127-6 - CONTRATOS - PROTOCOLO 21.267.999-2 - 7.598,20 - ORAZIL SILVA DE OLIVEIRA - 694870149-34 - 03634923-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00135564 - 9.694,23 - PI ENGENHARIA LTDA - 07187885/0001-29 - 03635115-2 - CONTRATOS - PROTOCOLO 23.397.274-6 - 3.823,60 - PATRICIA SILVA MONTAGNINI CAMARGO - 220609308-12 - 03635094-6 - ICMS - EAPAF 80051549 - 877.359,11 - PEDRO EVERALDO MORO - 061059339-08 - 03635035-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00132167 - 2.330,76 - PEDRO MARCELO MERLOS - 008395059-14 - 03635051-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00147233 - 21.896,49 - PRINCESINA PET FOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO LTDA - 05349573/0001-49 - 03635089-0 - ICMS - EAPAF 80049765 - 572.905,91 - 03635090-3 - ICMS - EAPAF 80049722 - 25.984,46 - 03635091-1 - ICMS - EAPAF 80049897 - 325.234,23 - PRISCILA MARCZAK - 116288739-73 - 13247156-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004248650/2022 - 1.582,90 - 13247159-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004248650/2023 - 1.481,28 - 13247162-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01004248650/2024 - 1.278,20 - PROJETO APRENDER AJUDANDO E DIVERTIDO LTDA - 27629018/0001-03 - 03635121-7 - CONTRATOS - PROTOCOLO 23.399.549-5 - 568,48 - RAFAEL BAGGIO PASCOAL - 098602119-90 - 03635036-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00145290 - 2.825,72 - RAFAEL ENIK - 061869039-58 - 03634975-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00143737 - 15.694,91 - RAMILIO INOCENTE - 681236559-91 - 03634971-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00145825 - 17.491,44 - 03635016-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00145826 - 8.162,67 - REINALDO PINHEIRO DA SILVA - 523491799-15 - 03634955-7 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0002/2025 - 5.556,24 - RESET DISTRIBUIDORA LTDA - 45639734/0001-53 - 03635088-1 - ICMS - EAPAF 80048130 - 118.549,53 - RODRIGO CRISTO ROCHA LOURES - 913365979-68 - 03635105-5 - ITCMD - PAF 6640500-1 -

41.101,22 - ROGERIO APARECIDO TAVANTI - 033399589-98 - 03635047-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00121862 - 7.520,61 - ROMUALDO KRIK - 819259649-49 - 03635027-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00126951 - 6.774,30 - 03635070-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00126952 - 74.517,37 - ROQUE PAIXAO - 563139939-34 - 03634927-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00125592 - 30.421,22 - ROSANA NOELI DA SILVA MELO - 755207619-49 - 03634991-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00135176 - 6.335,42 - SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERV, MANUT DE EQUIP LTDA - 09169219/0001-93 - 03635001-6 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0054609-17.2024 - 2.668,59 - SETEMBRINO SOARES MARTINS - 150644849-68 - 03635003-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00126179 - 160.299,28 - SILA DE PAULA OLIVEIRA - 397155918-25 - 03635101-2 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 23.375.757-8 - 30.971,65 - SILVANIRA GIRARDI SCZEPANIAK - 860322409-91 - 03634922-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144328 - 130.698,63 - 03634986-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00144327 - 17.822,54 - 03635020-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00144330 - 7.129,01 - SUZIMARA FERREIRA - 008765111-40 - 13207636-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219792826/2021 - 1.696,49 - 13208017-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219792826/2023 - 3.940,89 - 13208401-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01219792826/2024 - 7.779,27 - TAIS DA SILVA GARCIA TEIXEIRA - 063026429-57 - 03635038-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00147381 - 2.239,93 - THIAGO FELIPE MEYRING - 069989939-78 - 13210640-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00371743028/2024 - 1.181,05 - THIAGO FERREIRA CAVALHERI - 072288789-22 - 03635092-0 - ICMS - EAPAF 80049943 - 234.816,07 - THOMAZ MARQUES MARIANO DA PAIXAO - 377014888-63 - 03635097-0 - ICMS - EAPAF 80052600 - 2.225.584,29 - TIAGO MATTEI - 036652469-03 - 03635010-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00141682 - 8.096,91 - VALDECI DIAS FERNANDES - 035777549-07 - 03634992-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00143351 - 1.485,43 - 03635083-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00143349 - 12.378,63 - VALDELIRIO DUTRA DOS SANTOS - 676704319-20 - 03634924-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00139398 - 2.084,40 - VALDEMAR ANTONIO MEREDYK - 795354379-68 - 03634976-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144087 - 7.828,00 - VALDEMAR DOS SANTOS - 029201339-69 - 03634988-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00140623 - 9.761,61 - VALTER NOGUEIRA ZARELLI - 68786508/0001-09 - 03634944-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00137080 - 31.661,50 - VAMIR MACHADO - 800771539-87 - 03634934-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00142556 - 26.391,63 - WILLIAM ALVES NUNES - 068064689-26 - 03634962-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00146097 - 47.435,20 - ZENILDO JOSE DE ALMEIDA - 900826489-72 - 03635030-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144906 - 150.369,00 .

Curitiba, 02 de fevereiro de 2025.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Inspetor Geral de Arrecadação

9826/2025



Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 JANEIRO DE 2025
(republicada por incorreção)

Dispõe sobre a atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – Compagas, e as margens unitárias.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO PARANÁ – Agepar, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso X, no Art. 3º, no Art. 5º, e no Art. 6º, inciso VIII bem como no Decreto Estadual nº 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e **considerando**:

- a) a prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 26 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas;
- b) a Resolução nº 28/2022-Agepar, em especial o Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- c) os valores da TUSD, EC e EL, aprovados por meio da Resolução Agepar nº 33/2024, e que compõem a TUSD-C e TUSD-L e a Resolução Agepar nº 34/2024 que estabeleceu a estrutura tarifária com os segmentos e faixas de consumo;
- d) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais; e
- e) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela Compagas, constante no protocolo nº 23.342.446-3;
- f) a deliberação do Conselho Diretor/Agepar, conforme REUNIÃO nº 01/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da Compagas para R\$ 2,2784/m³ (dois reais e dois mil e setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimos de reais por metro cúbico), a vigorar a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

§ 1º Aprovar o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte em -R\$ 0,0291/m³ (menos duzentos e noventa e um décimos de milésimo de reais por metro cúbico).

§ 2º Por consequência da atualização do preço do gás, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo Único a esta Resolução, desconsiderados os tributos ICMS, PIS e COFINS, ou tributos que venham a substituí-los.

Art. 2º Homologar as tarifas por segmento de mercado, conforme as tabelas constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2025-AGEPAR, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

1. Tarifas do mercado cativo

1.1 Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0,0000	10,0000	R\$ 48,23	2,9058	2,2784	-0,0291049	5,1551
10,0001	20,0000	R\$ 48,23	2,4750	2,2784	-0,0291049	4,7242
20,0001	40,0000	R\$ 48,23	2,4549	2,2784	-0,0291049	4,7042
40,0001	80,0000	R\$ 48,23	2,4289	2,2784	-0,0291049	4,6782
80,0001	160,0000	R\$ 144,68	2,3848	2,2784	-0,0291049	4,6341
160,0001	320,0000	R\$ 144,68	2,1543	2,2784	-0,0291049	4,4036
320,0001	640,0000	R\$ 144,68	1,5030	2,2784	-0,0291049	3,7523
640,0001	1.280,0000	R\$ 144,68	1,0020	2,2784	-0,0291049	3,2513
A partir de 1.280,0001		R\$ 144,68	0,9018	2,2784	-0,0291049	3,1511

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.2 Tabela Segmento Gás Natural Comprimido (GNC)

Faixa	TUSD variável + EC	Preço do Gás (moléc. + transp.)	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Tarifa a partir de Fev./24
-------	--------------------------	------------------------------------	---	-------------------------------

	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Única	0,2046	2,2784	-0,0291049	2,4539

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
-	50,0000	1,3527	2,2784	-0,0291049	3,6020
50,0001	100,0000	0,8918	2,2784	-0,0291049	3,1411
100,0001	500,0000	0,8617	2,2784	-0,0291049	3,1110
500,0001	2.000,0000	0,8467	2,2784	-0,0291049	3,0960
2.000,0001	16.000,0000	0,7625	2,2784	-0,0291049	3,0118
16.000,0001	32.000,0000	0,4810	2,2784	-0,0291049	2,7303
32.000,0001	64.000,0000	0,4509	2,2784	-0,0291049	2,7002
A partir de 64.000,0001		0,4008	2,2784	-0,0291049	2,6501

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
Única	R\$ 8.059,64	2,0439	2,2784	-0,0291049	4,2932

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.5 Tabela Segmento Residencial – Medição individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0	0,0333	R\$ 16,62	0,0000	2,2784	-0,0291049	2,2493
0,0334	0,1000	R\$ 16,62	5,6112	2,2784	-0,0291049	7,8605
0,1001	0,4000	R\$ 16,62	3,2064	2,2784	-0,0291049	5,4557
0,4001	0,6000	R\$ 16,62	2,9058	2,2784	-0,0291049	5,1551
0,6001	1,3333	R\$ 16,62	3,9078	2,2784	-0,0291049	6,1571
A partir de 1,3334		R\$ 16,62	3,5070	2,2784	-0,0291049	5,7563

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.6 Tabela Segmento Residencial – Medição coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0	3	R\$ 48,23	3,7923	2,2784	-0,0291049	6,0416
3,0001	60,0000	R\$ 48,23	2,9011	2,2784	-0,0291049	5,1504
60,0001	90,0000	R\$ 48,23	2,2193	2,2784	-0,0291049	4,4686
A partir de 90,0001		R\$ 144,68	2,8852	2,2784	-0,0291049	5,1344

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
 Temperatura = 293,15 K (20° C)
 Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EC R\$/m ³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m ³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m ³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m ³
Única	0,4810	2,2784	-0,0291049	2,7303

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.8 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0	5.000,0000	0,7441	2,2784	-0,0291049	2,9934
5.000,0001	10.000,0000	0,6355	2,2784	-0,0291049	2,8848
10.000,0001	30.000,0000	0,5457	2,2784	-0,0291049	2,7950
30.000,0001	70.000,0000	0,5009	2,2784	-0,0291049	2,7502
70.000,0001	105.000,0000	0,3812	2,2784	-0,0291049	2,6305
105.000,0001	200.000,0000	0,3524	2,2784	-0,0291049	2,6017
200.000,0001	1.000.000,0000	0,3136	2,2784	-0,0291049	2,5629
A partir de 1.000.000,0001		0,2797	2,2784	-0,0291049	2,5290

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm))

1.9 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0	128.000,0000	0,3438	2,2784	-0,0291049	2,5931
128.000,0001	192.000,0000	0,1842	2,2784	-0,0291049	2,4335
192.000,0001	256.000,0000	0,1277	2,2784	-0,0291049	2,3770
256.000,0001	320.000,0000	0,0758	2,2784	-0,0291049	2,3251
320.000,0001	384.000,0000	0,0653	2,2784	-0,0291049	2,3146
384.000,0001	448.000,0000	0,0542	2,2784	-0,0291049	2,3035
448.000,0001	512.000,0000	0,0387	2,2784	-0,0291049	2,2880
A partir de 512.000,0001		0,0310	2,2784	-0,0291049	2,2803

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.10 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0	60.000,0000	0,5511	2,2784	-0,0291049	2,8004
60.000,0001	80.000,0000	0,2505	2,2784	-0,0291049	2,4998
80.000,0001	120.000,0000	0,2405	2,2784	-0,0291049	2,4898
120.000,0001	250.000,0000	0,2305	2,2784	-0,0291049	2,4798
250.000,0001	500.000,0000	0,1202	2,2784	-0,0291049	2,3695
500.000,0001	1.000.000,0000	0,1002	2,2784	-0,0291049	2,3495
A partir de 1.000.000,0001		0,0310	2,2784	-0,0291049	2,2803

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impuestos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.11 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
0	500	1,0369	2,2784	-0,0291049	3,2862
500,0001	1.000,0000	0,8566	2,2784	-0,0291049	3,1059
1.000,0001	2.000,0000	0,4275	2,2784	-0,0291049	2,6768
2.000,0001	4.000,0000	0,4238	2,2784	-0,0291049	2,6730
4.000,0001	8.000,0000	0,3950	2,2784	-0,0291049	2,6443
8.000,0001	16.000,0000	0,3551	2,2784	-0,0291049	2,6044
16.000,0001	32.000,0000	0,2995	2,2784	-0,0291049	2,5488
A partir de 105.000,0001		0,2732	2,2784	-0,0291049	2,5225

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.12 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R\$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R\$/m³	Tarifa a partir de Fev./25 R\$/m³
Única	R\$ 127.519,05	0,07074	2,2784	-0,0291049	2,3200

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2. Tarifas do mercado livre

(Regulamentação em andamento pela Agepar, conclusão prevista para 2025)

2.1 Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
-	10,0000	R\$ 48,23	2,8379
10,0001	20,0000	R\$ 48,23	2,4171
20,0001	40,0000	R\$ 48,23	2,3975
40,0001	80,0000	R\$ 48,23	2,3721
80,0001	160,0000	R\$ 144,68	2,3290
160,0001	320,0000	R\$ 144,68	2,1039
320,0001	640,0000	R\$ 144,68	1,4679
640,0001	1.280,0000	R\$ 144,68	0,9786
A partir de 1.280,0001		R\$ 144,68	0,8807

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.2 Tabela Segmento Gás Natural Comprimido (GNC)

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	0,1998

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R\$/m³
-	50,0000	1,3211
50,0001	100,0000	0,8709
100,0001	500,0000	0,8416
500,0001	2.000,0000	0,8269
2.000,0001	16.000,0000	0,7447
16.000,0001	32.000,0000	0,4697
32.000,0001	64.000,0000	0,4404
A partir de 64.000,0001		0,3914

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	R\$ 8.059,64	1,9961

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.5 Tabela Segmento Residencial – Medição Individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R\$/m³
-	0,0333	R\$ 16,62	0,0000
0,0334	0,1000	R\$ 16,62	5,4800
0,1001	0,4000	R\$ 16,62	3,1315
0,4001	0,6000	R\$ 16,62	2,8379
0,6001	1,3333	R\$ 16,62	3,8165
A partir de 1,3334		R\$ 16,62	3,4250

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.6 Tabela Segmento Residencial – Medição Coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
-	3,0000	R\$ 48,23	3,7037
3,0001	60,0000	R\$ 48,23	2,8333
60,0001	90,0000	R\$ 48,23	2,1674
A partir de 90,0001		R\$ 144,68	2,8177

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	0,4697

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.8 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³
-	5.000,0000
5.000,0001	10.000,0000
10.000,0001	30.000,0000
30.000,0001	70.000,0000
70.000,0001	105.000,0000
105.000,0001	200.000,0000
200.000,0001	1.000.000,0000
A partir de 1.000.000,0001	0,2732

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.9 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³
-	128.000,0000
128.000,0001	192.000,0000
192.000,0001	256.000,0000
256.000,0001	320.000,0000
320.000,0001	384.000,0000
384.000,0001	448.000,0000
448.000,0001	512.000,0000
A partir de 512.000,0001	0,0283

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.10 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³
-	60.000,0000
60.000,0001	80.000,0000
80.000,0001	120.000,0000
120.000,0001	250.000,0000
250.000,0001	500.000,0000
500.000,0001	1.000.000,0000
A partir de 1.000.000,0001	0,0303

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.11 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia	TUSD variável + EL R\$/m³
-	500,0000
500,0001	1.000,0000
1.000,0001	2.000,0000
2.000,0001	4.000,0000
4.000,0001	8.000,0000
8.000,0001	16.000,0000
16.000,0001	32.000,0000
32.000,0001	105.000,0000
A partir de 105.000,0001	0,2669

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.12 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R\$/m³
Única	R\$ 127.519,05	0,0653

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15 K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

10041/2025

PORTARIA Nº 6/2025-AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes do Termo de Cooperação 01/2025, firmado entre a AGEPAR e a SEED.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Regulamento da AGEPAR (Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020), e considerando o disposto:

- i - no Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ii - nos Arts. 697, 698 e 699 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022; e
- iii - no protocolado 23.395.051-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, nos termos da legislação vigente, exercerem as atribuições referentes ao **Termo de Cooperação nº 01/2025**, firmado com a **Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 76.416.965/0001-21, nos termos dos artigos 700 e 701 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

- i - ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG nº 6.XXX.076-X, para a função de Gestora;
- ii - DANIEL ROMERO MENON, RG nº 198.XXX-8, atuar como suplente de Gestora;
- iii - LUISA BATISTA DE SOUZA, RG nº 7.XXX.377-X, para função de Fiscal; e
- iv - MICHELLE CRISTINE PINHEIRO, RG nº 14.XXX.219-X, atuar como suplente de Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

9667/2025

IDR - PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o constante no processo e-protocolo nº 22.767.979-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato de licenciamento de cultivos firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ nº 01.561.218/0001-88 e com COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, inscrita no CNPJ nº 84.861.145/0001-77, conforme e-protocolo 22.767.979-4.

- I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº X.507.417-X e do CPF nº 59X.XXX.809-X3, para responder como **Gestor** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.
- II. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, portador do RG nº XX.570.293-X e do CPF nº 32X.XXX.758-X2, para responder como **Fiscal** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

10073/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o constante no processo e-protocolo nº 22.801.676-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato de licenciamento de cultivos

firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ nº 01.561.218/0001-88 e com JUCINEI ANTONIO SARTORETTO, inscrito no CPF nº XXX.315.369-XX, conforme e-protocolo 22.801.676-4.

- I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº X.507.417-X e do CPF nº 59X.XXX.809-X3, para responder como **Gestor** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.
- II. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, portador do RG nº XX.570.293-X e do CPF nº 32X.XXX.758-X2, para responder como **Fiscal** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 30 de janeiro de 2025.
(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

10076/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o constante no processo e-protocolo nº 22.801.696-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato de licenciamento de cultivares firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ nº 01.561.218/0001-88 e com JUCINEI ANTONIO SARTORETTO, inscrito no CPF nº XXX.315.369-XX, conforme e-protocolo 22.801.696-9.

- I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº X.507.417-X e do CPF nº 59X.XXX.809-X3, para responder como **Gestor** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.
- II. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, portador do RG nº XX.570.293-X e do CPF nº 32X.XXX.758-X2, para responder como **Fiscal** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 30 de janeiro de 2025.
(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

10078/2025



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

